

## Protocolo 9.976/2022

---

**De:** Ass. Cultural Social E Terapeutica Da Reg. Da Amurel Lançado por Ana F. - SEFAZ-PROT

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 19/12/2022 às 18:24:08

**Setores (CC):**

SEFAZ-PROT

**Setores envolvidos:**

PGM, GABINETE, CSJMRSC, SEFAZ-CON, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, CMDCA, CMAMRSC

### Chamamento Publico

---

**Entrada\*:**

Atendimento pessoal

REQUER PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2022 CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

F: 999174674

**Anexos:**

SCAN\_20221219\_182242699.pdf

SCAN\_20221219\_182319111.pdf

Laguna, 19 de Dezembro de 2022.

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LAGUNA - SC

Prezados (as) Senhor (as),

A Associação Cultural Social e Terapêutica da Região da Amurel, inscrita no CNPJ sob o n. 088019370001-78, com endereço a Avenida Colombo Machado Salles, anexo Sambódromo, CEP 88790000, Bairro Progresso, LAGUNA - SC, representada pelo seu Presidente, Senhor Marcelo Luckina, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG. n. 2219847 SSP/SC, do CPF sob o n.889.608.119-04, afim de participar do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 do FIA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna - SC, encaminha proposta para seleção de projetos que visam cooperação mutua e realização de parceira para promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – com recursos do FIA.

**Eixo:** II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

**Título do projeto:** AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES

**Objetivo geral:** Proporcionar a 105 crianças e adolescentes do município de Laguna, Santa Catarina, acesso a oficinas socioeducacionais de contraturno escolar voltadas às atividades educacionais, tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer e que oportunizem vivências, formação e desenvolvimento integral e multidisciplinar que contemplem o fomento da emancipação dos sujeitos, inclusão social, formação da consciência crítica, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de coletividade na construção da cidadania.

Atenciosamente,



Marcelo Luckina

Gestor Geral/Presidente ACUSTRA



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Cultural Social e Terapêutica da Região da Amurel - ACUSTRA está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 19 de dezembro de 2022.

.....

**Marcelo Luckina**

**Gestor Geral/ACUSTRA**

## PROPOSTA

### I. IDENTIFICAÇÃO:

**Área de Interesse:** Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes.

**Eixo:** II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

**Título da Proposta:** AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES

**Instituição Proponente:** Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel – ACUSTRA.

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, s/n, Progresso, anexo ao sambódromo de Laguna (sala 10), Laguna/SC

CEP: 88790-000.

Telefone: 48 99690055

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com)

#### **Responsável pela Instituição Proponente:**

Nome: Marcelo Luckina

CPF: 889.608.119-04

RG: 2219847 SSP/SC

Endereço: Rua Jornalista Antônio Bessa, 165, Mar Grosso, Laguna/SC

CEP: 88790-000

Telefone: 99931-8090

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com)

#### **Responsável pelo Projeto:**

Nome: Andrea Prates Pacheco Luckina

CPF: 788.890.819-53

RG: 2.710.340 SSP/SC

Endereço: Colombo Machado Salles, Progresso Laguna/SC

CEP: 88790-000

Telefone: 99917-4674

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com)

## 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Ao longo das últimas décadas, os projetos sociais executados pela sociedade civil têm se mostrado essenciais para a manutenção dos direitos humanos na sociedade. As ações das Organizações da Sociedade Civil – OSC, são, por demais vezes, uma forma vital de minimizar a desigualdade, cobrindo especialmente as lacunas onde o Estado ainda possui dificuldade de atingir e modificar, principalmente em um país tão marcado pelas desigualdades como o nosso.

Figurando entre os cinco países mais desiguais do planeta, no Brasil, a parcela da população que representa o 1% mais rico já controlava 49% da riqueza nacional em 2021. Em contrapartida, de acordo com o IBGE (2022) o número de brasileiros que vivem na pobreza ou na extrema pobreza teve crescimento recorde em 2021. São 62,5 milhões de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza<sup>1</sup>, o que corresponde a 29,4% da população total, e entre elas, são 17,9 milhões que vivem na extrema pobreza (8,4% dos cidadãos). Outro número negativo inédito é a quantidade de crianças menores de 14 anos que vivem abaixo da linha de pobreza, que chegaram a 46,2% em 2021. Já o percentual de jovens de 15 a 29 anos nessa situação é de 33,2%.

Dentre os muitos impactos dessa desigualdade na distribuição de renda, destacam-se a insegurança alimentar e a fome. De acordo com o *Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19* (2022), mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve<sup>2</sup> (28%), moderado<sup>3</sup> (15,2%) ou grave<sup>4</sup> (15,5%). Em linhas diretas, atualmente, 33,1 milhões de brasileiros não têm garantido o que comer.

Quando olhamos dados do município de Laguna, vemos que a realidade nacional reverbera localmente. De acordo com o diagnóstico socioterritorial apresentado no Plano

1 O Banco Mundial considerava viver em situação de pobreza, em 2021, quem ganhava até R\$ 486 por mês e de extrema pobreza quem vivia com R\$ 168 mensais.

2 Incerteza quanto ao acesso ao alimento em futuro próximo e/ou qualidade comprometida.

3 Restrição na quantidade de comida para a família.

4 Privação no consumo de alimento e fome.

Municipal de Assistência Social(2021 - Quadriênio 2022-2025), em 2021, 16% da população lagunense está cadastrada no Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico, sendo que cerca de 12% possui situação de renda que demanda a atuação da Política de Assistência Social e outras políticas do campo social. Ainda segundo o documento, a taxa de cobertura encontra-se em 46% da estimativa do número de famílias elegíveis para o CadÚnico realizada pelo IBGE (2010). Já a taxa de cobertura do Bolsa-família, especificamente, é de 31% da estimativa do IBGE. Restando, assim, a percepção de que ainda há muito a se realizar na questão de cobertura aos acessos aos programas sociais.

Por conseguinte, dentre as pessoas cadastradas no CadÚnico, crianças e adolescentes lagunenses representam 30,91% do total. Cruzando a relação entre a faixa etária das pessoas cadastradas no CadÚnico e a respectiva faixa de renda, observa-se que há maior concentração de pessoas com idades entre 0 a 17 anos em situação de extrema pobreza (45,43%), pobreza (50,77%) e baixa renda (33,53%). Tais dados evidenciam que, crianças e adolescentes são os que mais sofrem com a pobreza, haja vista que, embora representem uma quantidade reduzida com relação ao total, representam uma quantidade significativa dentre as pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

Destarte, sobre violências contra crianças e adolescentes em Laguna, ainda de acordo com as informações do Plano Municipal de Assistência Social (2021), as estatísticas obtidas até dezembro de 2019 reportam o registro de 305 violações, a maioria oriunda de denúncias sobre negligência ou violações à dignidade, que vitimaram a 123 crianças e 95 adolescentes. O documento, ainda, discorre sobre alguns fatores que sugerem uma subnotificação das violências sofridas, com consequente projeção de um número maior, destacando dentre elas, o trabalho infantil e apontando que na grande maioria das vezes órgãos competentes subdimensionam o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

É sabido que a falta de oportunidades e consequentes violações de direito geram desemprego, fome, criminalidade, violência, entre outras consequências para crianças, jovens e adultos. Na área educacional, por exemplo, o município apresenta um alto índice de evasão escolar (83,6%) e índices baixos-médios de distorção idade-série no ensino fundamental e médio (0,557 e 0,551, respectivamente). Nesta toada, fica evidente a necessidade de ações que minimizem os desconfortos e violações de direito sofridas por essa grande massa de

população jovem que necessita de instituições que atendam diretamente ao Objetivo Estratégico 2.8 (EIXO 1; Diretriz 02) do PNDH III, o qual seria *“Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais”*.

De igual modo, emerge o cumprimento do asseverado no artigo 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, *“a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”*. E é nesse espírito, em consonância com a Constituição federal, com o ECA, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), os acordos e convenções internacionais e as resoluções e diretrizes dos conselhos de direito (CONANDA, CEDCA e CMDCA) que a ACUSTRA (Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL), desde sua fundação em 2007, busca tornar-se referência no atendimento e na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes lagunenses, com o propósito de possibilitar que se desenvolvam de maneira segura, acolhedora e amorosa, de forma que eles sejam agentes da sua transformação e do meio em que vivem.

A relevância das ações da Acustra como entidade socioassistencial referenciada na rede municipal de Laguna, bem como sua capacidade técnica, são evidenciadas no Plano Municipal de Assistência Social (2021) aqui já mencionado, uma vez que, ao registrar os Serviços e Programas de Proteção Social Básica ofertados no município, o documento reporta-se ao Programa Oásis do Bem, desenvolvido pela instituição. Nesse seguimento, ainda, o plano registra que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, após 2015, nos últimos anos, vem sendo desenvolvido exclusivamente pela organização, visto que *“não há oferta do serviço nos CRAS do município, e portanto, não há oferta desse serviço pelo ente público”*. Abaixo, elencamos as principais ações sociais realizadas pela associação:

- **Programa Berço de Nazaré** – Contempla a concessão de Benefícios Eventuais, como alimentação e natalidade, como também de itens de higiene, limpeza, vestuário e material escolar. No ano de 2021, dentre os muitos artigos distribuídos, o programa forneceu 63 Kits com itens de Enxoval para recém-nascido e 576 cestas básicas para as famílias cadastradas.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** – Esse serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF - CRAS) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI – CREAS). No ano de 2021, o serviço atendeu 124 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

- **Projeto Casa da Esperança – Dignificando Lares, Fortalecendo Laços, saúde e bem-estar** – Iniciado em outubro de 2021, através da captação de doações de móveis, utensílios domésticos, itens de cama, mesa e banho, itens de higiene e limpeza e de materiais para jardinagem e horta orgânica, o projeto visa, essencialmente, melhorar as condições habitacionais das famílias cadastradas nesta OSC, dando a elas dignidade humana e esperança de uma vida melhor.
- **Programa de Atenção ao Egresso e sua Família** – Essa OSC foi pioneira no Estado de Santa Catarina, implantando a Central de Monitoramento das Penas Alternativas no ano de 2011. A partir de 2015, a ACUSTRA passou a atuar como parceira com atuação no recebimento de prestadores de serviço comunitário, tanto da esfera estadual como da esfera federal.
- **Programa Oásis do Bem** – Através da oferta de projetos com oficinas diversas (artesanato, reforço escolar, música, dança, jiu-jitsu, capoeira, inglês, informática/inclusão digital) visa assegurar a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, um ambiente adequado para o contraturno escolar, fornecendo um espaço socioeducacional que esteja empenhado em garantir direitos básicos como o acesso à educação de qualidade, alimentação adequada, melhoria da qualidade de vida e o autodesenvolvimento. Tendo como princípio basilar a matricialidade familiar, além das oficinas, o programa também atua na orientação e apoio sociofamiliar, buscando promover a inclusão social dos usuários atendidos e de suas famílias. No ano de 2021, o serviço atendeu 124 crianças e adolescentes e seus familiares.

Situada na comunidade do Casqueiro, um dos principais aglomerados subnormais (favela) do município, e consciente da situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica dos usuários atendidos, oriundos de situação de baixa renda, pobreza e extrema pobreza, a entidade busca atuar no reforço alimentar e na minimização da insegurança alimentar e nutricional vivenciada por uma grande parcela dos mesmos, com a oferta de refeições e, por vezes, doação de cestas básicas. Ademais, também é fornecido serviço gratuito de transporte às crianças e adolescentes que residem em comunidades distantes da sede da instituição (50,3% dos atendidos), a grande maioria também provenientes de outros aglomerados subnormais e outros bairros periféricos.

A entidade garante o funcionamento de suas atividades através de campanhas e eventos de arrecadação, doações de pessoas físicas e jurídicas, convênios e termos de fomento firmados com o poder público e emendas parlamentares.

A maioria das crianças e adolescentes atendidos possui histórico de vulnerabilidade social, e em alguns casos o rompimento de vínculos familiares, pois residem somente com o pai, a mãe ou com outros membros da família como tios, avós, padrinhos, vizinhos, instituição de abrigo e famílias acolhedoras. Outras ainda, retiradas do trabalho infantil, com vivência de violências, oriundas de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldade de se manterem, sendo que a maioria das famílias é beneficiária de programas de transferência de renda como o Bolsa Família. Em face a todos os dados e

informações aqui expostas, é possível se vislumbrar o significativo contingente de crianças e adolescentes lagunenses violados em suas condições de sujeitos de direitos e de seres em desenvolvimento.

Nesse sentido, apresentamos o projeto *Ampliando Horizontes e Oportunidades*, com o intuito de ofertar espaços socioeducacionais complementares, seguros, inclusivos e acolhedores para crianças e adolescentes de Laguna, evitando, dessa forma, que os mesmos fiquem nas ruas expostos a riscos sociais e, concomitantemente, atuando na promoção, proteção e defesa dos direitos desse público. Com esse novo projeto, pretendemos garantir a manutenção de algumas atividades de contraturno já prestadas pela instituição, bem diversificar com a oferta de novas atividades. O público atendido será formado pelas crianças e adolescentes já atendidos pela entidade e por novos usuários, em atendimento de demanda reprimida no projeto anterior.

### 3. OBJETO DA PROPOSTA (OBJETIVO)

Proporcionar a 105 crianças e adolescentes do município de Laguna, Santa Catarina, acesso a oficinas socioeducacionais de contraturno escolar voltadas às atividades educacionais, tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer e que oportunizem vivências, formação e desenvolvimento integral e multidisciplinar que contemplem o fomento da emancipação dos sujeitos, inclusão social, formação da consciência crítica, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de coletividade na construção da cidadania.

#### 3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- Incentivar às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer;
- Ampliar horizontes e expectativas de vida para as crianças e adolescentes atendidos;
- Incentivar o protagonismo e o empoderamento de crianças e adolescentes;
- Aumentar a segurança alimentar das crianças e adolescentes atendidos, fornecendo alimentação adequada e de qualidade

- Estimular e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular o desenvolvimento de novas competências e habilidades em crianças e adolescentes;
- Auxiliar adolescentes no desenvolvimento de habilidades que lhes proporcionem posterior acesso ao mercado de trabalho;
- Ampliar o acesso e adesão às oficinas socioeducativas por meio da oferta de transporte para as crianças e adolescentes que residem distantes da sede da entidade;
- Atuar junto aos órgãos públicos e famílias no auxílio à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

#### 4. AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Ação 1: Oferta de oficinas socioeducativas de Contraturno escolar (artístico-culturais, tecnologia da informação/informática, educacionais e esportivas)	1.1 – Contratação e pagamento mensal de profissionais qualificados para coordenação, administração e execução das oficinas	<ul style="list-style-type: none"> <li>– 100% dos profissionais previstos no plano de trabalho contratados e remunerados (apuração mensal);</li> <li>– 100% de preenchimento das vagas com profissionais com experiência e qualificação nas áreas abordadas (apuração na contratação – currículos dos profissionais);</li> <li>– 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).</li> </ul>
	1.2 – Plena realização das oficinas socioeducativas	– 100% das oficinas propostas executadas com qualidade (apuração semanal)



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

		<p>e/ou mensal);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– 100% de adesão nas oficinas ofertadas (apuração mensal);</li><li>– Atendimento de 100% das crianças e adolescentes matriculados (apuração mensal);</li><li>– Desenvolvimento de habilidades e competências das crianças e adolescentes atendidos, inerentes às oficinas frequentadas. (apuração trimestral, semestral e/ou anual)</li></ul>
	1.3 – Pagamento das despesas de custeio (internet, telefone, gás de cozinha, etc)	100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal)
	1.4 – Divulgação do projeto em mídias sociais e meios de comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>– 100% de Registro das atividades de divulgação;</li><li>– Dados de alcance das publicações efetuadas (números de visualizações, curtidas, compartilhamentos, etc).</li></ul> (apuração mensal)
	1.5 – Oferta de lanche para crianças e adolescentes atendidos.	– 100% dos usuários alimentados em 100% dos dias de atendimento realizado com lanches nas quantidades e qualidades

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-0055 / [www.ong.acustra.org](http://www.ong.acustra.org)

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000

1Doc: Protocolo 9.976/2022 | Anexo: Plano\_trabalho\_fia\_2023\_versao\_final.pdf (12/29)

		<p>suficientes e adequadas (apuração diária, semanal e/ou mensal);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Aumento da segurança alimentar das crianças e adolescentes;</li> <li>– 100% das despesas com aquisição de insumos e itens de alimentação comprovadas e pagas (apuração mensal).</li> </ul>
	<p>1.6 – Aquisição de materiais (escritório, escolar, etc), equipamentos e softwares (se necessário) para a realização das oficinas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– 100% das crianças e adolescentes atendidos com materiais e equipamentos com quantidade e qualidade suficientes e adequadas;</li> <li>– 100% das oficinas propostas executadas com materiais e equipamentos com quantidade e qualidade suficientes e adequadas;</li> <li>– 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).</li> </ul>
	<p>1.7 – Manutenção de equipamentos utilizados nas oficinas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– 100% dos equipamentos utilizados apresentando funcionamento adequado e otimizado;</li> <li>– 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).</li> </ul>
	<p>1.8 – Aquisição de materiais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– 100% das crianças e</li> </ul>

	de limpeza e higiene pessoal	adolescentes atendidos com materiais em quantidade e qualidade suficientes e adequadas para lhes promover higiene e bem-estar; – Espaço 100% do higienizado; – 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).
<i>2 Oferta de transporte para acesso as oficinas.</i>	2.1 – Contratação e pagamento mensal de motorista	– 01 profissional contratado e remunerado; – 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).
	2.2 – Transporte de crianças e adolescentes	100% atendimento da demanda apresentada (Diário de bordo c/ rotas/trajetos, usuários atendidos, etc)(apuração diária, semanal e/ou mensal)
	2.3 – Aquisição de combustível	100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal)
	2.4 – Manutenção do veículo	100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal)

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Abril de 2023 (mês 1) a março de 2024

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-4055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

METAS	ETAPAS	PERÍODO (MÊS)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação 1	Meta 1.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.3	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.4	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.5	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.6	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.7	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.8	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
Ação 2	Meta 2.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 2.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 2.3	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 2.3	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
Planejamento e Avaliação		x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x

**6. VALOR GLOBAL**

R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

E-mail: [acustra-agamil.com](mailto:acustra-agamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – Anexo ao Sambódromo de Laranjeiras, CEP: 88790-000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.710.340	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/AGO/2010
NOME	ANDRÉA PRATES PACHECO LUCKINA		
FILIAÇÃO	ADROALDO PACHECO ELIZETE PRATES PACHECO		
NATURALIDADE	LAGUNA SC	DATA DE NASCIMENTO	27/OUT/1971
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 2287 LV B-30 EL 149 CART. DEMÉTRIO-LAGUNA SC		
CPF	788.890.819-53		
LAGUNA - SC	ASSINATURA DO DIRETOR Amemar de Oliveira Porta Criminal		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

**Protocolo 1- 9.976/2022**

**De:** Ass. Cultural Social E Terapeutica Da Reg. Da Amurel

**Para:** -

**Data:** 20/12/2022 às 19:30:32

Boa noite!!!

Foi protocolado em tempo hábil, mas no horário de 18: 55, o setor de protocolo já estava fechado. Estamos encaminhando neste mesmo processo o chamamento agora com rubricados.

Att. Acustra

**Anexos:**

Chamamento.pdf



## Protocolo 9.976/2022

Assunto: Chamamento Publico

MUNICÍPIO DE  
Laguna

Via 1/2

Laguna/SC, 19 de Dezembro de 2022 às 18:24

De:

**Ass. Cultural Social E Terapeutica Da Reg.  
Da Amurel - CNPJ 08.801.937/0001-78**  
digitado por Ana Beatriz Ferreira em SEFAZ-  
PROT - Protocolo

Para:

**CMDCA - Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**  
**SEFAZ-PROT**

Esta documentação faz parte do Protocolo 9.976/2022



## Protocolo 9.976/2022

Assunto: Chamamento Publico

MUNICÍPIO DE  
Laguna

Via 2/2

Laguna/SC, 19 de Dezembro de 2022 às 18:24

De:

**Ass. Cultural Social E Terapeutica Da Reg.  
Da Amurel - CNPJ 08.801.937/0001-78**  
digitado por Ana Beatriz Ferreira em SEFAZ-  
PROT - Protocolo

Para:

**CMDCA - Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**  
**SEFAZ-PROT**

Esta documentação faz parte do Protocolo 9.976/2022

## TERMO DE ENTREGA

Recebido em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura de Laguna - Avenida Colombo Machado Salles, 145, Próximo a Rodoviária - Centro CEP: 88790-000 CNPJ: 82.928.706/0001-82 -

1Doc - [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 19/12/2022 18:24:12 por Ana Beatriz Ferreira - Atendente do Protocolo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



Laguna, 19 de Dezembro de 2022.

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LAGUNA - SC

Prezados (as) Senhor (as),

A Associação Cultural Social e Terapêutica da Região da Amurel, inscrita no CNPJ sob o n. 088019370001-78, com endereço a Avenida Colombo Machado Salles, anexo Sambódromo, CEP 88790000, Bairro Progresso, LAGUNA - SC, representada pelo seu Presidente, Senhor Marcelo Luckina, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG. n. 2219847 SSP/SC, do CPF sob o n.889.608.119-04, afim de participar do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 do FIA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna - SC, encaminha proposta para seleção de projetos que visam cooperação mútua e realização de parceria para promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – com recursos do FIA.

**Eixo: II** – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

**Título do projeto:** AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES

**Objetivo geral:** Proporcionar a 105 crianças e adolescentes do município de Laguna, Santa Catarina, acesso a oficinas socioeducacionais de contraturno escolar voltadas às atividades educacionais, tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer e que oportunizem vivências, formação e desenvolvimento integral e multidisciplinar que contemplem o fomento da emancipação dos sujeitos, inclusão social, formação da consciência crítica, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de coletividade na construção da cidadania.

Atenciosamente,

Marcelo Luckina

Gestor Geral/Presidente ACUSTRA



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Cultural Social e Terapêutica da Região da Amurel - ACUSTRA está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 19 de dezembro de 2022.

**Marcelo Luckina**

**Gestor Geral/ACUSTRA**

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

☎ (48) 99969-0055 / ☎ @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



## PROPOSTA

### I. IDENTIFICAÇÃO:

**Área de Interesse:** Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes.

**Eixo:** II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

**Título da Proposta:** AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES

**Instituição Proponente:** Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel – ACUSTRA.

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, s/n, Progresso, anexo ao sambódromo de Laguna (sala 10), Laguna/SC

CEP: 88790-000.

Telefone: 48 99690055

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com)

#### **Responsável pela Instituição Proponente:**

Nome: Marcelo Luckina

CPF: 889.608.119-04

RG: 2219847 SSP/SC

Endereço: Rua Jornalista Antônio Bessa, 165, Mar Grosso, Laguna/SC

CEP: 88790-000

Telefone: 99931-8090

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com)

#### **Responsável pelo Projeto:**

Nome: Andrea Prates Pacheco Luckina

CPF: 788.890.819-53

RG: 2.710.340 SSP/SC

Endereço: Colombo Machado Salles, Progresso Laguna/SC

CEP: 88790-000

Telefone: 99917-4674

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com)



## 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Ao longo das últimas décadas, os projetos sociais executados pela sociedade civil têm se mostrado essenciais para a manutenção dos direitos humanos na sociedade. As ações das Organizações da Sociedade Civil – OSC, são, por demasiadas vezes, uma forma vital de minimizar a desigualdade, cobrindo especialmente as lacunas onde o Estado ainda possui dificuldade de atingir e modificar, principalmente em um país tão marcado pelas desigualdades como o nosso.

Figurando entre os cinco países mais desiguais do planeta, no Brasil, a parcela da população que representa o 1% mais rico já controlava 49% da riqueza nacional em 2021. Em contrapartida, de acordo com o IBGE (2022) o número de brasileiros que vivem na pobreza ou na extrema pobreza teve crescimento recorde em 2021. São 62,5 milhões de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza<sup>1</sup>, o que corresponde a 29,4% da população total, e entre elas, são 17,9 milhões que vivem na extrema pobreza (8,4% dos cidadãos). Outro número negativo inédito é a quantidade de crianças menores de 14 anos que vivem abaixo da linha de pobreza, que chegaram a 46,2% em 2021. Já o percentual de jovens de 15 a 29 anos nessa situação é de 33,2%.

Dentre os muitos impactos dessa desigualdade na distribuição de renda, destacam-se a insegurança alimentar e a fome. De acordo com o *Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19* (2022), mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve<sup>2</sup> (28%), moderado<sup>3</sup> (15,2%) ou grave<sup>4</sup> (15,5%). Em linhas diretas, atualmente, 33,1 milhões de brasileiros não têm garantido o que comer.

Quando olhamos dados do município de Laguna, vemos que a realidade nacional reverbera localmente. De acordo com o diagnóstico socioterritorial apresentado no Plano

1 O Banco Mundial considerava viver em situação de pobreza, em 2021, quem ganhava até R\$ 486 por mês e de extrema pobreza quem vivia com R\$ 168 mensais.

2 Incerteza quanto ao acesso ao alimento em futuro próximo e/ou qualidade comprometida.

3 Restrição na quantidade de comida para a família.

4 Privação no consumo de alimento e fome.



Municipal de Assistência Social(2021 - Quadriênio 2022-2025), em 2021, 16% da população lagunense está cadastrada no Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico, sendo que cerca de 12% possui situação de renda que demanda a atuação da Política de Assistência Social e outras políticas do campo social. Ainda segundo o documento, a taxa de cobertura encontra-se em 46% da estimativa do número de famílias elegíveis para o CadÚnico realizada pelo IBGE (2010). Já a taxa de cobertura do Bolsa-família, especificamente, é de 31% da estimativa do IBGE. Restando, assim, a percepção de que ainda há muito a se realizar na questão de cobertura aos acessos aos programas sociais.

Por conseguinte, dentre as pessoas cadastradas no CadÚnico, crianças e adolescentes lagunenses representam 30,91% do total. Cruzando a relação entre a faixa etária das pessoas cadastradas no CadÚnico e a respectiva faixa de renda, observa-se que há maior concentração de pessoas com idades entre 0 a 17 anos em situação de extrema pobreza (45,43%), pobreza (50,77%) e baixa renda (33,53%). Tais dados evidenciam que, crianças e adolescentes são os que mais sofrem com a pobreza, haja vista que, embora representem uma quantidade reduzida com relação ao total, representam uma quantidade significativa dentre as pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

Destarte, sobre violências contra crianças e adolescentes em Laguna, ainda de acordo com as informações do Plano Municipal de Assistência Social (2021), as estatísticas obtidas até dezembro de 2019 reportam o registro de 305 violações, a maioria oriunda de denúncias sobre negligência ou violações à dignidade, que vitimaram a 123 crianças e 95 adolescentes. O documento, ainda, discorre sobre alguns fatores que sugerem uma subnotificação das violências sofridas, com consequente projeção de um número maior, destacando dentre elas, o trabalho infantil e apontando que na grande maioria das vezes órgãos competentes subdimensionam o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

É sabido que a falta de oportunidades e consequentes violações de direito geram desemprego, fome, criminalidade, violência, entre outras consequências para crianças, jovens e adultos. Na área educacional, por exemplo, o município apresenta um alto índice de evasão escolar (83,6%) e índices baixos-médios de distorção idade-série no ensino fundamental e médio (0,557 e 0,551, respectivamente). Nesta toada, fica evidente a necessidade de ações que minimizem os desconfortos e violações de direito sofridas por essa grande massa de



população jovem que necessita de instituições que atendam diretamente ao Objetivo Estratégico 2.8 (EIXO 1; Diretriz 02) do PNDH III, o qual seria *“Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais”*.

De igual modo, emerge o cumprimento do asseverado no artigo 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, *“a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”*. E é nesse espírito, em consonância com a Constituição federal, com o ECA, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), os acordos e convenções internacionais e as resoluções e diretrizes dos conselhos de direito (CONANDA, CEDCA e CMDCA) que a ACUSTRA (Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL), desde sua fundação em 2007, busca tornar-se referência no atendimento e na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes lagunenses, com o propósito de possibilitar que se desenvolvam de maneira segura, acolhedora e amorosa, de forma que eles sejam agentes da sua transformação e do meio em que vivem.

A relevância das ações da Acustra como entidade socioassistencial referenciada na rede municipal de Laguna, bem como sua capacidade técnica, são evidenciadas no Plano Municipal de Assistência Social (2021) aqui já mencionado, uma vez que, ao registrar os Serviços e Programas de Proteção Social Básica ofertados no município, o documento reporta-se ao Programa Oásis do Bem, desenvolvido pela instituição. Nesse seguimento, ainda, o plano registra que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, após 2015, nos últimos anos, vem sendo desenvolvido exclusivamente pela organização, visto que *“não há oferta do serviço nos CRAS do município, e portanto, não há oferta desse serviço pelo ente público”*. Abaixo, elencamos as principais ações sociais realizadas pela associação:

- **Programa Berço de Nazaré** – Contempla a concessão de Benefícios Eventuais, como alimentação e natalidade, como também de itens de higiene, limpeza, vestuário e material escolar. No ano de 2021, dentre os muitos artigos distribuídos, o programa forneceu 63 Kits com itens de Enxoval para recém-nascido e 576 cestas básicas para as famílias cadastradas.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** – Esse serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF - CRAS) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI – CREAS). No ano de 2021, o serviço atendeu 124 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.



- **Projeto Casa da Esperança – Dignificando Lares, Fortalecendo Laços, saúde e bem-estar** – Iniciado em outubro de 2021, através da captação de doações de móveis, utensílios domésticos, itens de cama, mesa e banho, itens de higiene e limpeza e de materiais para jardinagem e horta orgânica, o projeto visa, essencialmente, melhorar as condições habitacionais das famílias cadastradas nesta OSC, dando a elas dignidade humana e esperança de uma vida melhor.
- **Programa de Atenção ao Egresso e sua Família** – Essa OSC foi pioneira no Estado de Santa Catarina, implantando a Central de Monitoramento das Penas Alternativas no ano de 2011. A partir de 2015, a ACUSTRA passou a atuar como parceira com atuação no recebimento de prestadores de serviço comunitário, tanto da esfera estadual como da esfera federal.
- **Programa Oásis do Bem** – Através da oferta de projetos com oficinas diversas (artesanato, reforço escolar, música, dança, jiu-jitsu, capoeira, inglês, informática/inclusão digital) visa assegurar a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, um ambiente adequado para o contraturno escolar, fornecendo um espaço socioeducacional que esteja empenhado em garantir direitos básicos como o acesso à educação de qualidade, alimentação adequada, melhoria da qualidade de vida e o autodesenvolvimento. Tendo como princípio basilar a matricialidade familiar, além das oficinas, o programa também atua na orientação e apoio sociofamiliar, buscando promover a inclusão social dos usuários atendidos e de suas famílias. No ano de 2021, o serviço atendeu 124 crianças e adolescentes e seus familiares.

Situada na comunidade do Casqueiro, um dos principais aglomerados subnormais (favela) do município, e consciente da situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica dos usuários atendidos, oriundos de situação de baixa renda, pobreza e extrema pobreza, a entidade busca atuar no reforço alimentar e na minimização da insegurança alimentar e nutricional vivenciada por uma grande parcela dos mesmos, com a oferta de refeições e, por vezes, doação de cestas básicas. Ademais, também é fornecido serviço gratuito de transporte às crianças e adolescentes que residem em comunidades distantes da sede da instituição (50,3% dos atendidos), a grande maioria também provenientes de outros aglomerados subnormais e outros bairros periféricos.

A entidade garante o funcionamento de suas atividades através de campanhas e eventos de arrecadação, doações de pessoas físicas e jurídicas, convênios e termos de fomento firmados com o poder público e emendas parlamentares.

A maioria das crianças e adolescentes atendidos possui histórico de vulnerabilidade social, e em alguns casos o rompimento de vínculos familiares, pois residem somente com o pai, a mãe ou com outros membros da família como tios, avós, padrinhos, vizinhos, instituição de abrigo e famílias acolhedoras. Outras ainda, retiradas do trabalho infantil, com vivência de violências, oriundas de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldade de se manterem, sendo que a maioria das famílias é beneficiária de programas de transferência de renda como o Bolsa Família. Em face a todos os dados e



informações aqui expostas, é possível se vislumbrar o significativo contingente de crianças e adolescentes lagunenses violados em suas condições de sujeitos de direitos e de seres em desenvolvimento.

Nesse sentido, apresentamos o projeto *Ampliando Horizontes e Oportunidades*, com o intuito de ofertar espaços socioeducacionais complementares, seguros, inclusivos e acolhedores para crianças e adolescentes de Laguna, evitando, dessa forma, que os mesmos fiquem nas ruas expostos a riscos sociais e, concomitantemente, atuando na promoção, proteção e defesa dos direitos desse público. Com esse novo projeto, pretendemos garantir a manutenção de algumas atividades de contraturno já prestadas pela instituição, bem diversificar com a oferta de novas atividades. O público atendido será formado pelas crianças e adolescentes já atendidos pela entidade e por novos usuários, em atendimento de demanda reprimida no projeto anterior.

### 3. OBJETO DA PROPOSTA (OBJETIVO)

Proporcionar a 105 crianças e adolescentes do município de Laguna, Santa Catarina, acesso a oficinas socioeducacionais de contraturno escolar voltadas às atividades educacionais, tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer e que oportunizem vivências, formação e desenvolvimento integral e multidisciplinar que contemplem o fomento da emancipação dos sujeitos, inclusão social, formação da consciência crítica, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de coletividade na construção da cidadania.

#### 3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- Incentivar às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer;
- Ampliar horizontes e expectativas de vida para as crianças e adolescentes atendidos;
- Incentivar o protagonismo e o empoderamento de crianças e adolescentes;
- Aumentar a segurança alimentar das crianças e adolescentes atendidos, fornecendo alimentação adequada e de qualidade



- Estimular e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular o desenvolvimento de novas competências e habilidades em crianças e adolescentes;
- Auxiliar adolescentes no desenvolvimento de habilidades que lhes proporcionem posterior acesso ao mercado de trabalho;
- Ampliar o acesso e adesão às oficinas socioeducativas por meio da oferta de transporte para as crianças e adolescentes que residem distantes da sede da entidade;
- Atuar junto aos órgãos públicos e famílias no auxílio à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

#### 4. AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Ação 1: Oferta de oficinas socioeducativas de Contraturno escolar (artístico-culturais, tecnologia da informação/informática, educacionais e esportivas)	1.1 – Contratação e pagamento mensal de profissionais qualificados para coordenação, administração e execução das oficinas	– 100% dos profissionais previstos no plano de trabalho contratados e remunerados (apuração mensal); – 100% de preenchimento das vagas com profissionais com experiência e qualificação nas áreas abordadas (apuração na contratação – currículos dos profissionais); – 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).
	1.2 – Plena realização das oficinas socioeducativas	– 100% das oficinas propostas executadas com qualidade (apuração semanal)



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

		<p>e/ou mensal);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 100% de adesão nas oficinas ofertadas (apuração mensal);</li><li>- Atendimento de 100% das crianças e adolescentes matriculados (apuração mensal);</li><li>- Desenvolvimento de habilidades e competências das crianças e adolescentes atendidos, inerentes às oficinas frequentadas. (apuração trimestral, semestral e/ou anual)</li></ul>
	<p>1.3 – Pagamento das despesas de custeio (internet, telefone, gás de cozinha, etc)</p>	<p>100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal)</p>
	<p>1.4 – Divulgação do projeto em mídias sociais e meios de comunicação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- 100% de Registro das atividades de divulgação;</li><li>- Dados de alcance das publicações efetuadas (números de visualizações, curtidas, compartilhamentos, etc).</li></ul> <p>(apuração mensal)</p>
	<p>1.5 – Oferta de lanche para crianças e adolescentes atendidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- 100% dos usuários alimentados em 100% dos dias de atendimento realizado com lanches nas quantidades e qualidades</li></ul>

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

☎ (48) 99969-0055 / 🌐 [a.org.acustra](http://www.a.org.acustra)

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



		<p>suficientes e adequadas (apuração diária, semanal e/ou mensal);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Aumento da segurança alimentar das crianças e adolescentes;</li><li>– 100% das despesas com aquisição de insumos e itens de alimentação comprovadas e pagas (apuração mensal).</li></ul>
	<p>1.6 – Aquisição de materiais (escritório, escolar, etc), equipamentos e softwares (se necessário) para a realização das oficinas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>– 100% das crianças e adolescentes atendidos com materiais e equipamentos com quantidade e qualidade suficientes e adequadas;</li><li>– 100% das oficinas propostas executadas com materiais e equipamentos com quantidade e qualidade suficientes e adequadas;</li><li>– 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).</li></ul>
	<p>1.7 – Manutenção de equipamentos utilizados nas oficinas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>– 100% dos equipamentos utilizados apresentando funcionamento adequado e otimizado;</li><li>– 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).</li></ul>
	<p>1.8 – Aquisição de materiais</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>– 100% das crianças e</li></ul>



	de limpeza e higiene pessoal	adolescentes atendidos com materiais em quantidade e qualidade suficientes e adequadas para lhes promover higiene e bem-estar; – Espaço 100% do higienizado; – 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).
<i>2 Oferta de transporte para acesso as oficinas.</i>	2.1 – Contratação e pagamento mensal de motorista	– 01 profissional contratado e remunerado; – 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).
	2.2 – Transporte de crianças e adolescentes	100% atendimento da demanda apresentada (Diário de bordo c/ rotas/trajetos, usuários atendidos, etc)(apuração diária, semanal e/ou mensal)
	2.3 – Aquisição de combustível	100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal)
	2.4 – Manutenção do veículo	100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal)

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Abril de 2023 (mês 1) a março de 2024

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

☎ (48) 99969-0055 / 🌐 [www.acustra.org](http://www.acustra.org)

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000

**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

METAS	ETAPAS	PERÍODO (MÊS)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação 1	Meta 1.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.3	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.4	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.5	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.6	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.7	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 1.8	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
Ação 2	Meta 2.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 2.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 2.3	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
	Meta 2.3	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
Planejamento e Avaliação		x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x

**6. VALOR GLOBAL**

R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)(48) 99969-0055 / [www.acustra.org](http://www.acustra.org)

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000

**Protocolo 2- 9.976/2022**

**De:** Carlota T. - CMDCA

**Para:** Representante: Ass. Cultural Social E Terapeutica Da Reg. Da Amurel

**Data:** 19/01/2023 às 14:11:24

Boa tarde.

Segue Resolução com resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA, bem como parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos referente à proposta submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

**Carlota Gabriela Tavares**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

**Anexos:**

ACUSTRA\_Parecer\_Comissao\_de\_Avaliacao\_e\_Monitoramento\_de\_Projetos.pdf

RESOLUCAO\_CMDCA\_RESULTADO\_PRELIMINAR\_EDITAL\_001\_2022\_Publicada\_DOM\_18\_01\_23\_pg1.jpeg

RESOLUCAO\_CMDCA\_RESULTADO\_PRELIMINAR\_EDITAL\_001\_2022\_Publicada\_DOM\_18\_01\_23\_pg2.jpeg

COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PROJETOS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

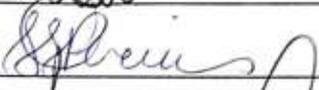
<b>Projeto:</b>	Ampliando horizontes e oportunidades
<b>Entidade:</b>	Associação Cultural Social e Terapêutica da Região da Amurel
<b>Eixo:</b>	EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Nota</b>	<b>Justificativa</b>
a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades propostas com e das metas aos objetivos do eixo inscrito.	<b>2,0</b>	Os Objetivos do projeto estão em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos no âmbito da família, da sociedade, contemplam a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
b) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<b>3,0</b>	Há na justificativa a apresentação de dados e informações que fundamentam com clareza tanto o diagnóstico da realidade objeto da parceria, quanto o seu nexu com o projeto proposto. A proposta em análise apresenta relevância e impactos social, priorizando crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade a violência e desigualdades sociais. A entidade demonstrou já desenvolver ações/projetos que visam atuar na prevenção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
c) Metodologia/Divulgação/Planejamento: Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).	<b>3,0</b>	Entende-se que há um grau pleno de atendimento nesse critério avaliativo, haja vista que a proposta apresenta com objetiva clareza as informações quanto as ações, metas e indicadores e suas relações com o cronograma de execução. Há adequação, consistência e coerência nas informações apresentadas.

<p>d) Resultados: Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento as metas</p>	<p>2,0</p>	<p>Entende-se que houve um grau de atendimento pleno nesse quesito. Ademais, as ações já desenvolvidas pela entidade, apresentadas na justificativa, além de demonstrar consonância com as ações propostas, evidenciam haver capacidade técnica para realização da proposta, ou seja, há clara exequibilidade do projeto.</p>
<p><b>Pontuação Total:</b></p>	<p><b>10,00</b></p>	

Laguna, 12 de janeiro de 2023.

Conselheiros Presentes:

CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA	CONSELHEIRO
Edna Soares		Conselheiro governamental
Cátia Simone Menezes Mendes		Conselheiro governamental
Samira dos Santos Pereira		Conselheira sociedade civil
Sandra Correa Maria de Souza		Conselheiro sociedade civil

**Protocolo 3- 9.976/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** Representante: Ass. Cultural Social E Terapeutica Da Reg. Da Amurel

**Data:** 14/02/2023 às 17:01:56

Boa tarde,

Segue em anexo o Ofício CMDCA n. 005/2023, convocando esta organização da sociedade civil, para o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022- CMDCA/FIA.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

oficio\_005\_2023\_Convocacao\_apresentacao\_documentacao\_parceria.docx

## Protocolo 4- 9.976/2022

**De:** Ass. Cultural Social E Terapeutica Da Reg. Da Amurel

**Para:** -

**Data:** 21/02/2023 às 12:11:34

Bom dia.

Segue em anexo o plano de trabalho e a documentação solicitada no ofício CMDCA005/2023 de 15/02/2023, que trata da convocação para entrega de documentos para verificação de cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria.

Atte.,

Marcelo Luckina

Gestor Geral ACUSTRA

### Anexos:

08\_AGOSTO\_temporario\_2022\_PROJETO\_\_\_\_OASIS\_DO\_BEM\_\_OFICINAS\_DE\_INCLUSAO\_SOCIAL\_divulgacao.pdf  
ATA\_DE\_ASSEMBLEIA\_GERAL\_ORDINARIA.pdf  
Capacidade\_tecnica.pdf  
CND1\_Estadual.pdf  
CND\_FGTS.pdf  
CND\_PML.pdf  
CND\_trabalhista.pdf  
CND\_Uniao.pdf  
CNPJ.pdf  
Declaracao\_de\_Ciencia\_e\_Concordancia.pdf  
Declaracao\_de\_nao\_ocorrenda\_de\_impedimentos.pdf  
DECLARACAO\_SOBRE\_INSTALACOES\_E\_CONDICOES\_MATERIAIS.pdf  
endereco\_entidade.pdf  
Estatuto\_ata.pdf  
NOVEMBRO\_2022\_Programa\_Berco\_De\_Nazare\_\_Beneficio\_Eventual\_\_divulgacao.pdf  
Pesquisa\_preco\_ALIMENTOS\_mape.png  
Pesquisa\_preco\_ALIMENTOS\_mape2.png  
Pesquisa\_preco\_ALIMENTOS\_Orcamento\_Tibio.pdf  
Pesquisa\_preco\_ALIMENTOS\_Warmeling.png  
Pesquisa\_preco\_ALIMENTOS\_Warmeling\_01.png  
Pesquisa\_preco\_COMBUSTIVEL\_Meures.png  
Pesquisa\_preco\_COMBUSTIVEL\_posto\_alfa.png  
Pesquisa\_preco\_COMBUSTIVEL\_Posto\_Leao.png  
Plano\_trabalho\_fia\_2023\_versao\_final.pdf  
Premio\_Inovare.pdf  
Relacao\_dos\_Dirigentes.pdf



---

PROJETO

# 2022 - PROJETO: "OÁSIS DO BEM" - OFICINAS DE INCLUSÃO SOCIAL

---

AGOSTO 2022

Bússola Social



# Quem somos

---

## RESPONSÁVEL

**Andréa Prates Pacheco Luckina**

(48) 3647-0148

[acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

---

## RESPONSÁVEL PELO PROJETO

**Andrea Prates Pacheco Luckina**

(48) 9996-90055

[acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com)

## PROJETO

# 2022 - PROJETO: "OÁSIS DO BEM" - OFICINAS DE INCLUSÃO SOCIAL

Este projeto está comprometido com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



## Objetivo Geral do Projeto

Oportunizar às crianças e adolescentes do município de Laguna, Santa Catarina acesso à diversas atividades que possibilitem seu desenvolvimento social, físico, psicológico e intelectual, por meio de Oficinas culturais, esportivas, artísticas, educacionais, acesso ao mercado de trabalho, alimentação alternativa e tecnologia contribuindo para a inclusão social, protagonismo infanto juvenil e para o fortalecimento da cidadania.



# Perfil dos atendidos cadastrados no projeto

O projeto "2022 - PROJETO: "OÁSIS DO BEM" - OFICINAS DE INCLUSÃO SOCIAL" atualmente atende 79 atendidos. No mês de agosto houveram 3 inscrições e não houveram evasões.



**79**  
Atendidos cadastrados no projeto

**32**  
Feminino

**46**  
Masculino

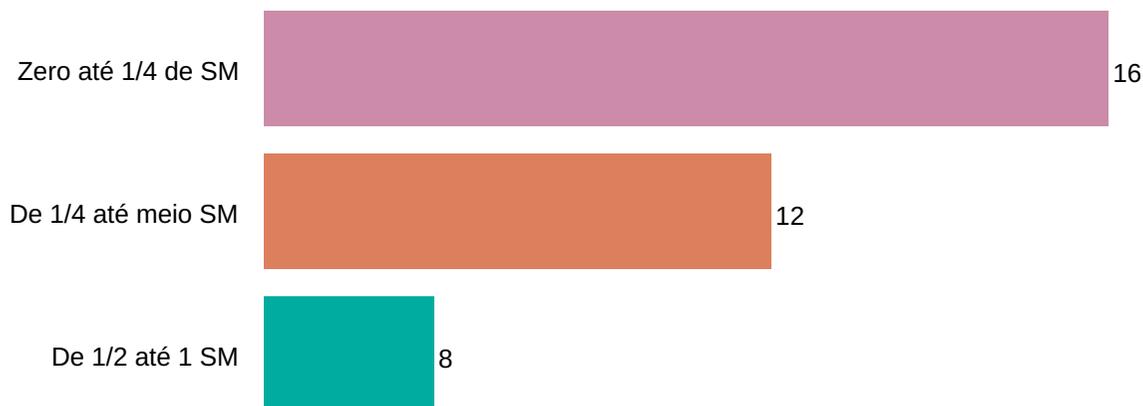
**0**  
Não binário

**1**  
Não informado

## Renda familiar per capita

Total de atendidos: 79

Renda não informada: 43



JS chart by amCharts

## ATIVIDADES

Encontros executados

**91 %**

Atividades

**32**

Frequência dos atendidos

**72%**



# ATIVIDADES EM AGOSTO/2022

# 2022 - OASIS DO BEM - CONVIVÊNCIA - CARLA - SEGUNDA - 14:00 ÀS 14:30

01/06/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**12**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**57%**

## Descrição da atividade

Em uma busca simples por significado, empoderamento pode ser entendido como a ação de se tornar poderoso. No entanto, esse poder nada tem a ver com superioridade. É, na verdade, um movimento de emancipação individual, cuja busca é ter domínio sobre a própria vida.



# 2022 - OASIS DO BEM - CONVIVÊNCIA - CARLA - SEGUNDA - 15:50 ÀS 17:00

01/06/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**12**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**61%**



## Descrição da atividade

Em uma busca simples por significado, empoderamento pode ser entendido como a ação de se tornar poderoso. No entanto, esse poder nada tem a ver com superioridade. É, na verdade, um movimento de emancipação individual, cuja busca é ter domínio sobre a própria vida.

# 2022 - OASIS DO BEM - INGLÊS - SANDRA - SEGUNDA - 14:00 ÀS 15:30

01/06/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**10**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**67%**



## Descrição da atividade

Desenvolver habilidades de expressão nível básico de língua inglesa: compreensão, conversação, leitura, e escrita. Bem como promover a interação do aluno em línguas estrangeiras nos diferentes contextos culturais.

A oficina visa oportunizar o acesso outros idiomas na infância, pois quanto mais cedo tiverem esse acesso começaram a se comunicar em outra língua de modo natural e espontâneo. Nessa fase é importante que o conhecimento esteja associado à diversão, despertando assim o prazer de aprender.

# 2022 - OASIS DO BEM - JIU JITSU - ENZO - SEGUNDA - 14:00 ÀS 15:00

01/06/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**17**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**71%**



## Descrição da atividade

A prática do jiu jitsu na infância traz inúmeros benefícios ao desenvolvimento, uma vez que desenvolve a autoestima, ajuda no desenvolvimento físico, promove a disciplina, proporciona humildade, ajuda na socialização, ajuda na defesa pessoal, propõe lutar por objetivos, ajuda a encarar o bullying, promove a diversão, diminui o estresse, desenvolve a coordenação motora e fortalece o sistema imunológico.

Dito isso, o objetivo desta oficina é proporcionar tais elementos às crianças e adolescentes da instituição, sempre objetivando o desenvolvimento completo e baseado nos direitos dos mesmos.

# 2022 - OASIS DO BEM - INFORMATICA - ANDRE - SEGUNDA - 15:30 ÀS 17:00

24/05/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**18**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**75%**



## Descrição da atividade

Familiarizar o aluno com noções e conceitos básicos em informática, bem como possibilitá-lo desenvolver habilidades na utilização de softwares aplicativos e utilitários livres que possam ser úteis como ferramentas de trabalho em seu cotidiano, sua vida acadêmica e profissional.?

Oferecer oportunidade de utilizar os recursos da Informática para aprimorar conhecimento, contribuindo para que os mesmos estreitem suas relações com a tecnologia, inserindo-se melhor ao contexto da modernidade.

Ampliar sua capacidade de trabalhar coletivamente, envolvendo-se em grupos de interesse, utilizando ferramentas, por exemplo, a web para auxiliá-los em suas atividades.

Democratizar o acesso a modernas tecnologias, oportunizando lhes conhecimentos básicos na área de informática, de forma a contribuir na sua formação para o exercício da cidadania em uma sociedade globalizada.

# 2022 - OASIS DO BEM - INFORMATICA - ANDRE - SEGUNDA - 14:00 ÀS 15:30

24/05/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**16**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**58%**



## Descrição da atividade

Familiarizar o aluno com noções e conceitos básicos em informática, bem como possibilitá-lo desenvolver habilidades na utilização de softwares aplicativos e utilitários livres que possam ser úteis como ferramentas de trabalho em seu cotidiano, sua vida acadêmica e profissional.?

Oferecer oportunidade de utilizar os recursos da Informática para aprimorar conhecimento, contribuindo para que os mesmos estreitem suas relações com a tecnologia, inserindo-se melhor ao contexto da modernidade.

Ampliar sua capacidade de trabalhar coletivamente, envolvendo-se em grupos de interesse, utilizando ferramentas, por exemplo, a web para auxiliá-los em suas atividades.

Democratizar o acesso a modernas tecnologias, oportunizando lhes conhecimentos básicos na área de informática, de forma a contribuir na sua formação para o exercício da cidadania em uma sociedade globalizada.

# 2022 - OASIS DO BEM - REFORÇO - ALBERTINA - SEGUNDA - 15:30 ÀS 17:00

01/06/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**8**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**53%**

## Descrição da atividade

Propiciar a Criança e Adolescente do ensino regular a oportunidade de desenvolver as habilidades, que se encontram em defasagem, relativas a estas fases. A Oficina tem entre seus objetivos desenvolver o trabalho através de atividades diferenciadas da sala de aula, elaboradas e planejadas a partir de avaliação individual, que mostra de forma efetiva quais dificuldades cada criança e adolescente apresenta. Também pretende multiplicar valores morais, éticos e espirituais, cooperando com o desenvolvimento de cada Criança e Adolescente de maneira holística.



# 2022 - OASIS DO BEM - CIDADANIA - RICARDO - TERÇA - 14:00 ÀS 15:00

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**20**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**60%**



## Descrição da atividade

A oficina de cidadania trabalhará com o bom convívio social e práticas do dia a dia para cidadania. Nos termos da lei, entende-se cidadania como o conjunto de direitos e deveres exercidos por um indivíduo em sociedade. Mas, para além desse conceito, a cidadania tem grandes implicações sociais e emocionais.

A infância é a idade em que mais se aprende a enxergar, entender e agir para com todas as pessoas e o mundo. O entendimento de que o contato humano é baseado em trocas (de palavras, sinais, mensagens, o que for) está começando a tomar forma. Portanto, se desde esse primeiro contato com tudo isso a criança já aprende que pode machucar um colega ao dizer algo impensado ou atrapalhar muitas outras crianças com uma atitude egoísta, fica mais fácil evitar essas ações em todo o restante da vida.

# 2022 - OASIS DO BEM - INFOMÁTICA - TERÇA - 14:00 ÀS 15:10

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**20**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**63%**

## Descrição da atividade

Familiarizar o aluno com noções e conceitos básicos em informática, bem como possibilitá-lo desenvolver habilidades na utilização de softwares aplicativos e utilitários livres que possam ser úteis como ferramentas de trabalho em seu cotidiano, sua vida acadêmica e profissional.?

Oferecer oportunidade de utilizar os recursos da Informática para aprimorar conhecimento, contribuindo para que os mesmos estreitem suas relações com a tecnologia, inserindo-se melhor ao contexto da modernidade.

Ampliar sua capacidade de trabalhar coletivamente, envolvendo-se em grupos de interesse, utilizando ferramentas, por exemplo, a web para auxiliá-los em suas atividades.

Democratizar o acesso a modernas tecnologias, oportunizando lhes conhecimentos básicos na área de informática, de forma a contribuir na sua formação para o exercício da cidadania em uma sociedade globalizada.



# 2022 - OASIS DO BEM - INFORMATICA - ANDRE - TERÇA - 15:20 ÀS 17:00

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**20**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**64%**

## Descrição da atividade

Familiarizar o aluno com noções e conceitos básicos em informática, bem como possibilitá-lo desenvolver habilidades na utilização de softwares aplicativos e utilitários livres que possam ser úteis como ferramentas de trabalho em seu cotidiano, sua vida acadêmica e profissional.?

Oferecer oportunidade de utilizar os recursos da Informática para aprimorar conhecimento, contribuindo para que os mesmos estreitem suas relações com a tecnologia, inserindo-se melhor ao contexto da modernidade.

Ampliar sua capacidade de trabalhar coletivamente, envolvendo-se em grupos de interesse, utilizando ferramentas, por exemplo, a web para auxiliá-los em suas atividades.

Democratizar o acesso a modernas tecnologias, oportunizando lhes conhecimentos básicos na área de informática, de forma a contribuir na sua formação para o exercício da cidadania em uma sociedade globalizada.



# 2022 - OASIS DO BEM - BANDA - GIOVANI - QUARTA- 14:00 ÀS 15:00

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**10**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**70%**

## Descrição da atividade

A música está presente em todas as culturas e exerce um importante papel nas comunidades onde se manifesta. Esta oficina tem como objetivo promover e fortalecer a interação e comunicação das crianças e adolescentes com a música, estimulando a percepção, expressão, aquisição das notas musicais.



# 2022 - OASIS DO BEM - RECREAÇÃO- ANGELICA - QUARTA- 15:30 ÀS 17:00

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**10**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**76%**



## Descrição da atividade

Recreação são atividades lúdicas, práticas que envolvem espontaneidade, liberdade de expressão, criatividade, alegria, prazer de forma individual ou coletiva. Atividades recreativas envolvendo jogos, brinquedos e jogos podem ser desenvolvidas em escolas, clubes, empresas, acampamentos, entre outros espaços .

# 2022 - OASIS DO BEM - JIU JITSU - ENZO - QUARTA- 14:00 ÀS 15:00

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**18**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**69%**



## Descrição da atividade

A prática do jiu jitsu na infância traz inúmeros benefícios ao desenvolvimento, uma vez que desenvolve a autoestima, ajuda no desenvolvimento físico, promove a disciplina, proporciona humildade, ajuda na socialização, ajuda na defesa pessoal, propõe lutar por objetivos, ajuda a encarar o bullying, promove a diversão, diminui o estresse, desenvolve a coordenação motora e fortalece o sistema imunológico.

Dito isso, o objetivo desta oficina é proporcionar tais elementos às crianças e adolescentes da instituição, sempre objetivando o desenvolvimento completo e baseado nos direitos dos mesmos.

# 2022 - OASIS DO BEM - INFORMATICA - ANDRE - QUARTA- 15:30 ÀS 17:00

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**18**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**68%**

## Descrição da atividade

Familiarizar o aluno com noções e conceitos básicos em informática, bem como possibilitá-lo desenvolver habilidades na utilização de softwares aplicativos e utilitários livres que possam ser úteis como ferramentas de trabalho em seu cotidiano, sua vida acadêmica e profissional.?

Oferecer oportunidade de utilizar os recursos da Informática para aprimorar conhecimento, contribuindo para que os mesmos estreitem suas relações com a tecnologia, inserindo-se melhor ao contexto da modernidade.

Ampliar sua capacidade de trabalhar coletivamente, envolvendo-se em grupos de interesse, utilizando ferramentas, por exemplo, a web para auxiliá-los em suas atividades.

Democratizar o acesso a modernas tecnologias, oportunizando lhes conhecimentos básicos na área de informática, de forma a contribuir na sua formação para o exercício da cidadania em uma sociedade globalizada.



# 2022 - OASIS DO BEM - INFORMATICA - ANDRE - QUARTA- 13:30 ÀS 14:30

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**17**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**70%**

## Descrição da atividade

Familiarizar o aluno com noções e conceitos básicos em informática, bem como possibilitá-lo desenvolver habilidades na utilização de softwares aplicativos e utilitários livres que possam ser úteis como ferramentas de trabalho em seu cotidiano, sua vida acadêmica e profissional.?

Oferecer oportunidade de utilizar os recursos da Informática para aprimorar conhecimento, contribuindo para que os mesmos estreitem suas relações com a tecnologia, inserindo-se melhor ao contexto da modernidade.

Ampliar sua capacidade de trabalhar coletivamente, envolvendo-se em grupos de interesse, utilizando ferramentas, por exemplo, a web para auxiliá-los em suas atividades.

Democratizar o acesso a modernas tecnologias, oportunizando lhes conhecimentos básicos na área de informática, de forma a contribuir na sua formação para o exercício da cidadania em uma sociedade globalizada.



# 2022 - OASIS DO BEM - ARTESANATO - SORAIA - QUARTA- 15:30 ÀS 17:00

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**17**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**75%**

## Descrição da atividade

O artesanato é a arte e as obras dos artesãos. Um artesão, por outro lado, é a pessoa que realiza trabalhos manuais, sem recorrer a máquinas nem a processos automatizados.



# 2022 - OASIS DO BEM - REFORÇO - IZALTINA QUARTA- 14:00 ÀS 15:30

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**15**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**60%**

## Descrição da atividade

Propiciar a Criança e Adolescente do ensino regular a oportunidade de desenvolver as habilidades, que se encontram em defasagem, relativas a estas fases. A Oficina tem entre seus objetivos desenvolver o trabalho através de atividades diferenciadas da sala de aula, elaboradas e planejadas a partir de avaliação individual, que mostra de forma efetiva quais dificuldades cada criança e adolescente apresenta. Também pretende multiplicar valores morais, éticos e espirituais, cooperando com o desenvolvimento de cada Criança e Adolescente de maneira holística.



# 2022 - OASIS DO BEM - INFORMATICA - ANDRE - QUARTA- 14:30 ÀS 15:30

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**12**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**56%**

## Descrição da atividade

Familiarizar o aluno com noções e conceitos básicos em informática, bem como possibilitá-lo desenvolver habilidades na utilização de softwares aplicativos e utilitários livres que possam ser úteis como ferramentas de trabalho em seu cotidiano, sua vida acadêmica e profissional.?

Oferecer oportunidade de utilizar os recursos da Informática para aprimorar conhecimento, contribuindo para que os mesmos estreitem suas relações com a tecnologia, inserindo-se melhor ao contexto da modernidade.

Ampliar sua capacidade de trabalhar coletivamente, envolvendo-se em grupos de interesse, utilizando ferramentas, por exemplo, a web para auxiliá-los em suas atividades.

Democratizar o acesso a modernas tecnologias, oportunizando lhes conhecimentos básicos na área de informática, de forma a contribuir na sua formação para o exercício da cidadania em uma sociedade globalizada.



# 2022 - OASIS DO BEM - ARTES - CONCEIÇÃO - QUARTA- 15:50 ÀS 17:00

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**12**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**65%**



## Descrição da atividade

A arte é uma forma de o ser humano expressar suas emoções, sua história e sua cultura através de alguns valores estéticos, como beleza, harmonia, equilíbrio. A arte pode ser representada através de várias formas, em especial na música, na escultura, na pintura, no cinema, na dança, entre outras.

# 2022 - OASIS DO BEM - ARTES - CONCEIÇÃO - QUARTA- 14:00 ÀS 14:30

24/05/2022 a 24/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**12**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**65%**



## Descrição da atividade

A arte é uma forma de o ser humano expressar suas emoções, sua história e sua cultura através de alguns valores estéticos, como beleza, harmonia, equilíbrio. A arte pode ser representada através de várias formas, em especial na música, na escultura, na pintura, no cinema, na dança, entre outras.

# 2022- OÁSIS - BEACH TÊNIS 14:00 ÀS 15:00 QUARTA-FEIRA

01/06/2022 a 31/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**4**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**35%**



## Descrição da atividade

O beach tennis é uma mistura de tênis, vôlei de praia e frescobol. Além de muito divertida e descontraída, a prática traz diversas vantagens para a saúde.

Dentre os seus benefícios, o esporte fornece para as crianças e adolescentes a melhora do condicionamento físico, o fortalecimento da musculatura do corpo todo, pouco impacto e o estímulo da cognição, como a percepção e o pensamento ágil.

Assim, tal oficina contribui positivamente para o desenvolvimento como um todo.

# 2022- OASIS DO BEM - TRANSPORTE

24/05/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**21**

Total de  
encontros

**15**

Frequência  
dos atendidos

**77%**

## Descrição da atividade

Fornecer o deslocamento das crianças que residem em áreas mais afastadas da instituição, bem como, o encontro das oficinas que se desenvolvem fora da sede (como o jiu-jitsu, a banda e o beach tennis). O trajeto inclui ida e volta da instituição e das saídas de campo.



# 2022 - OASIS DO BEM - LANCHE

25/05/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**61**

Total de  
encontros

**15**

Frequência  
dos atendidos

**76%**

## Descrição da atividade

Ofertar às crianças uma alimentação variada e rica em nutrientes, além de fornecer uma boa relação com o alimento, com os colegas e com os facilitadores, em todos os dias em que são realizadas oficinas na instituição. Ainda, fortalecer a gratidão quanto ao alimento diário.



# 2022 - OASIS DO BEM - ACOLHIMENTO MIRELLA - 13H30 ÀS 14H00

24/05/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**61**

Total de  
encontros

**15**

Frequência  
dos atendidos

**75%**

## Descrição da atividade

O momento do acolhimento é uma forma de fortalecer vínculos, orientar as crianças/adolescentes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas.

Espaço onde se procura assegurar proteção, afeto, segurança, confiança, interação e troca de saberes, sempre com a disponibilidade e atenção dos acolhedores.

No momento do acolhimento procura-se facilitar o entrosamento, despertar a cordialidade, fortalecer pensamentos positivos, sempre colaborando para desenvolver a boa auto estima, o que os ajudará em momentos difíceis ou muito ruins.

Lugar onde também se aprende a desenvolver o exercício do controle das emoções e comportamentos.

Enquanto instituição, devemos nos tornar referência positiva para essas crianças e adolescentes a partir do acolhimento, do olhar diferenciado e do cuidado dispensado a esses meninos e meninas.



# INFORMÁTICA - MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - ADOLESCENTES.

30/06/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**12**

Total de  
encontros

**4**

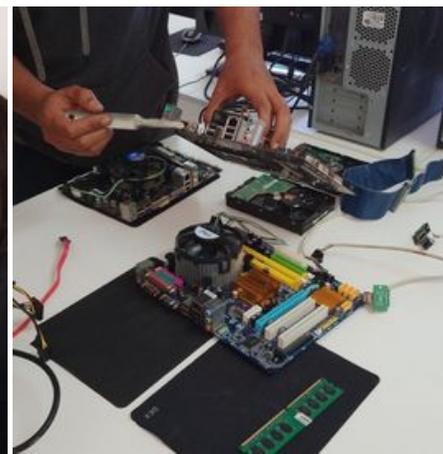
Frequência  
dos atendidos

**35%**

## Descrição da atividade

Preparar os alunos para exercerem atividades teóricas e práticas na área de montagem e manutenção de computadores, contemplando o desenvolvimento de habilidades com conhecimentos na utilização de ferramentas, componentes e softwares inerentes à área.

- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades;
- Identificar as arquiteturas de rede e analisar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação;
- Instalar e configurar computadores isolados ou interligados, assim como seus periféricos e softwares;
- Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes;
- Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos;
- Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados.



# TRANSPORTE - ADOLESCENTES.

30/06/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**21**

Total de  
encontros

**4**

Frequência  
dos atendidos

**88%**

## Descrição da atividade

Fornecer o deslocamento das crianças e dos adolescentes que residem em áreas mais afastadas da instituição, bem como, o encontro das oficinas que se desenvolvem fora da sede (como o jiu-jitsu, a banda e o beach tennis). O trajeto inclui ida e volta da instituição e das saídas de campo.



# LANCHE- ADOLESCENTES.

30/06/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**56**

Total de  
encontros

**4**

Frequência  
dos atendidos

**80%**

## Descrição da atividade

Ofertar aos adolescentes uma alimentação variada e rica em nutrientes, além de fornecer uma boa relação com o alimento, com os colegas e com os facilitadores, em todos os dias em que são realizadas oficinas na instituição. Ainda, fortalecer a gratidão quanto ao alimento diário.



# OASIS DO BEM- BANDA- SEGUNDA TURMA.

01/08/2022 a 30/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**11**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**79%**

## Descrição da atividade

A música está presente em todas as culturas e exerce um importante papel nas comunidades onde se manifesta.

Esta oficina tem como objetivo promover e fortalecer a interação e comunicação das crianças e adolescentes com a música, estimulando a percepção, expressão e aquisição das notas musicais.



# 2022 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - OÁSIS DO BEM - MIRELLA - QUINTA-FEIRA 13H30 ÀS 16H

18/08/2022 a 31/12/2022

## TURMA

Inscritos na atividade

**14**

Total de encontros

**2**

Frequência dos atendidos

**81%**

## Descrição da atividade

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Assim, o objetivo desta oficina é defender e afirmar os direitos e o desenvolvimento da capacidade das crianças e adolescentes incluídos.



# 2022 - OASIS DO BEM - SANDRA INGLÊS - SEGUNDA-FEIRA - 15:50 ÀS 17H

01/08/2022 a 31/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**5**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**56%**



## Descrição da atividade

Desenvolver habilidades de expressão nível básico de língua inglesa: compreensão, conversação, leitura, e escrita. Bem como promover a interação do aluno em línguas estrangeiras nos diferentes contextos culturais.

A oficina visa oportunizar o acesso outros idiomas na infância, pois quanto mais cedo tiverem esse acesso começaram a se comunicar em outra língua de modo natural e espontâneo. Nessa fase é importante que o conhecimento esteja associado à diversão, despertando assim o prazer de aprender.

## 2 - 2022 - OASIS DO BEM - REFORÇO ESCOLAR - MIRELLA - QUARTA-FEIRA 15:50 ÀS 17H

01/08/2022 a 30/12/2022

### TURMA

Inscritos  
na atividade

**6**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**67%**

### Descrição da atividade

Propiciar a Criança e Adolescente do ensino regular a oportunidade de desenvolver as habilidades, que se encontram em defasagem, relativas a estas fases. A Oficina tem entre seus objetivos desenvolver o trabalho através de atividades diferenciadas da sala de aula, elaboradas e planejadas a partir de avaliação individual, que mostra de forma efetiva quais dificuldades cada criança e adolescente apresenta. Também pretende multiplicar valores morais, éticos e espirituais, cooperando com o desenvolvimento de cada Criança e Adolescente de maneira holística.



# 2022- OÁSIS - BEACH TÊNIS

## 14:00 ÀS 15:00 SEGUNDA-FEIRA

01/06/2022 a 31/12/2022

### TURMA

Inscritos  
na atividade

**4**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**45%**



### Descrição da atividade

O beach tennis é uma mistura de tênis, vôlei de praia e frescobol. Além de muito divertida e descontraída, a prática traz diversas vantagens para a saúde.

Dentre os seus benefícios, o esporte fornece para as crianças e adolescentes a melhora do condicionamento físico, o fortalecimento da musculatura do corpo todo, pouco impacto e o estímulo da cognição, como a percepção e o pensamento ágil.

Assim, tal oficina contribui positivamente para o desenvolvimento como um todo.

# Plano de ações

Das ações realizadas em Agosto

2 😊

Ações realizadas



Aquisição de mobiliário para a execução: armário de madeira (arquivo), armário 2 portas, prateleiras, mesa de Impressora, impressora, armário 2 portas grande, balcão grande 4 portas, gavetas, mesa de atendimento, banco estofado 3 lugares, Tv 42, Blu Ray, Play Station 3, controle de Play Station 3 e armário escaninho.

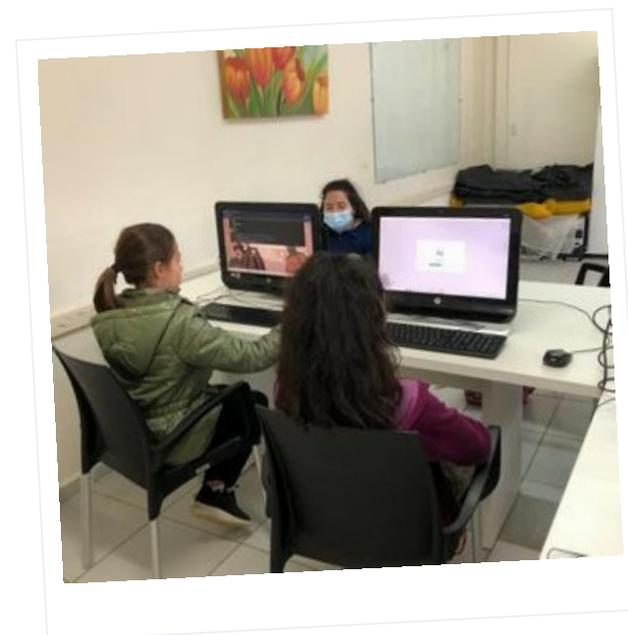
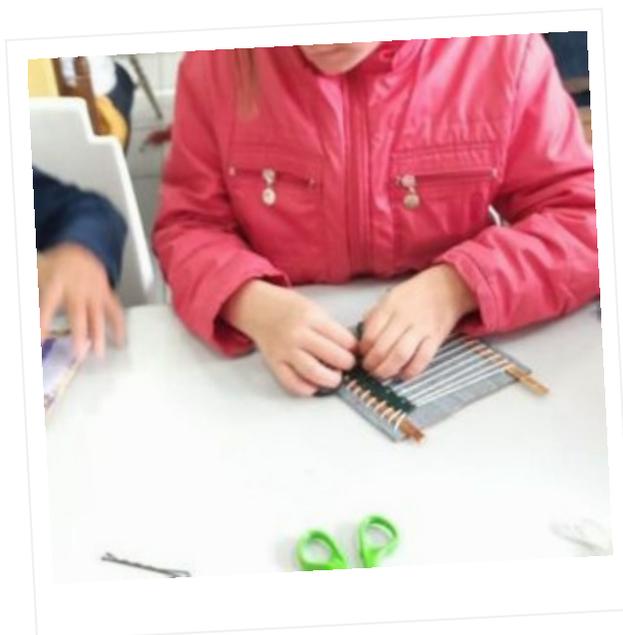
0 😞

Ações não realizadas



Aquisição de mobiliário para a execução: Aparelho de som portátil, carteira escolares, puff, suporte para bobona de água, espelho, refrigerador duplex, freezer horizontal, forno elétrico, micro-ondas, armário com 2 prateleiras e 1 gaveta, mesas, bancos, fogão industrial 4 bocas, botijões, liquidificador Industrial, batedeira e máquina de lavar.

## Fotos de Agosto



# Relatório de atendimentos

No mês de Agosto foram realizados: 55 atendimentos individuais, 2 atendimentos familiares e 4 visitas.



**57**

Atendimentos Sociais



**184**

Atendimentos em grupo



**1**

Benefícios cedidos



**2**

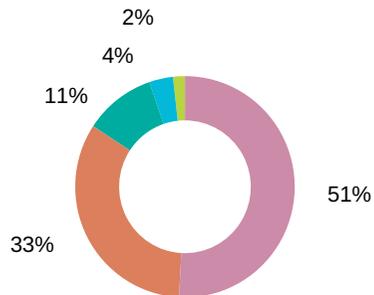
Encaminhamentos



**4**

Visitas Realizadas

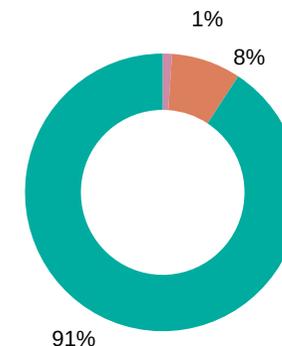
## Atendimento Social



JS chart by amCharts

Atendimento Social	29
Pedagógico	19
Saúde	6
Acolhida/Triagem	2
Psicológico	1

## Atendimentos em grupo



JS chart by amCharts

Presença em Aula	2
Lanche	15
Presença em Aula	167

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL - ACUSTRA

# 2022 - PROJETO: "OÁSIS DO BEM" - OFICINAS DE INCLUSÃO SOCIAL

Agosto 2022



BussolaSocial.com.br



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL –  
ACUSTRACNPJ – 08.801.937/0001-78**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Realizada em 09 de setembro de 2021

Aos 09 dias do mês de setembro de 2021, às 19h30min, reuniram-se os associados da Associação, Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel, (ACUSTRA), em sua sede, atendendo a previa convocação editalícia fixada no mural da sede, para **alteração e eleição parcial dos membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal e ratificação dos conselheiros remanescentes** dos referidos Conselhos, sendo presidida por sua presidente Andréa Prates Pacheco Luckina e secretariada por Elizete Prates Pacheco.

**Eleição e alteração dos membros do Conselho Gestor e posse.**

1. A presidente **Andréa Prates Pacheco Luckina** abriu a reunião apresentando aos presentes, proposta de sua **renúncia** de seu **cargo de Gestor Geral** da Associação, em virtude de razões pessoais, as quais a impedem de praticar os atos inerentes do referido cargo. Expressou sua gratidão e apreço, por ter contribuído nos propósitos da Instituição desde sua constituição.

Os presentes manifestaram seus agradecimentos pelos serviços abnegados prestados por Andréa. E, submetida a proposta de renúncia à votação, foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

2. Em razão da vaga aberta do cargo de Gestor Geral, motivada pela renúncia de Andréa, **Marcelo Luckina** candidatou-se a ocupar a referida vaga e apresentou em seguida, proposta de sua **renúncia** de seu cargo, como membro titular do Conselho Fiscal. Ante a falta de manifestação, de outros candidatos à pretensão do referido cargo, sua candidatura ao cargo de Gestor Geral e renunciado cargo de conselheiro titular fiscal foram submetidas à votação, sendo aprovadas à unanimidade.

3. Devido à vaga deixada em aberto pelo membro titular Marcelo, do Conselho Fiscal, **Nilmara Campos Faísca**, candidatou-se a ocupar a referida vaga, e apresentou em seguida, proposta de sua **renúncia** de seu cargo de suplente do Conselho Fiscal, e não surgindo outros pretendentes ao cargo, sua candidatura ao cargo de membro titular do

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

• (48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

*me*  
*[Handwritten signatures and initials]*



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Conselho Fiscal e renúncia do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal foram submetidas à votação, sendo aprovadas à unanimidade.

4. Devido à vaga deixada em aberto pelo membro suplente Nilmara, do Conselho Fiscal, **Danieli Fernandes dos Passos**, candidatou-se a ocupar a referida vaga, e não surgindo outros pretendentes ao cargo, sua candidatura ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal foi submetida à votação, sendo aprovada à unanimidade.

5. Face às renúncias de cargos dos Conselhos aprovadas nesta reunião, conforme acima descritas, assim como eleição de novos ocupantes aos cargos vacantes, a nova composição dos membros do **Conselho Gestor** e do **Conselho Fiscal**, para mandato em andamento até **10/05/2023**, ficou assim constituída:

**CONSELHO GESTOR: Mandato em andamento de 02 (dois) anos- 10.05.21 a 10.05.23**

**GESTOR GERAL:** (representante legal) **Marcelo Luckina**, brasileiro, casado, conferente, RG 2.219.849-SSP/SC e CPF 889.608.119-04, residente à Rua Jornalista Antônio Bessa, 165, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC – fone 48 3647-0490;

**GESTOR ASSISTÊNCIA SOCIAL:** **Janaina Emanuele de Souza Antunes**, brasileira, solteira, assistente social, RG n. 5.308.192-7-SSP/SC, CPF 081.311.699-60, residente à Rua Expedicionário João Albino Cabral, 468, Bairro Mato Alto, Laguna/SC – Fone 48 3644-4548;

**GESTOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:** **Elizete Prates Pacheco**, brasileira, viúva, contadora, RG 1.185.040-SSP/SC, CPF 516.482.539-20, residente à Rua Renné Rollin, 839, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC – Fone 48 3647-2393;

**GESTOR PEDAGÓGICO:** **Ericka Candido Marinho**, brasileira, solteira, professora, RG Nº5867962 SSP/SC, CPF Nº 102026729-13, Rua: Travessa Manoel Costa, S/N, Bairro Magalhães, Laguna/SC- Fone 48 998017562;

**GESTOR ENFERMAGEM:** **Sabrina Prates Pacheco Remor**, brasileira, casada, enfermeira, RG 3.823.750 SSP/SC e CPF Nº 020.900.939-00, residente na rua Maurílio Kfourri, nº 99, Edifício Porto Remor, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC – Fone 48 9635-3534;

**CONSELHO FISCAL:** foram eleitos para Mandato de **10.05.21 a 10.05.23:**

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

• (48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

Doc:

80/237



**TITULAR: Ricardo de Oliveira Vieira**, brasileiro, solteiro, Gerente administrativo, R.G 3.027.507/SSP/SCCPF 024.900.049-05, residente à Rua: Luiz Remor, nº 392, Bairro Portinho, Laguna/SC – Fone 48 99134-1574;

**SUPLENTE: Danieli Fernandes dos Passos**, brasileira, solteira, estudante, RG Nº 5867245/SSP/SC e CPF Nº 11704567904, residente a Rua: Mauro Camilo S/N, Bairro Progresso, Laguna/SC – Fone 48 9611-2182.

**TITULAR: Walter Luis Alves dos Santos**, brasileiro, casado, servidor público federal (aposentado), CPF Nº 068.928.129-37, RG Nº 5.649.385-SSP/SC, Rua: Ouvidor Pardinho, 358, Mar Grosso, Laguna, Santa Catarina (48) 98487-8456;

**SUPLENTE: Thayse Vargas Laureani**, brasileira, casada, empresária, RG Nº 55142362-SSP/SC, CPF Nº 07502051996, Avenida Calistrato Muller Salles, 1415, Laguna/SC- Fone 48 999163141;

**TITULAR: Nilmara Campos Faisca**, brasileira, solteira, aposentada, RG 5.315.258-11-SSP/SC, CPF 671.755.549-15, residente à Rua Jornalista Antônio Bessa, S/N, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC – Fone 48 9623-2386;

**Suplente: Flávio Comichole dos Santos**, brasileiro, solteiro, gerente RG Nº 522.8159/SSP/SC e CPF 053.725.419-62, residente à Rua: Luiz Remor, nº 392, Bairro A Bairro Portinho, Laguna/SC – Fone 48 9 9151-0904;

Os membros eleitos foram empossados nesta Assembleia, sendo ainda ratificados nos seus cargos os conselheiros remanescentes que continuam empossados, todos para um mandato de 02(dois) anos em andamento de período iniciado em **10/05/2021** prosseguindo-se até **10/05/2023**. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pela Presidente da Assembleia e pelo Gestor Administrativo-Financeiro (Secretaria da Assembleia) e os demais presentes assinam, como listagem abaixo.

Elizete Prates Pacheco  
Gestor Administrativo-Financeiro  
CPF 516.482.539-20 CPF 788.890.819-53  
Secretária

Andréa Prates Pacheco Luckina  
Ex-Gestor Geral (Presidente)

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de  
INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA  
Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,  
Laguna - SC, 98790-000 - (48) 3644-6957 - cartorio.laguna@yahoo.com.br



**2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo 003714 Data 29/09/2021 Livro 0010 Folha 278  
Registro 005146 Data 01/10/2021 Livro A-019 Folha 109

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da ACUSTRA, de 09/09/2021 para substituição de membros da diretoria

Apresentante: Adão José de Brito  
Emolumentos: Averbação R\$ 40,58, Selos R\$ 1,22 - total R\$ 93,38 - Recibo nº 81601

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGW39959-4AAP  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Laguna - 01 de outubro de 2021





## Lista de presença-

## DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 18 de setembro de 2021

09

Local: sede Associação Cultural Social e Terapêutica da Região da Amurel

Horário: 19h30min.

Presentes –Nome Completo	Identificação	Assinaturas
Janaina Emanuele de Souza	RG 081.311.699-60	
Marcelo Luckina	CPF 889.608.119-04	
Kelly Prates Alves	CPF 008.357.359-31	
Nilmara Campos Faísca	CPF 671.755.549-15	
Renata Pacheco Braz	CPF 068.928.129-37	
Sabrina Prates Pacheco Remor	CPF 020.900.939-00	
Lais Coelho dos Santos	CPF: 078.418.369-45	
Elizete Prates Pacheco	CPF: 516.482.539-20	
Danielle Fernandes dos Passos	CPF: 117.045.679-04	
Flávio Comichole dos Santos	CPF: 053.725.419-62	
Ricardo de Oliveira Vieira	CPF: 024.900.049-05	
Andresa Cardoso	CPF:038.627.529-76	
Carla de Souza Silveira Coelho	CPF: 596.169.039-34	
Thayse Vargas Laureano	CPF: 07502051996	
Erica Candido Marinho,	CPF:102026729-13,	
Daniele Fernandes dos Passos	CPF 117.0456.79-04,	
Andréa Prates Pacheco Luckina	CPF 788890819-53	

**TERMO DE FOMENTO 002/2021 - FMAS**

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL - ACUSTRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário ENIVALDO TORRES RAMOS, localizada na Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, s/n (Memorial Tordesilhas), Centro, Laguna/SC, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL - ACUSTRA**, entidade beneficente de Assistência Social, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 001/2012, inscrita no CNPJ nº. 08.801.937/0001-78, com sede na Avenida Colombo Machado Salles, Anexo ao Sambódromo, Centro, CEP: 88790-000, Laguna/SC, neste ato representado por sua Gestora Geral, Sra. **ANDREIA PRATES PACHECO LUCKINA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 788.890.819-53, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, conforme processo administrativo nº. 0125.0003549/2021, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC visando fortalecer a proposta do serviço de proteção social básica, na promoção do convívio familiar comunitário, com as ações que atendam as diferentes necessidades de convivências próprias a cada momento do ciclo da vida, estimulando os aspectos culturais das famílias e desenvolvendo noções de pertencimento e identidade dos usuários para possibilitar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, (título do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"), conforme maiores informações contidas no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no processo administrativo nº. 0125.0003549/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade Orçamentária: 14.01 - Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação  
Projeto Atividade: 2.225 - Serviço de Proteção Especial  
Elemento de Despesa: (9) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0061

**CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

- I - Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- II - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;
- III - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;
- IV - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante

solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

**V** - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO**

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, iniciando-se no dia 22 de outubro de 2021 até o dia 22 de maio de 2022, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**I** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**a)** - É vedado à OSC:

**1)** utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

**2)** pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

**3)** efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

**II** - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

**III** - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**I** - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**II** - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

**III** - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

**IV** - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I** - A OSC obriga-se a:

**a)** Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

**b)** Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

**c)** Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

**d)** Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;



- e) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;
- f) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº. 13.019/2014;
- g) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;
- h) Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- i) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- j) Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;
- k) A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;
- l) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- m) Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- n) Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- o) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- p) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- q) Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- r) Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- s) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- t) Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
- u) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- v) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- w) Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- x) Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
- y) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de

JG.



www.laguna.sc.gov.br  
comunicacao@laguna.sc.gov.br

☎ 48 3644-1655

@prefeituralaguna  
@prefeituralaguna



controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

**x)** Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;

**y)** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:

**a)** Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

**b)** Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

**c)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

**d)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

**e)** Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;

**f)** realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

**g)** instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

**h)** na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**I** - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

**II** - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

**III** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;

**IV** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

**V** - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VI** - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**I** - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

**II** - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

**III** - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

**IV** - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

**a)** Relatório de Execução do Objeto:

- 1) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- 2) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 3) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- 4) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- 5) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- 6) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- 7) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- 8) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

**b)** Relatório de Execução Financeira:

- 1) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- 2) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- 3) extrato da conta bancária específica;
- 4) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 5) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 6) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- 7) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

**V** - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:

- a)** o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
- b)** a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

**VI** - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

- a)** os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
- b)** os relatórios parciais e finais de execução financeira;
- c)** relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
- d)** relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**VII** - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;

**VIII** - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**IX** - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

- a)** aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

**b)** aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

**c)** rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

**1)** omissão no dever de prestar contas;

**2)** descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

**3)** dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

**4)** desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**X** - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;

**XI** - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

**a)** apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

**b)** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;

**XII** - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:

**a)** no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

**b)** no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

**XIII** - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

**XIV** - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

**a)** A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;

**XV** - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

**XVI** - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

**a)** não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

**b)** não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**I** - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

**II** - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**I** - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos participes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**II** - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

**a)** quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**b)** Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

**III** - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

**a)** utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;

**b)** Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

**c)** Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**I** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

**II** - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

**a)** o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

**b)** os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

**c)** o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

**III** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**I** - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

**c)** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**II** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

**a)** caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

**b)** no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

**I** - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

**II** - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

**III** - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

**IV** - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**V** - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

**VI - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PECAS DOCUMENTAIS**

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA**

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidora Adriana do Carmo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

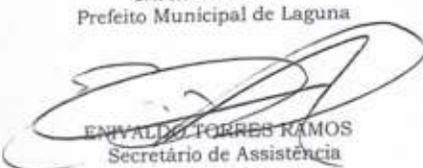
Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 22 de outubro de 2021.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**

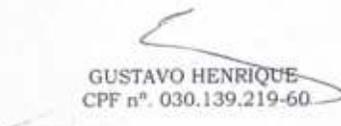
  
SAMIR AHMAD  
Prefeito Municipal de Laguna

  
ENIVALDO TORRES RAMOS  
Secretário de Assistência  
Social e Habitação

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL - OSC**

  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E  
TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL -  
ACUSTRA  
CNPJ nº. 08.801.937/0001-78

**TESTEMUNHAS:**

  
GUSTAVO HENRIQUE  
CPF nº. 030.139.219-60

  
LIZANDRA AMBROSINI  
CPF nº. 021.947.569-57



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL**  
CNPJ/CPF: **08.801.937/0001-78**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140040638517**  
Data de emissão: **15/02/2023 11:05:02**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.801.937/0001-78  
**Razão Social:** ASSOC CULTURAL SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL  
**Endereço:** AV JOAO PINHO 600 CASA / MAR GROSSO / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2023 a 07/03/2023

**Certificação Número:** 2023020600573990587416

Informação obtida em 15/02/2023 11:07:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ASS. CULTURAL SOCIAL E TERAPEUTICA DA REG. DA AMUREL CNPJ: 08801937000178

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW97WXJA4AWL13D1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.laguna.sc.gov.br/>

Laguna (SC), 15 de Fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Certidão nº: 7061358/2023

Expedição: 15/02/2023, às 11:09:20

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.801.937/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL**  
**CNPJ: 08.801.937/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:57 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **ECD6.7BB1.785A.DCF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.801.937/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACUSTRA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV COLOMBO MACHADO SALLES</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 10</b>	
CEP <b>88.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PROGRESSO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGUNA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACUSTRA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(48) 9917-4674/ (48) 9969-0055</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **10:51:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL - ACUSTRA** está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – FIA**, e que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

Laguna, 17 de Fevereiro de 2023.

---

**Marcelo Luckina**

**Gestor Geral da ACUSTRA**

## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a identificação da organização da sociedade civil – OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014). Esta observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Laguna, 17 de fevereiro de 2023.



.....  
Marcelo Luckina

**Gestor Geral ACUSTRA**

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação Cultural Social e Terapêutica d Região da Amurel - ACUSTRA:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

LAGUNA - SC, 21 de fevereiro de 2023.



Marcelo Luckina

Gestor Geral

# Nota Modelo 21



**Fibra Soluções em Internet Ltda**  
CPF/CNPJ: 33.693.566/0001-03  
IE/RG: 260088811  
Fone: (48) 3644-3032 SAC: (48) 3644-3032

Av. Calistrato Muller Salles, 1323 - Portinho  
CEP: 88790-000 - Laguna/SC  
E-mail: sac@fibrainternet.com.br - Site: www.fibrainternet.com.br

Nota fiscal N°

**000.062.457**

Série 001 - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato

**000023710**

Destinatário:



**16764 - ASSOCIACAO, CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIAO DA AMUREL**

CPF/CNPJ: 08.801.937/0001-78 IE/RG: ISENT0

Colombo Machado Salles, 00 Sambodramo - Progresso

Laguna / Santa Catarina CEP: 88790-000

Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP

**5303**

Natureza da operação

**Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial**

Base de cálculo do ICMS

**0,00**

Aliquota

**0**

Valor do ICMS

**0,00**

Valor do FUST

**0,00**

Valor do FUNTTEL

**0,00**

Período da Prestação  
de 01/01/2023 até 31/01/2023

Data da Emissão

**08/02/2023**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	V.UNIT.	DESC.	TOTAL
Ultra 300 Mega	1	99,90	0,00	99,90
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>99,90</b>

## DADOS DO CONSUMO

Mês	Download	Upload
01/2023	52.24 GB	5.21 GB
12/2022	75.15 GB	10.89 GB
11/2022	100.76 GB	13.72 GB
10/2022	107.61 GB	22.30 GB
09/2022	89.76 GB	14.38 GB
08/2022	90.80 GB	27.12 GB
07/2022	61.51 GB	9.04 GB
06/2022	63.20 GB	5.85 GB
05/2022	29.70 GB	3.12 GB

Informações complementares

ID título referência - 772619

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL: D2FF.276B.1276.25CB.164D.158D.B3FC.0E70



ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL – ACUSTRA

**CNPJ – 08.801.937/0001-78**

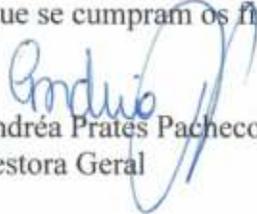
Aos **(04)** dias do mês de junho de **2021** (dois mil e vinte um), às 19:00 hs reuniram-se os associados na sede da Associação, Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel, (ACUSTRA), atendendo à previa convocação editalícia fixado no mural de sua sede, para deliberação da **6ª Alteração Estatutária com eleição de endereço único da Sede Social da ACUSTRA**, tendo sido presidida por sua Gestora Geral Andréa Prates Pacheco Luckina e secretariada por Elizete Prates Pacheco

A Gestora Andréa comentou, que a alteração estatutária proposta visa excluir um dos endereços da Sede da ACUSTRA, em consequência, eleger endereço único, devido a novos recursos materiais a receber de entidade doadora, a qual solicitou esta providência.

Assim foi submetida para votação a proposta de exclusão do Estatuto Social, do endereço localizado na Rua Arcangelo Bianchini (Fórum de Justiça de Laguna), passando a considerar endereço único da Sede da ACUSTRA, ou seja, o endereço de localização no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000, tendo sido a proposição **aprovada por unanimidade**, sem ressalvas.

Em função da alteração estatutária aprovada, o Estatuto Social com sua nova redação é apresentado em documento único e em peça separada, mas como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes para que se cumpram os fins legais.

  
Andréa Prates Pacheco Luckina  
Gestora Geral

  
Elizete Prates Pacheco  
Gestora Financeira

  
Carla de Souza Silveira Co  
OAB/SC 13.835-B  
CPF 596.189.039-5

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

☎ (48) 99969-0055 / 📧 @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

**Estado de Santa Catarina**

Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de

INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA

Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,

Laguna - SC, 88790-000 - (48) 3644-8967 - cartorio.laguna@yahoo.com.br

**28ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 003614 Data: 23/06/2021 Livro: 0010 Folha: 209

Registro: 005085 Data: 24/06/2021 Livro: A-019 Folha: 048

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração estatutária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL -

Apresentante: ANDRÉA PRATES PACHECO LUCKINA

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,62 - Total R\$ 93,18 - Recibo nº: 79157

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEJ14704-KYV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Dou fé, Laguna - 24 de junho de 2021

Lais Silveira Coelho - Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

01/06/2021 10:00:00  
Lais Silveira Coelho  
Escritório de Registro Civil



*Estatuto Social – ACUSTRA -6ª Reforma, 04 de junho/2021*

## **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL – ACUSTRA**

**CNPJ – 08.801.937/0001-78**

### **CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO – SEDE- DURAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º - Associação, Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**, também designada por **ACUSTRA**, fundada em 26 de abril de 2007, é uma Associação com fins não econômicos, de natureza filantrópica e beneficente que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Laguna, localizada no Endereço Avenida Colombo Machado Salles, sala 10 ,no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

**Art. 2º - A Associação tem por finalidade:**

**I-Execuções de ações e programas de capacitação e qualificação profissional e a inclusão do apenado, egresso e família no mercado de trabalho através da educação , do resgate de conhecimento tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso às tecnologias de informação;**

**Promoção de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sociais para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos de idade;**

**II –Promoção da geração de trabalho e renda, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural;**

**III –Fomento a ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte viva a memória cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;**

**IV -Promoção da assistência social da família assistindo em particular, a maternidade, a infância, a adolescência, o idoso, afrodescendentes, pessoas com necessidades especiais, através de programas, ações e serviços voltados às áreas social, de saúde e da educação;**

**V–Articulação e promoção gratuita da educação e da saúde;**

**VI -Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;**

**VII –Promoção do voluntariado;**

**VIII -Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à vulnerabilidade de risco social e pessoal;**

**IX–Defesa e garantia de direitos do apenado, egresso e família, e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social;**

**X –Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;**

**XI –Promoção de atividades recreativas e esportivas.**

**Art. 3º -A ACUSTRA no desenvolvimento de suas atividades, observarão sua organização jurídico-administrativa e operacional, as disposições legais pertinentes,**



bem como os princípios de universalidade, legalidade, moralidade, fraternidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Art. 4º** - A Associação prestará seus serviços ou ações sociais de forma gratuita e continuada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, as quais serão realizadas somente mediante recursos disponíveis, bem como dentro de condições adequadas de operacionalização e manutenção, sendo vedada a cobrança de qualquer importância seja a que título for.

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá instituir oficinas de trabalhos; gestórias; comissões; realizar campanhas, encontros e eventos diversos; desenvolver pesquisas, programas, estudos e projetos, inclusive de natureza científica; firmar contratos, convênios, termos de acordos diversos, tanto com o poder público quanto com instituições privadas; realizar cessão de uso; captar doações; fomentar apoios, parcerias e permutas de qualquer natureza, sempre de acordo com suas disposições estatutárias; promover intercâmbios e vivências assistenciais, bem como formas renovadoras de convívio grupal, visando ao desenvolvimento do serviço humanitário; realizar doações no âmbito do território nacional, por fim poderá utilizar-se de todo e qualquer meio hábil, desde que lícito.

**Parágrafo Único** – A ACUSTRA poderá reger-se por Regulamento interno único, podendo ainda ser criado regulamento específico para cada oficina de trabalho ou de outros grupos técnicos de serviço, a serem aprovados pelo Conselho Gestor.

#### **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS**

**Art. 6º** - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, admitidos dentre pessoas idôneas e organizados por categorias a juízo do Conselho Gestor.

**Parágrafo Único** – A composição do Quadro Social será atualizada periodicamente pelo Conselho Gestor.

**Art. 7º** - Os associados serão organizados pelas seguintes categorias:

**a) Associados fundadores**, os que assinarem ata de fundação da associação;

**b) Associados colaboradores efetivos**: os associados colaboradores ou fundadores reconhecidamente atuantes nas atividades desenvolvidas pela Associação, constantes em lista aprovada, propondo-se a contribuir com serviços de natureza voluntária e/ou com recursos financeiros, materiais;

**b) Associados colaboradores**: pessoas físicas que prestam serviços voluntários em múltiplas áreas de atuação e/ou contribuem com recursos financeiros, periodicamente ou não, para a Associação.

**Parágrafo Único** - A participação contributiva pecuniária dos associados seguirá o conceito da necessidade orçamentária, uma vez que a Associação compõe previamente suas receitas mediante doações financeiras espontâneas de colaboradores, de convênios com Poder Público ou iniciativa privada, subvenções, parcerias, termos de acordos entre outras fontes.

**Art. 8º** - São direitos dos associados:

**I** - tomar parte nas assembléias gerais;

**II** - votar e ser votado nas assembléias gerais, desde que sejam associados efetivos;

**II** - participar das atividades propostas pelo Conselho Gestor, bem como freqüentar as instalações da Associação;

**III** –desligar-se da **Associação** através de solicitação escrita ao Conselho Gestor;



IV -requerer convocação de Assembléia Geral na forma do presente estatuto.

**Art. 9º** - São deveres dos associados:

I -cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II -acatar as determinações do Conselho Gestor.

**Parágrafo único:** Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão do Conselho Gestor, após o exercício do direito de defesa. Da Decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

**Art. 10** - Os associados da entidade não respondem, (inclusive aqueles integrantes dos órgãos da administração e fiscalização) nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 11** - A associação será administrada por:

I -Assembléia Geral, órgão de caráter deliberativo;

II -Conselho Gestor, órgão de caráter administrativo, executivo e representativo; e,

III -Conselho fiscal, órgão de fiscalização da administração.

#### **Seção I – Da Assembléia**

**Art. 12** - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13** - Compete à Assembléia Geral:

I -eleger os membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal;

II -destituir os administradores;

III -apreciar recurso contra decisões do Conselho Gestor;

IV -decidir sobre reformas do Estatuto;

V -deliberar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, vender ou permutar bens patrimoniais;

VI -deliberar sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 33;

VII - deliberar sobre a prestação de contas;

VIII -decidir sobre assuntos de interesse geral da Associação, propostos previamente nos atos convocatórios pelos órgãos da Administração e/ou Associados.

**Art. 14** - A Assembléia Geral realizar-se-á uma vez por ano para discutir e deliberar sobre a prestação de contas, instruído com o balanço patrimonial contábil previamente apreciado pelo Conselho Fiscal e do relatório de atividades anual do Conselho Gestor.

**Parágrafo Único** - E a qualquer tempo para decidir os demais assuntos de sua competência.

**Art. 15-** A Assembléia Geral será convocada:

I -pelo Gestor Geral;

II -pela maioria do Conselho Gestor e/ou maioria do Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 1/5 dos associados.

**Art. 16** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 10 dias.

§ 1º - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados votantes e em segunda convocação, com qualquer número.

§ 2º - A solicitação de convocação por 1/5 dos associados deverá ser assinada por todos os associados solicitantes, proibido o uso de procuração, e encaminhada por escrito ao Gestor Geral, ou na sua ausência, a qualquer membro do Conselho Gestor, apresentando



os motivos da respectiva convocação, sendo que o Gestor Geral ou quem o substitua, terá prazo de 10 dias para analisar a solicitação e 20 dias para expedir edital convocatório para realização da assembléia solicitada.

§ 3º – As decisões das Assembléias Gerais serão aprovadas pela maioria dos associados votantes presentes.

### Seção II – Do Conselho Gestor

**Art. 17** - O Conselho Gestor, órgão de administração, execução e representação da Acustra, que se renovará a cada 02(dois) anos, será constituído por 05(cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral, com cargos e competências específicas, a saber: Gestor Geral; Gestor Assistência Social; Gestor Administrativo- Financeiro; Gestor Pedagógico; Gestor Enfermagem.

§ 1º Cada gesto ria será composta inicialmente por um membro gestor, cabendo ao Gestor Geral a coordenação do Conselho.

§ 2º - Os membros do Conselho Gestor serão eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados colaboradores efetivos para mandato de 2(dois) anos, podendo serem novamente eleitos.

§ 3º - Não haverá suplência, sendo todos os gestores titulares de suas funções.

§ 4º - Na hipótese de desligamento temporário ou definitivo de algum gestor, os membros poderão exercer a função cumulativamente. Tratando-se de desligamento definitivo e inviabilidade de cumulação de cargos, poderá ser indicado pelo Conselho Gestor um novo membro, para ocupar o cargo vago até o término do mandato do Conselho.

**Art.18** - Compete ao Conselho Gestor:

**I** - Administrar todas as atividades e serviços da **Associação**, zelando pelo cumprimento de suas finalidades e princípios;

**II** - Executar o Plano de Atividades Anual da **Associação** com o auxílio de eventuais colaboradores segundo as necessidades apresentadas;

**III** - Acolher e deliberar sobre admissão de associados, alteração de categorias, excluí-los ou desvinculá-los, conforme disposição estatutária;

**IV** - Promover o entrosamento com instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

**V** - Propor à Assembléia alterações no presente estatuto;

**VII** - Divulgar anualmente a prestação de contas, devidamente aprovada;

**VIII**- Prestar esclarecimentos à Assembléia Geral, sempre que solicitado;

**IX** - Resolver eventuais casos omissos e obscuros do presente estatuto;

**XI** - Exercer outras atribuições inerentes à execução dos objetivos da **Associação**, ainda que não previstas neste estatuto.

**XII** - O Conselho Gestor reunir-se-á periodicamente visando analisar as atividades desenvolvidas, avaliar e decidir os temas de sua competência, planejar o plano de atividades a serem desenvolvidas, e extraordinariamente quando se fizer necessário.

**Art. 19** – O Conselho Gestor reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

### Seção II.1 - Do Gestor Geral

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000



**Art. 20 - Compete ao Gestor Geral:**

**I** - Administrar a Associação, zelando por suas finalidades e princípios, bem como pela evolução e harmonia de seus membros;

**II** - Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear preposto, representantes legais, outorgar poderes a procuradores e advogados, outorgar procurações públicas e particulares;

**II** - Receber notificações judiciais ou extrajudiciais, citações e intimações da Associação;

**III** - Convocar e presidir a Assembléia Geral, podendo indicar substituto e quando necessário presidir reuniões do Conselho Gestor;

**IV** - Planejar e realizar as despesas e transações financeiras necessárias à gestão integral da Associação, em especial, aquelas que se referem à aquisição, locação, doação, contratação de serviços, e demais atos que importem em pagamentos diversos referentes à sua estrutura, bens, atividades, em cumprimento aos objetivos estatutários;

**V** - Contratar pessoas, instituições ou organizações necessárias à realização dos objetivos sociais, bem como demitir funcionários e rescindir contratos.

**VI** - Supervisionar o funcionamento das áreas gestoras, zelando pela fluidez da comunicação, impulsionando o grupo na realização dos trabalhos coletivos e individuais, e, por meio do exemplo, contribuir para a transformação evolutiva.

**VII** - Promover o entrosamento com instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais, que tenham princípios e objetivos afins, para mútua colaboração, atendendo, pois, aos objetivos estatutários, efetivando acordos, parcerias, e firmando documentações diversas, sempre que necessário;

**VIII** - Atuar em conjunto com os demais membros conselheiros e colaboradores, visando atender aos objetivos da Associação por meio da efetivação de parcerias e de acordos de cooperação;

**IX** - Solucionar os casos de urgência, submetendo-os, sempre que necessário, à apreciação do Conselho Gestor;

**X** - Elaborar em conjunto com os demais gestores o Plano de Atividades Anual da Associação e Relatório de Atividade Anual;

**XI** - Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, bem como assinar, em conjunto com o Gestor Administrativo-Financeiro, documentos que representem valor, como cheques e ordens de pagamento, ou qualquer outro tipo de operação financeiro/bancária, e, quando digam respeito ao patrimônio social da Associação, mediante ainda prévia anuência da Assembléia Geral;

**Seção II. 2 – Gestor -Assistência Social**

**Art. 21 - Compete ao Gestor - Assistência Social:**

**I** - Garantir proteção Social básica - Ações preventivas, que reforcem a convivência, socialização, acolhimento e inserção, voltados para a família;

**II** - Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de idade;

**III** - Fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;

**IV** - Garantia de direitos aos usuários da Política de Assistência Social;

OME

*[Handwritten signatures]*



- V - Articulação dos serviços sócio assistenciais com a proteção social garantia de saúde, previdência e demais políticas públicas de modo a estabelecer programas amplos e preventivos que assegurem o acesso dos/as cidadãos/as aos direitos sociais;
- VI - Articulação a proteção Social Especial destinados às pessoas em situação de risco pessoal, de caráter mais complexo;
- VII - Violação de direitos;
- VIII - Realizar, visitas domiciliares, perícias, laudos, informações e pareceres sobre o acesso e implementação da política de Assistência Social;
- IX - Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- X - Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos com os usuários da Assistência;
- XI - Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado dos usuários do programa;
- XII - Participar nos conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro;
- XIII - Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar acesso pelos usuários;
- XIV - Abordagens individuais, familiares ou grupais na perspectiva de atendimento às necessidades básicas e acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos.

### Seção II. 3 – Gestor Administrativo-Financeiro

**Art. 22** - Compete ao Gestor Administrativo-Financeiro:

- I - Auxiliar o Gestor Geral na administração da Associação;
- II - Zelar pela adequada gestão de todos os recursos materiais e financeiros da Associação necessários a consecução de suas finalidades;
- III - Zelar para que a arrecadação das contribuições, auxílios e donativos sejam devidamente escrituradas;
- IV - Manter a contabilização de toda movimentação contábil-financeira sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, bem como exercer controle quanto à remessa e recebimento de documentos em geral e prestar todas as informações necessárias ao fiel desempenho do contador;
- V - Autorizar, em conjunto com o Gestor Geral, pagamentos de contas e documentos que representem valor ou que digam respeito ao Patrimônio Social;
- VI - Acompanhar a escrituração contábil para que esteja em dia;
- VII - Controlar, em conjunto com o Gestor-Geral, a documentação legal da área financeiro-contábil, protocolando, arquivando ou dando encaminhamento quando necessário;
- VIII - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria e contabilidade;
- IX - Conservar em perfeita ordem, pelo tempo estipulado em lei, os documentos que comprovem a origem das receitas e a efetivação das despesas efetuadas pela Associação, bem como a documentação referente à realização de quaisquer outros atos ou operações que venham modificar sua situação patrimonial;
- X - Apresentar relatórios financeiros sempre que forem solicitados pelo Conselho ou Assembléia Geral;

CM

*[Handwritten signatures]*



**XI** - Monitorar e zelar pelo cumprimento do pagamento de todos os impostos e tributos, conforme determina a legislação vigente, bem como pela entrega anual da Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

**XII** - Apresentar ao Gestor-Geral, Balanços Anuais, Demonstração de Resultado a ser submetidos à Assembléia Geral para aprovação.

**XIII** - Manter a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros ou sistemas revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

**XIV** - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e controles relativos à área financeira, inclusive documentos referentes à(s) conta(s) bancária(s);

**XVII** - Prestar contas acerca da utilização de recursos às eventuais fontes financiadoras dos programas, projetos e ações específicas, sempre que solicitadas;

**XVIII** - Contratar e acompanhar o trabalho dos auditores externos independentes, sempre que necessário;

**XIX** - Atuar em conjunto com os demais membros do Conselho Gestor na prospecção dos objetivos da Associação, efetivação de parcerias, implantação de projetos, e captação de recursos, zelando pela aplicação da legislação em vigor junto aos órgãos competentes;

**XX** - Manter-se atualizado sobre questões administrativas e financeiras de caráter geral que possam ser adotadas pela Associação, visando sua implementação;

**XXI** - Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, bem como assinar, em conjunto com o Gestor Geral, documentos que representem valor, como cheques e ordens de pagamento, ou qualquer tipo de operação financeira de cunho bancário;

**XXII** - Substituir o Gestor Geral nos casos de impedimento ou licença temporária;

**XXIII** - Zelar pelo patrimônio e interesses da Associação, bem como para que todas as obrigações fiscais, trabalhistas e contratuais da Associação sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

#### **Seção II. 4 – Do Gestor Pedagógico**

**Art. 23** - Compete ao Gestor Pedagógico:

**I** - Acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem das oficinas desenvolvidas na instituição Acustra/Projeto Oásis do Bem, bem como os resultados do desempenho dos alunos e das atividades propostas;

**II** - Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica num espaço de construção;

**III** - Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos instrutores, para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os instrutores a investirem em seu potencial enquanto artífice;

**IV** - Assegurar a participação ativa de todos os instrutores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;

**V** - Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de aprendizado;

**VI** - Buscar os recentes referências teóricos e práticos no processo de ensino e aprendizagem nas diversas oficinas, para poder auxiliar o instrutor;

**VII** - Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis;



VIII - Auxiliar o gestor geral e a equipe técnica nas regras básicas de convívio e autonomia individual, familiar, social e noções de cidadania, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da comunidade.

### Seção II. 5 – Do Gestor Enfermagem

**Art. 24** - Compete ao Gestor Enfermagem:

I - Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas;

II - Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população está exposta;

III - Valorizar a relação com o usuário da Acustra e com a família para criação de vínculo de confiança, afeto e respeito;

IV - Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;

V - Buscar resolver os problemas de saúde, orientando, encaminhando, através de parcerias com os serviços da rede municipal e outros serviços;

VI - Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação em saúde;

VII - Realizar consulta de enfermagem;

VIII - Realizar acolhimento, orientações individuais e coletivas;

IX - Planejar, coordenar, gerenciar, e avaliar as atividades relacionadas à saúde básica, entre outras, pesagem, cuidados de higiene e prevenção;

X - Apresentar relatórios de atividades;

XI - Organizar palestras e promover atividades educativas voltadas à prevenção da saúde;

XII - Realizar coleta de material para exame preventivo, a fim de promover diagnósticos;

XIII - Manter sigilo profissional e conduta ética com todo o pessoal, a fim de manter um ambiente de trabalho seguro e harmonioso.

XIV - Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;

XV - Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências;

XVI - Transportar paciente e seus familiares/ responsáveis quando necessário;

### Seção III – Do Conselho Fiscal

**Art. 25** -O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros, e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral:

I -O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Gestor;

II -Em caso de vacância,o mandato será assumido pelo respectivo Suplente, até seu término.

**Art. 26** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Associação;

II - Apreciar o balanço patrimonial contábil, demonstração de resultado emitindo parecer a respeito;

III -Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;**Parágrafo único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada doze meses para apreciar o balanço patrimonial contábil, e extraordinariamente sempre que necessário.

## CAPITULO IV – DO PATRIMÔNIO



**Art.27** - O patrimônio da Associação poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, contribuições espontâneas de associados, colaboradores e benfeitores, auxílios, legados, heranças, subvenções, convênios, recursos provenientes de parcerias e/ou patrocínios e rendas patrimoniais.

**Art. 28** - A Associação manter-se-á através de receita proveniente de contribuições de associados; de donativos em espécie de entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras; recursos financeiros obtidos por termos de parcerias, acordos, convênios, subvenções, e/ou patrocínios e rendas patrimoniais; recursos internacionais; outras receitas não discriminadas.

**Parágrafo Único** – As receitas e patrimônio serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais.

#### **CAPITULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 29**–A Prestação de Contas deverá ser instruída com o Balanço Patrimonial Contábil do exercício anterior, demonstração de resultado com parecer elaborado pelo Conselho Fiscal e Relatório de Atividades do período.

**Art. 30** - A prestação de contas deverá ser submetida para aprovação da Assembléia Geral até o mês de **maio** de cada ano.

#### **CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 31** - Será de caráter voluntário, todo trabalho dos membros da Associação, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, assim, nenhum de seus membros, seja conselheiro, gestor, associado, participante, benfeitor, ou equivalente, receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, bem como, em caso de exclusão ou desligamento, não terão nenhum direito e nada poderão reclamar e nem exigir da Associação pelo tempo em que nela tiverem permanecido.

**Art. 32** - A ACUSTRA - não distribuirá entre os seus associados, gestores conselheiros, colaboradores, contratados, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 33** -No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados para outra associação com fins não econômicos e de natureza beneficente na área da assistência social.

**Art. 34** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com o quórum previsto no § 2º do art. 16 e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 35** - O exercício fiscal e social da Associação coincidirá com o ano civil - de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

**Art. 36** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor e referendados pela Assembléia Geral.

**Art. 37** - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da sua aprovação em Assembléia Geral.

Laguna, SC, 04 de Junho de 2021

E-mail: [acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

☎ (48) 99969-0055 / 📧 @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, no Complexo Educacional Hindeburg Moreira, (Sambódromo), bairro Progresso, Laguna, SC - CEP 88.790-000

Carla de Souza Silveira Lda  
OAB/SC 13.835-B  
F. 500.109.039

Carla

**Estado de Santa Catarina**

Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de  
INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA  
Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,  
Laguna - SC, 88790-000 - (48) 3644-6967 - cartorio.laguna@yahoo.com.br

**28ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 003614 Data: 23/06/2021 Livro: 0010 Folha: 209  
Registro: 005085 Data: 24/06/2021 Livro: A-019 Folha: 048

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração estatutária da ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL, SOCIAL E TERAPÉUTICA DA REGIÃO DA AMUREL -

Apresentante: ANDRÉA PRATES PACHECO LUCKINA

Emolumentos: Averbação: R\$ 93,56; Selo: R\$ 2,82 - Total R\$ 96,38 - Recibo nº: 79157

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEJ14704-IKYV  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Dou fé, Laguna - 24 de junho de 2021

Lais Silveira Coelho - Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBUE  
2021 JUN 24 11:05  
LAISSILVEIRA



Lista de presença-

Ata de Alteração Estatutária e mudança de endereço

Realizada em 04 de Junho de 2021.

Local: sede Associação Cultural Social e Terapêutica da Região da Amurel

Horário: 19:00

Presentes –Nome Completo	Identificação	Assinaturas
Janaina Emanuele de Souza	RG 081.311.699-60	
Marcelo Luckina	CPF 889.608.119-04	
Kelly Prates Alves	CPF 008.357.359-31	
Renata Pacheco Braz	CPF 068.928.129-37	
Sabrina Prates Pacheco Remor	CPF 020.900.939-00	
Lais Coelho dos Santos	CPF: 078.418.369-45	
Elizete Prates Pacheco	CPF: 516.482.539-20	
Margareth Prates Alves	CPF: 612.000.429-72	
Jairo João Barcelos	CPF: 305.947.239-49	
Ricardo de Oliveira Vieira	CPF: 024.900.049-05	
Andresa Cardoso	CPF:038.627.529-76	
Thayse Vargas Laureano	CPF: 07502051996	
Erica Candido Marinho,	CPF:102026729-13,	
Daniele Fernandes dos Passos	CPF 117.0456.79-04,	
Andréa Prates Pacheco Luckina	CPF 788890819-53	

Maria Célia Bernardo da Silva  
Casa de Louze Sônia Coelho

Mírcia 888 237 339-8  
CME 596.169.039-34



---

PROJETO

2022 - PROGRAMA BERÇO  
DE NAZARÉ (BENEFÍCIO  
EVENTUAL)

---

NOVEMBRO 2022



# Quem somos

---

RESPONSÁVEL

**Andréa Prates Pacheco Luckina**

(48) 3647-0148

[acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

---

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

**Andrea Prates Pacheco Luckina**

(48) 99969-0055

[acustra@gmail.com](mailto:acustra@gmail.com)

PROJETO

## 2022 - PROGRAMA BERÇO DE NAZARÉ (BENEFÍCIO EVENTUAL)



### Objetivo Geral do Projeto

- Reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, proporcionando conforto e segurança aos futuros bebês e as mães;
- Garantir direitos básicos, como vestimenta e alimentação.

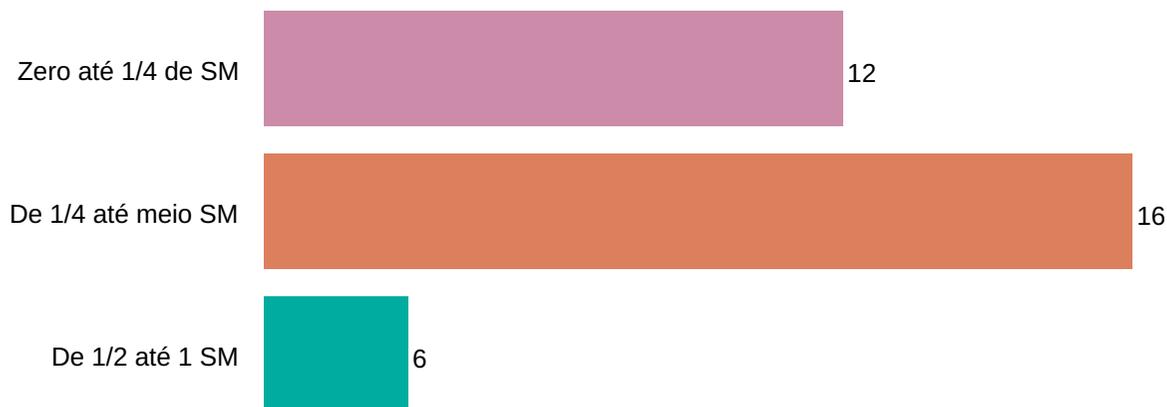
## Perfil dos atendidos cadastrados no projeto

O projeto "2022 - Programa Berço De Nazaré (Benefício Eventual)" atualmente atende 63 atendidos. No mês de novembro houveram 8 inscrições e não houveram evasões.

### Renda familiar per capita

Total de atendidos: 63

Renda não informada: 29



JS chart by amCharts



**63**

Atendidos cadastrados no projeto

**24**

Feminino

**39**

Masculino

**0**

Não binário

**0**

Não informado

## ATIVIDADES

Encontros executados

**100 %**

Atividades

**1**

Frequência dos atendidos

**97%**



# ATIVIDADES EM NOVEMBRO/2022

# Atendimentos aos Usuários do Programa Berço de Nazaré

11/01/2022 a 20/12/2022

## TURMA

Inscritos  
na atividade

**63**

Total de  
encontros

**5**

Frequência  
dos atendidos

**97%**

## Descrição da atividade

O Programa Berço de Nazaré, tem como objetivo atender crianças/adolescentes e suas famílias e demais demandas, que encontra-se em situação de vulnerabilidade social/socioeconômica. Oportunizando acesso aos Benefícios eventuais e Auxílio Natalidade, tendo como : Doações de : Cesta Básica, Pães e bolos, Peixes, Brinquedos, Materiais Escolares, vestimentas, Calçados, Atendimento a Saúde ( Enfermeira e Medico), Enxovais para gestantes e crianças de colo, entre Outros.



# Plano de ações

Das ações realizadas em Novembro

2 

Ações realizadas

0 

Ações  
não realizadas

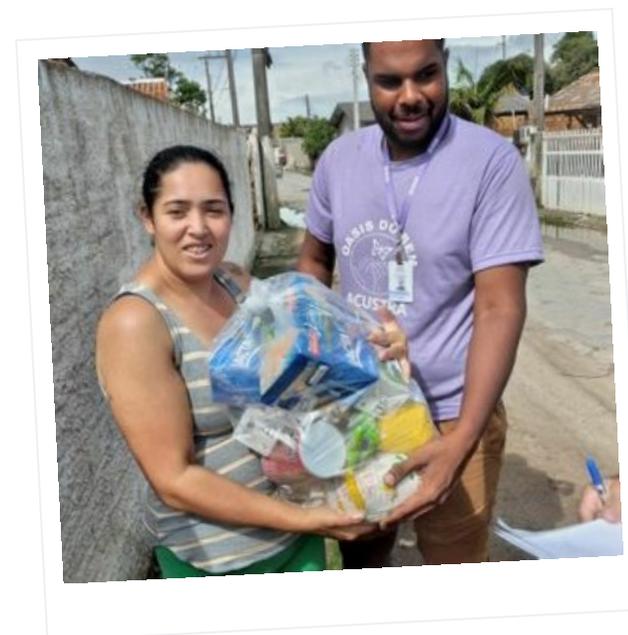


Conforme o surgimento de demandas a respeito de benefícios eventuais, a instituição junto com ajudas de parceiros e voluntários, conseguiu garantir as crianças/adolescentes, suas famílias e as demais demandas, acesso a este serviço.



Conforme este 12 meses de 2022, o Programa Berço de Nazaré conseguiu realizar todos os atendimentos, alcançando seus objetivos.

# Fotos de Novembro



# Relatório de atendimentos

No mês de Novembro foram realizados: 1 atendimento individual.



**1**  
Atendimentos Sociais

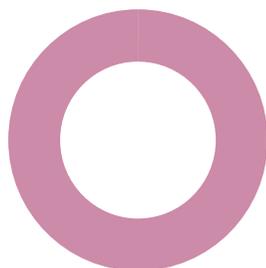


**5**  
Atendimentos em grupo



**42**  
Benefícios cedidos

## Atendimento Social

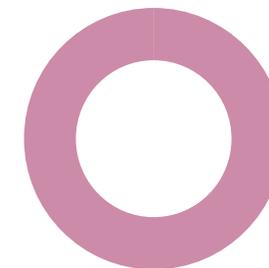


100%

JS chart by amCharts

● Atendimento Social 1

## Atendimentos em grupo



100%

JS chart by amCharts

● Presença em Aula 5

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL - ACUSTRA

# 2022 - PROGRAMA BERÇO DE NAZARÉ (BENEFÍCIO EVENTUAL)

Novembro 2022



[BussolaSocial.com.br](http://BussolaSocial.com.br)

# ORÇAMENTO;

EMPRESA; ACUSTRA

LISTA DE ALIMENTOS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ	20	8,99	179,80
ACHOCOLATADO LÍQUIDO	40	1,09	43,60
AÇUCAR	20	4,99	99,80
ÁGUA20L	50	13,00	650,00
ARROZ	10	3,99	39,90
BISC. ÁGUA E SAL	20	6,89	137,80
BISC.ROSQUINHA	20	5,79	115,80
BISC. WAFER	24	1,79	42,96
CAFÉ	30	14,99	449,70
CARNE	20	30,99	619,80
COXA DE FRANGO	30	12,99	389,70
CREME DE LEITE	20	4,69	93,80
ERVILHA LT	30	4,69	140,70
FARINHA DE MANDIOCA	25,	6,99	174,75
FARINHA DE MILHO	20	6,19	123,80
FARINHA DE ROSCA	30	4,99	149,70
FARINHA DE TRIGO	20	4,99	99,80
FEIJÃO	10	7,69	76,90
FILE DE FRANGO	5	14,99	74,95
GELATINA CX	20	1,89	37,80
GRANULADO	30	4,79	143,70
IOGURTE	10	9,49	94,90
LEITE	20	4,99	99,80
LEITE CONDENSADO	10	7,89	78,90
MAIZENA	1	11,64	11,64

**TOTAL; 4.170,00**

**Vedova Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli-EPP**

**AV: Getulio Vargas Nº 396 Bairro:Magalhães**

**Laguna**

**Santa Catarina**

**CEP: 88790-000**

**CNPJ: 03.880.682/001-62**

**FONE :(48) 3644-02-73**

**FAX: (48) 3644-02-73**

**SUPERMERCADO TÍBIO**

**O PONTO CERTO DA ECONOMIA**

**PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ÁLCOOL EM GEL	20	15,99	319,80
ÁLCOOL LÍQUIDO	5	11,99	59,95
ALVEJANTE	5	15,39	76,95
COLOR	5	7,19	35,95
DESINFETANTE	2	13,29	26,58
DETERGENTE	10	2,39	23,90
ESPONJA	10	1,39	13,90
ESPONJA DE AÇO	10	3,79	37,90
PAPEL FILME DE PVC	2	9,59	19,18
GUARDANAPO	5	3,69	18,45
LIMPA VIDROS	1	14,39	14,39
PAPEL HIGIENICO	2	8,39	16,78
PAPEL TOALHA	2	4,29	8,58
RODO	1	19,99	19,99
SABÃO EM BARRA	50	4,29	214,59
SABÃO EM PÓ	25	5,99	149,76
SACA DE CHÃO	40	7,69	307,60
SACO DE LIXO	30	10,99	329,70
SACO DE LIXO	20	10,99	219,80
SACO PLÁSTICO FREEZER	2	6,19	12,39
SAPÓLIO LÍQUIDO	2	6,99	13,98
SAPÓLIO EM PÓ	3	5,99	17,97
VASSOURA	1	21,92	21,92
		<b>TOTAL;</b>	<b>1.980,00</b>

**LAGUNA, DE DE 2023.**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

**Vedova Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli-EPP**

**AV: Getulio Vargas Nº 396 Bairro:Magalhães**

**Laguna**

**Santa Catarina**

**CEP: 88790-000**

**CNPJ: 03.880.682/001-62**

**FONE :(48) 3644-02-73**

**FAX: (48) 3644-02-73**

**SUPERMERCADO TÍBIO**

**O PONTO CERTO DA ECONOMIA**



## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

#### 1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL - ACUSTRA</b>		CNPJ: <b>08.801.937/0001-78</b>
Endereço/Bairro/Cidade/UF: <b>Av. Colombo Machado Salles, s/nº, Progresso, Laguna/SC</b>		CEP: <b>88790-000</b>
Telefone: <b>(48) 99969-0055</b>	E-mail: <b><u>acustra@gmail.com</u></b>	

#### 1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: <b>Marcelo Luckina</b>	CPF: <b>889.608.119-04</b>	Cl/Órgão Exp: <b>2219847 SSP/SC</b>
Endereço/Bairro/Cidade/UF: <b>Rua Jornalista Antônio Bessa, nº 165, Mar Grosso, Laguna/SC</b>		CEP: <b>88790-000</b>
Telefone: <b>(48) 99931-8090</b>	E-mail: <b><u>acustra@gmail.com</u></b>	Período da Gestão: <b>2021/2023</b>

#### 1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A ACUSTRA (Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL) fundada no dia 26 de abril no ano de 2007, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, atuando junto a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e econômico no município de Laguna. Inscrita e atuante como membro titular no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a instituição possui Certificação Nacional de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedida pelo Governo Federal. E em reconhecimento aos serviços prestados à coletividade, a entidade recebeu o reconhecimento dos poderes



## ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

públicos Municipal e Estadual, obtendo a concessão do título de Utilidade Pública em ambas as instâncias.

Tendo iniciado suas atividades junto aos apenados da Unidade Prisional Avançada (UPA) de Laguna e suas respectivas famílias, em 2012, ampliando seu alcance social, o trabalho da instituição passa a abarcar outros grupos em situação de vulnerabilidade e risco social provenientes das comunidades do Portinho, Vila Vitória, Mar Grosso, Mato Alto, Jardim Juliana, Magalhães, Cabeçudas, Progresso, Barbacena, Esperança, Malvina e Casqueiro (bairro no entorno da sede da ACUSTRA). Em consonância com o seu objetivo social, ao longo dos anos, a organização da sociedade civil - OSC foi gradualmente ampliando sua ação social, passando a ofertar um crescente número de serviços, programas e projetos, conforme elencado abaixo:

- **Programa Berço de Nazaré** – Contempla a concessão de Benefícios Eventuais, como alimentação e natalidade, como também de itens de higiene, limpeza, vestuário e material escolar. No ano de 2021, dentre os muitos artigos distribuídos, o programa forneceu 63 Kits com itens de Enxoval para recém-nascido e 576 cestas básicas para as famílias cadastradas.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** – Esse serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF - CRAS) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI – CREAS), não é ofertado pelo ente público desde 2015. Sendo a Acustra, como entidade referenciada nos equipamentos da rede socioassistencial do município, desde a data supramencionada, a responsável exclusiva pela realização do serviço em Laguna. No ano de 2021, o serviço atendeu 124 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
- **Projeto Casa da Esperança – Dignificando Lares, Fortalecendo Laços, saúde e bem-estar** – Iniciado em outubro de 2021, através da captação de doações de móveis, utensílios domésticos, itens de cama, mesa e banho, itens de higiene e limpeza e de materiais para jardinagem e horta orgânica, o projeto visa, essencialmente, melhorar as condições habitacionais das famílias cadastradas nesta OSC, dando a elas dignidade humana e esperança de uma vida melhor.
- **Programa de Atenção ao Egresso e sua Família** – Essa OSC foi pioneira no Estado de Santa Catarina, implantando a Central de Monitoramento das Penas Alternativas no ano de 2011, onde firma uma importante parceria, cadastrando essa proposta no portal de convênios do governo federal, e como

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



resultado é firmado convênio com o Ministério da Justiça para a implantação da respectiva Central no município. A partir de 2015, a ACUSTRA passou a atuar como parceira com atuação no recebimento de prestadores de serviço comunitário, tanto da esfera estadual como da esfera federal.

- **Programa Oásis do Bem** – Através da oferta de oficinas diversas (artesanato, reforço escolar, música, dança, jiu-jitsu, capoeira, inglês, informática/inclusão digital) visa assegurar a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, um ambiente adequado para o contraturno escolar, fornecendo um espaço socioeducacional que esteja empenhado em garantir direitos básicos como o acesso à educação de qualidade, alimentação adequada, melhoria da qualidade de vida e o autodesenvolvimento. Tendo como princípio basilar a matricialidade familiar, além das oficinas, o programa também atua na orientação e apoio sociofamiliar, buscando promover a inclusão social dos usuários atendidos e de suas famílias. No ano de 2021, o serviço atendeu 124 crianças e adolescentes e seus familiares. Em 2022, foram atendidos em média, 95 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

O acesso as atividades supramencionadas são totalmente gratuitas, sem contrapartida pelos usuários. A entidade garante o funcionamento de suas atividades através de campanhas e eventos de arrecadação, doações de pessoas físicas e jurídicas, convênios e termos de fomento firmados com o poder público e emendas parlamentares.

Ademais, conscientes da situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica dos usuários atendidos, oriundos de situação de pobreza e extrema pobreza, ou seja, de baixa renda, além de garantir o transporte gratuito aos usuários que residem nas comunidades distantes, a Entidade também fornece serviço de lanche para as crianças e adolescentes visando minimizar a insegurança alimentar e nutricional vivenciada por uma grande parcela dos atendidos.

No ano de 2022, foram realizados, em nossa entidade: 471 atendimentos sociais (acolhimento/triagem, saúde, psicossocial, etc), 978 atendimentos em grupo e 32 visitas domiciliares e concedidos 59 benefícios.

## **2. DO PROJETO**



**Título do Projeto:** AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES

**Eixo:** II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

**Instituição de Origem:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL – ACUSTRA

**Finalidade estatutária:**

I - Execução de ações e programas de capacitação e qualificação profissional e a inclusão do apenado, egresso e família no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso às tecnologias de informação;

II - Promoção de serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos sociais para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos de idade;

III - Promoção de geração de trabalho e renda, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativa de valor cultural; IV - Fomento a ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira,

IV - Fomento a ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte viva a memória cultural brasileira, da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção da arte viva a memória cultural brasileira, da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

V - Promoção da Assistência Social da família assistindo em particular, a maternidade, a infância, a adolescência, o idoso, afrodescendentes, pessoas portadoras de deficiências, através de programas, ações, e serviços voltados as áreas: social, de saúde e da educação;



- VI - Articulação e promoção gratuita da educação e da saúde;
- VII - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VIII - Promoção do voluntariado;
- IX- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a vulnerabilidade de risco social e pessoal;
- X - Atendimento e atenção da criança e ao adolescente;
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais.

**Local a ser realizado:** Av. Colombo Machado Salles, s/nº, Progresso, Laguna/SC (Sambódromo)

**Inscrições / Certificações em algum conselho:**

Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Inscrita pelo Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (Sistema REDE SUAS /MDS)

Possui o CEBAS – Certificado Beneficente de Entidade de Assistência Social,

**Nº inscrição:** 71000.000323-2018-89.

**Validade do mandato da diretoria atual:** de 10/05/2021 até 10/05/2023

**Área de Atuação:** Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte

## 2.1. INTRODUÇÃO:

A doutrina da proteção integral traduzida com clareza no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e ratificada no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao Adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-



los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”.

Com base nessas prerrogativas, é que a ACUSTRA desde 2007 tem lutado para buscar mecanismos e estratégias para atendimento as demandas sociais locais, contribuindo diretamente para o acesso a bens culturais, artísticos, educacionais e de lazer, oportunizando de forma qualificada e continua, diversas atividades para que crianças, adolescentes tenham acesso prioritário aos direitos fundamentais e preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos para proteção integral.

Nesse sentido é que se busca parcerias para apoio financeiro na execução de oficinas de inclusão social (Oficinas culturais, esportivas, artísticas, educacionais, acesso ao mercado de trabalho, tecnologia) para o atendimento às crianças e adolescentes.

## 2.2. JUSTIFICATIVA:

Ao longo das últimas décadas, os projetos sociais executados pela sociedade cível têm se mostrado essenciais para a manutenção dos direitos humanos na sociedade. As ações das Organizações da Sociedade Civil – OSC, são, por demasiadas vezes, uma forma vital de minimizar a desigualdade, cobrindo especialmente as lacunas onde o Estado ainda possui dificuldade de atingir e modificar, principalmente em um país tão marcado pelas desigualdades como o nosso.

Figurando entre os cinco países mais desiguais do planeta, no Brasil, a parcela da população que representa o 1% mais rico já controlava 49% da riqueza nacional em 2021. Em contrapartida, de acordo com o IBGE (2022) o número de brasileiros que vivem na pobreza ou na extrema pobreza teve crescimento recorde em 2021. São 62,5 milhões de pessoas que vivem abaixo da linha



de pobreza<sup>1</sup>, o que corresponde a 29,4% da população total, e entre elas, são 17,9 milhões que vivem na extrema pobreza (8,4% dos cidadãos). Outro número negativo inédito é a quantidade de crianças menores de 14 anos que vivem abaixo da linha de pobreza, que chegaram a 46,2% em 2021. Já o percentual de jovens de 15 a 29 anos nessa situação é de 33,2%.

Dentre os muitos impactos dessa desigualdade na distribuição de renda, destacam-se a insegurança alimentar e a fome. De acordo com o *Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19* (2022), mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve<sup>2</sup> (28%), moderado<sup>3</sup> (15,2%) ou grave<sup>4</sup> (15,5%). Em linhas diretas, atualmente, 33,1 milhões de brasileiros não têm garantido o que comer.

Quando olhamos dados do município de Laguna, vemos que a realidade nacional reverbera localmente. De acordo com o diagnóstico socioterritorial apresentado no Plano Municipal de Assistência Social(2021 - Quadriênio 2022-2025), em 2021, 16% da população lagunense está cadastrada no Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico, sendo que cerca de 12% possui situação de renda que demanda a atuação da Política de Assistência Social e outras políticas do campo social. Ainda segundo o documento, a taxa de cobertura encontra-se em 46% da estimativa do número de famílias elegíveis para o CadÚnico realizada pelo IBGE (2010). Já a taxa de cobertura do Bolsa-família, especificamente, é de 31% da estimativa do IBGE. Restando, assim, a percepção de que ainda há muito a se realizar na questão de cobertura aos acessos aos programas sociais.

Por conseguinte, dentre as pessoas cadastradas no CadÚnico, crianças e adolescentes lagunenses representam 30,91% do total. Cruzando a relação

---

1 O Banco Mundial considerava viver em situação de pobreza, em 2021, quem ganhava até R\$ 486 por mês e de extrema pobreza quem vivia com R\$ 168 mensais.

2Incerteza quanto ao acesso ao alimento em futuro próximo e/ou qualidade comprometida.

3Restrição na quantidade de comida para a família.

4Privação no consumo de alimento e fome.



entre a faixa etária das pessoas cadastradas no CadÚnico e a respectiva faixa de renda, observa-se que há maior concentração de pessoas com idades entre 0 a 17 anos em situação de extrema pobreza (45,43%), pobreza (50,77%) e baixa renda (33,53%). Tais dados evidenciam que, crianças e adolescentes são os que mais sofrem com a pobreza, haja vista que, embora representem uma quantidade reduzida com relação ao total, representam uma quantidade significativa dentre as pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

Destarte, sobre violências contra crianças e adolescentes em Laguna, ainda de acordo com as informações do Plano Municipal de Assistência Social (2021), as estatísticas obtidas até dezembro de 2019 reportam o registro de 305 violações, a maioria oriunda de denúncias sobre negligência ou violações à dignidade, que vitimaram a 123 crianças e 95 adolescentes.

O documento, ainda, discorre sobre alguns fatores que sugerem uma subnotificação das violências sofridas, com consequente projeção de um número maior, destacando dentre elas, o trabalho infantil e apontando que na grande maioria das vezes órgãos competentes subdimensionam o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

É sabido que a falta de oportunidades e consequentes violações de direito geram desemprego, fome, criminalidade, violência, entre outras consequências para crianças, jovens e adultos. Na área educacional, por exemplo, o município apresenta um alto índice de evasão escolar (83,6%) e índices baixos-médios de distorção idade-série no ensino fundamental e médio (0,557 e 0,551, respectivamente). Nesta toada, fica evidente a necessidade de ações que minimizem os desconfortos e violações de direito sofridas por essa grande massa de população jovem que necessita de instituições que atendam diretamente ao Objetivo Estratégico 2.8 (EIXO 1; Diretriz 02) do PNDH III, o qual seria *“Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais”*.



## ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

---

De igual modo, emerge o cumprimento do asseverado no artigo 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, “*a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento*”. É nesse espírito, em consonância com a Constituição federal, com o ECA, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), os acordos e convenções internacionais e as resoluções e diretrizes dos conselhos de direito (CONANDA, CEDCA e CMDCA) que a ACUSTRA (Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL), desde sua fundação em 2007, busca tornar-se referência no atendimento e na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes lagunenses, com o propósito de possibilitar que se desenvolvam de maneira segura, acolhedora e amorosa, de forma que eles sejam agentes da sua transformação e do meio em que vivem.

A relevância das ações da Acustra como entidade socioassistencial referenciada na rede municipal de Laguna, bem como sua capacidade técnica, são evidenciadas no Plano Municipal de Assistência Social (2021) aqui já mencionado, uma vez que, ao registrar os Serviços e Programas de Proteção Social Básica ofertados no município, o documento reporta-se ao Programa Oásis do Bem, desenvolvido pela instituição. Nesse seguimento, ainda, o plano registra que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, após 2015, nos últimos anos, vem sendo desenvolvido exclusivamente pela organização, visto que “*não há oferta do serviço nos CRAS do município, e portanto, não há oferta desse serviço pelo ente público*”.

Situada na comunidade do Casqueiro, um dos principais aglomerados subnormais (favela) do município, e consciente da situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica dos usuários atendidos, oriundos de situação de baixa renda, pobreza e extrema pobreza, a entidade busca atuar no reforço alimentar e na minimização da insegurança alimentar e nutricional vivenciada por uma grande parcela dos mesmos, com a oferta de refeições e, por vezes, doação de cestas básicas. Ademais, também é fornecido serviço gratuito de

---

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



transporte às crianças e adolescentes que residem em comunidades distantes da sede da instituição (50,3% dos atendidos), a grande maioria também provenientes de outros aglomerados subnormais e outros bairros periféricos.

A maioria das crianças e adolescentes atendidos possui histórico de vulnerabilidade social, e em alguns casos o rompimento de vínculos familiares, pois residem somente com o pai, a mãe ou com outros membros da família como tios, avós, padrinhos, vizinhos, instituição de abrigamento e famílias acolhedoras. Outras ainda, retiradas do trabalho infantil, com vivência de violências, oriundas de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldade de se manterem, sendo que a maioria das famílias é beneficiária de programas de transferência de renda como o Bolsa Família. Em face a todos os dados e informações aqui expostas, é possível se vislumbrar o significativo contingente de crianças e adolescentes lagunenses violados em suas condições de sujeitos de direitos e de seres em desenvolvimento.

Nesse sentido, apresentamos o projeto ***Ampliando Horizontes e Oportunidades***, com o intuito de ofertar espaços socioeducacionais complementares, seguros, inclusivos e acolhedores para crianças e adolescentes de Laguna, evitando, dessa forma, que os mesmos fiquem nas ruas expostos a riscos sociais e, concomitantemente, atuando na promoção, proteção e defesa dos direitos desse público. Com esse novo projeto, pretendemos garantir a manutenção de algumas atividades de contraturno já prestadas pela instituição, bem como diversificar com a oferta de novas atividades. O público atendido será formado pelas crianças e adolescentes já atendidos pela entidade e por novos usuários, em atendimento de demanda reprimida no projeto anterior.

### 2.3 OBJETIVO GERAL

Proporcionar a 105 crianças e adolescentes do município de Laguna, Santa Catarina, acesso a oficinas socioeducacionais de contraturno escolar voltadas às atividades educacionais, tecnológicas, artísticas, esportivas,



culturais e de lazer e que oportunizem vivências, formação e desenvolvimento integral e multidisciplinar que contemplem o fomento da emancipação dos sujeitos, inclusão social, formação da consciência crítica, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de coletividade na construção da cidadania.

#### 2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- Incentivar às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer;
- Ampliar horizontes e expectativas de vida para as crianças e adolescentes atendidos;
- Incentivar o protagonismo e o empoderamento de crianças e adolescentes;
- Aumentar a segurança alimentar das crianças e adolescentes atendidos, fornecendo alimentação adequada e de qualidade;
- Estimular e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular o desenvolvimento de novas competências e habilidades em crianças e adolescentes;
- Auxiliar adolescentes no desenvolvimento de habilidades que lhes proporcionem posterior acesso ao mercado de trabalho;
- Ampliar o acesso e adesão às oficinas socioeducativas por meio da oferta de transporte para as crianças e adolescentes que residem distantes da sede da entidade;
- Atuar junto aos órgãos públicos e famílias no auxílio à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.



## 2.5 PÚBLICO ALVO

Capacidade de Atendimento:

<b>Nº de pessoas atendidas</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>Modalidade de atendimento</b>
105 Crianças e Adolescentes	06 a 15 anos	Oficinas socioeducacionais no Contra turno Escolar - Proteção, apoio e promoção dos direitos da criança e do adolescente a partir da matricialidade familiar

### Formas de Acesso:

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Conselho Tutelar – CT;

Abrigo Institucional;

Ministério Público;

Delegacia (DEPECAMI);

Juizado da Infância e Juventude;

Escolas Municipais e Estaduais;

Demanda Espontânea.

## 3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

As oficinas socioeducacionais contempladas neste projeto ocorrerão de segunda a quinta-feira, no período vespertino. Em sua maioria, as oficinas realizadas serão ofertadas em dois grupos, que se encontrarão duas vezes na semana, no período do contraturno escolar, sendo a duração de cada encontro de 90 minutos.

Em princípio, a divisão dos grupos será realizada de acordo com a faixa etária dos atendidos. Nesse sentido, o Grupo 1 contará com crianças de 06 a 10 anos e o Grupo 2 será formado por adolescentes 11 a 15 anos. Contudo, essa divisão poderá ser revista diante da realidade dos usuários a serem atendidos e/ou da efetiva adesão de cada faixa etária, com vistas a otimizar a divisão dos



usuários entre os grupos e garantir maior qualidade nos atendimentos e uma aprendizagem mais significativa.

As atividades das oficinas ofertadas, em consonância com a proposta socioeducacional da entidade, e salvaguardadas as particularidades de cada temática, serão planejadas a partir de avaliação individual e coletiva, visando captar de forma efetiva, quais dificuldades cada usuário e/ou grupo apresentam e quais situações didáticas devem ser promovidas para esclarecimento de dúvidas e retomada de ideias e conceitos ainda não dominados. Sempre tendo em vista o respeito aos percursos, ritmos, dificuldades e modos de aprender de cada uma das crianças e adolescentes atendidos.

#### Oficinas Propostas:

- **DANÇA:** A Oficina de Dança busca propiciar aos alunos a vivência de diferentes estilos de dança, que vão dos ritmos mais conhecidos, passando pelos clássicos até os populares. As aulas estimulam a criação coletiva, a pluralidade das expressões artísticas, além de aperfeiçoar o condicionamento físico, o ritmo, a consciência corporal e a coordenação motora dos alunos.

*Temas/atividades a serem desenvolvidas:* Técnicas de dança; Saltos; piruetas; Trabalho com equilíbrio; Desenvolvimento de força, resistência e flexibilidade; Introdução a danças urbanas, jazz, etc; Desenvolvimento e montagem de coreografias; Apresentações; Participação em eventos e mostras culturais.

*Quantidades de grupos:* 02

*Usuários por grupos:* 12

*Frequência dos encontros:* 2x por semana para cada grupo.

- **MÚSICA:** A Oficina de Música visa desenvolver a percepção musical dos alunos através de atividades de interpretação instrumental e vocal, associando ao fazer sonoro, conceitos elementares de teoria musical e história da música brasileira e universal.

*Temas/atividades a serem desenvolvidos:* Percepção e captação de sons; Sons da natureza, Estudo das notas musicais; Introdução/Iniciação à flauta doce; Introdução ao canto coral e técnicas vocais; Apresentações; Participação em eventos e mostras culturais.

*Quantidades de grupos:* 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

*Usuários por grupos:* 10

*Frequência dos encontros:* 1x por semana para cada grupo.



*Obs.: A oficina de música será desenvolvida por um instrutor voluntário.*

- **REFORÇO ESCOLAR:** Através de aulas de reforço escolar, lúdicas, inovadoras, fornecer condições para a realização das tarefas escolares (dever de casa) e para o atendimento individualizado e personalizado, favorecendo o esclarecimento de dúvidas e a retomada de ideias e conceitos ainda não dominados pelas crianças e adolescentes atendidos, com vistas a melhorar seus desempenhos escolares e elevar suas autoestimas, tornando-os mais autônomos, participativos e motivados.

*Temas/atividades a serem desenvolvidos:* Conteúdos diversos das disciplinas presentes no currículo do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).

Quantidades de grupos: 02 (grupo 1 - 6 a 9 anos / grupo 2 – 10 a 13 anos)

Usuários por grupos: 10

Frequência dos encontros: 1x por semana para cada grupo.

*Obs.: A oficina de reforço escolar será desenvolvida por instrutores voluntários.*

- **LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):** A oficina busca oportunizar o acesso outros idiomas na infância, pois quanto mais cedo tiverem esse acesso começaram a se comunicar em outra língua de modo natural e espontâneo. Nessa fase é importante que o conhecimento esteja associado à diversão, despertando assim o prazer de aprender em cada aluno.

Atividades a serem realizadas:

Usar temáticas voltadas para o universo infantil com aulas dinâmicas, com atividades lúdicas que incentivam a comunicação, escrita e a interação entre as crianças e adolescentes.

Teatros, maquetes, desenhos, saídas de campo para mostrar na prática as palavras e frases do cotidiano.

Quantidades de grupos: 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

Usuários por grupos: 10

Frequência dos encontros: 2x por semana para cada grupo.

Duração dos encontros: 90 minutos

- **CIDADANIA:** A oficina de cidadania irá trabalhar o bom convívio social e práticas do dia a dia para cidadania. Nos termos da lei, entende-se cidadania como o conjunto de direitos e deveres exercidos por um indivíduo em sociedade. Mas, para além desse conceito, a cidadania tem grandes implicações sociais e emocionais. Também usamos essa palavra para definir uma forma de falar e agir que respeite todos ao redor e não cause nem desconforto nem



exclusão.

A infância é a idade em que mais se aprende a enxergar, entender e agir para com todas as pessoas e o mundo. O entendimento de que o contato humano é baseado em trocas (de palavras, sinais, mensagens, o que for) está começando a tomar forma. Portanto, se desde esse primeiro contato com tudo isso a criança já aprende que pode machucar um colega ao dizer algo impensado ou atrapalhar muitas outras crianças com uma atitude egoísta, fica mais fácil evitar essas ações em todo o restante da vida.

Atividades a serem realizadas:

Trabalhar temas como regras para conviver bem, jeitos de se comunicar melhor, resolver problemas de forma pacífica, cuidados com o próprio corpo, cuidado com o meio ambiente, respeito aos pais e responsáveis, direitos e deveres entre outros.

Obs.: A oficina de cidadania será desenvolvida por um instrutor voluntário.

Quantidades de grupos: 01 (grupo 2 – 11 a 15 anos)

Usuários por grupos: 10

Frequência dos encontros: 1x por semana.

- **INFORMÁTICA:** Nesta oficina, são produzidos aulas práticas, oportunizando as crianças e adolescentes noções básicas sobre informática e internet dentre elas estão o reconhecimento dos mais diversos hardwares e o ensino ao sistema operacional livre, Linux. Utilizando-se também de softwares didáticos há uma maior interação com os estudos. Com a inclusão digital amplia-se o processo de democratização ao acesso às tecnologias da informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação. Usufruindo desse suporte tecnológico melhoram-se suas condições de vida a fim de buscar novas oportunidades de emprego, meios de comunicação, formas de obter aprendizado entre outras.

Atividades a serem realizadas:

Identificar as partes do computador (mouse, CPU, teclado, monitor, caixa de som), ligar e desligar, identificar e manusear corretamente mouse e seus botões (direita, esquerda, um click, dois clicks), identificar e manusear corretamente algumas funções do teclado: teclas alfanuméricas, espaço, backspace, delete, enter, shift, caps lock, setas direcionais; F5, abrir programas, identificar os botões de fechar, minimizar, maximizar, identificar barra de rolagem, identificar barra de ferramentas dos programas pedagógicos, identificar barra de título, ferramentas, menu, rolagem, status, tarefa, identificar régua, botão iniciar, ícone, identificar CD-Rom, entrada USB e de áudio. Além de todas essas funções, a oficina também ensina tudo sobre Internet, onde visitar web sites; Windows Mail, se comunicar através de mensagens; Multimídia, descobrir



como utilizar vídeos e apresentações, ouvir e gravar músicas; Word, onde digitar textos em geral; Excel, para criar suas planilhas de cálculos, controlar movimentos de caixas, estoques, despesas, contas e gastos. Os conteúdos serão abordados em diferentes níveis, tendo em conta a faixa etária e proficiência tecnológica dos usuários.

Quantidades de grupos: 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

Usuários por grupos: 12

Frequência dos encontros: 2x por semana para cada grupo.

- **JIU JITSU:** O Jiu Jitsu é uma arte marcial que tem inúmeros benefícios e possibilita o desenvolvimento saudável do corpo e da mente pois estimula a disciplina, o respeito às regras e melhora os reflexos. Além disso, diminui o stress, aumenta o bem-estar, melhora a capacidade cardiovascular e trabalha a respiração. A prática do Jiu Jitsu, melhora a concentração, o equilíbrio mental, desenvolve o raciocínio, fortalece a autoconfiança, melhora a coordenação motora.

*Quantidades de grupos:* 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

*Usuários por grupos:* 15

*Frequência dos encontros:* 2x por semana.

*Obs.: A oficina de Jiu Jitsu trabalha com os dois grupos de alunos simultaneamente em cada encontro.*

- **ACOLHIMENTO:** O momento do acolhimento é uma forma de fortalecer vínculos, orientar as crianças/adolescentes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Espaço onde se procura assegurar proteção, afeto, segurança, confiança, interação e troca de saberes, sempre com a disponibilidade e atenção dos acolhedores. No momento do acolhimento procura-se facilitar o entrosamento, despertar a cordialidade, fortalecer pensamentos positivos, sempre colaborando para desenvolver a boa auto estima, o que os ajudará em momentos difíceis ou muito ruins. Lugar onde também se aprende a desenvolver o exercício do controle das emoções e comportamentos. Enquanto instituição, devemos nos tornar referência positiva para essas crianças e adolescentes a partir do acolhimento, do olhar diferenciado e do cuidado dispensado a esses meninos e meninas.

*Quantidades de grupos:* 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

*Usuários por grupo/encontro:* Todos os inscritos nas oficinas do dia em questão.

*Frequência dos encontros:* Diária

*Obs.: A oficina de acolhimento trabalha com os dois grupos de alunos*



*simultaneamente em cada encontro.*

- **ARTESANATO:** Oficina voltada a desenvolver habilidades manuais através do contato direto dos adolescentes com o universo do trabalho informal, experimentando materiais e técnicas que poderão utilizar futuramente na produção de objetos artesanais e assim gerar renda. Além disso, por meio da oficina ofertada, busca-se: a) desenvolver a criatividade e habilidade específicas de cada um dos indivíduos; b) proporcionar o contato com diversos tipos de artesanato; c) explorar a pontencialidade de criação de cada aluno; d) estimular a produção artesanal como fonte de renda familiar; e) despertar o senso de coletividade.

Quantidades de grupos: 01 (grupo 2 – 11 a 15 anos)

Usuários por grupos: 10

Frequência dos encontros: 1x por semana.

- **EMOÇÕES:** A Oficina das Emoções tem como objetivo promover o desenvolvimento da inteligência emocional com crianças e adolescentes. Através de um espaço interativo, lúdico e com atividades práticas o objetivo é aprender a identificar as emoções e expressá-las de maneira assertiva.

Quantidades de grupos: 02 (grupo 2 – 11 a 15 anos)

Usuários por grupos: 10

Frequência dos encontros: 1x por semana.

#### Planejamento continuado:

Dentro da carga horária semanal prevista para cada colaborador a ser contratado para o projeto estão previstas horas/atividade, executadas todas as sextas-feira, destinadas a planejamento das ações docentes, reuniões com a coordenação pedagógica, elaboração de relatório e documentações destinadas a avaliação e monitoramento do projeto.

#### Monitoramento dos resultados:

Será realizado através de Relatórios de acompanhamento e avaliação institucional (equipe técnica); Relatórios de desenvolvimento dos usuários; Listas de presenças, Planejamento dos grupos; Questionários avaliativos e avaliação continuada junto às crianças e adolescentes inscritos.



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

---

**Avaliação:**

Entendemos que a avaliação de um projeto é fundamental para o seu entendimento, monitoramento e evolução. Para tanto, estipulamos alguns critérios de avaliação, conforme segue:

- Envolvimento dos usuários nas atividades propostas;
- Evolução qualitativa dos usuários atendidos;
- Assiduidade, pontualidade e disciplina das crianças/adolescentes;
- Monitoramento e Avaliação Institucional (entidade, instrutores, equipe de trabalho em geral);
- Número total de crianças e adolescentes atendidos (percentual de adesão).

---

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



### 3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS<sup>5</sup>:

<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>				
<b>Meta</b>	<b>Resultados esperados</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Meios de Verificação</b>
1.1 – Contratação e pagamento mensal de profissionais qualificados para coordenação, administração e execução das oficinas	Contratação de Profissionais com qualificação e experiência e plena execução das atividades planejadas	– 100% dos profissionais previstos no plano de trabalho contratados e remunerados (apuração mensal); – 100% de preenchimento das vagas com profissionais com experiência e qualificação nas áreas abordadas (apuração na contratação – currículos dos profissionais); – 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).	- Atividades desenvolvidas com qualidade; - Cargas horárias cumpridas; - Sistema Bússola alimentado regularmente e eficientemente ; - Relatórios de monitoramento /avaliação entregues com qualidade nas informações relatadas.	- Currículo Profissional ou Ficha Técnica; - Comprovantes dos pagamento efetuados aos profissionais - Relatórios de acompanhamento dos profissionais e/ou serviços prestados.
1.2 – Plena realização das oficinas socioeducativas	Oficinas realizadas com qualidade e objetivos alcançados	– 100% das oficinas propostas executadas com qualidade (apuração semanal e/ou mensal); – 100% de	– Desenvolvimento de habilidades e competências das crianças e adolescentes	- Relatórios de frequência (chamadas); - Relatórios de desempenho das crianças e adolescentes

<sup>5</sup> A meta 1.6, presente na proposta apresentada na fase de seleção, será efetuada com a utilização de recursos próprios. Por este motivo, excluímos ela do quadro em tela.



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

		adesão nas oficinas ofertadas (apuração mensal); – Atendimento de 100% das crianças e adolescentes matriculados (apuração mensal);	atendidos, inerentes às oficinas frequentadas. (apuração trimestral, semestral e/ou anual)	atendidos - Pesquisa de satisfação dos usuários
1.3 – Pagamento das despesas de custeio (internet, telefone, etc)	Manutenção de infraestrutura de telefonia e internet	100% das faturas com pagamento em dia	Manutenção da qualidade nos atendimentos e registros dos atendimentos de cada usuário e grupos	- Comprovantes de pagamento das despesas (fatura, nota fiscal, boleto, etc)
1.4 – Divulgação do projeto em mídias sociais e meios de comunicação	Atividades amplamente divulgadas	100% das atividades divulgadas nas mídias sociais	Aumento da divulgação das atividades desenvolvidas	- Portifólio com publicações efetuadas e dados de alcance (números de visualizações, curtidas, compartilhamentos, etc)
1.5 – Oferta de lanche para crianças e adolescentes atendidos.	Garantia de segurança alimentar para os usuários	100% dos usuários alimentados com refeições e lanches de qualidade e quantidade suficientes	Aumento da segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes atendidos	- Cardápio da alimentação ofertada; - Notas fiscais dos gêneros alimentícios adquiridos; - Pesquisa de satisfação dos usuários

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

				atendidos.
1.7 – Manutenção de equipamentos utilizados nas oficinas	Garantia de infraestrutura para a realização das oficinas	100% das oficinas realizadas com equipamentos em bom estado de uso e conservação	Aumento das segurança e bem-estar na realização das atividades	- Nota fiscal dos serviços efetuados
1.8 – Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal	Espaços higienizados	100% dos espaços limpos e higienizados	Manutenção de espaços acolhedores e salubres	- Notas fiscais
2.1 – Contratação e pagamento mensal de motorista	Garantia da realização do transporte dos usuários	01 profissional contratado	Profissional pago regularmente e realizando suas atividades	- Currículo Profissional ou Ficha Técnica; - Comprovantes dos pagamento efetuados ao profissional
2.2 – Transporte de crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes transportados	100% das crianças que necessitam de transporte atendidas	Aumento da frequência dos usuários	- Planilha de deslocamento (km, Rota, lista dos usuários transportados)
2.3 – Aquisição de combustível	Garantia da realização do transporte dos usuários	100% dos transportes diários realizados	Veículo constantemente e abastecido	- Nota fiscal do combustível adquirido
2.4 – Manutenção do veículo	Veículo rodando com segurança	100% das manutenções necessárias efetuadas	Veículo com revisão (pneus, balanceamento, geometria, motor, etc) em dia	- Nota fiscal dos serviços efetuados

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



## 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

### 4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1.1 2.1	Despesas com custeio – Pagamento da Equipe de trabalho a ser contratada (Vide item 6.1)	Profissionais	08	Mês 01	Mês 12
1.5	Despesas com custeio – Material de consumo: Produtos Alimentícios (Vide item 6.1 – Listagens anexas às cotações/pesquisas de preço)	Gramas/Kg	Previsão de consumo mensal anexa às pesquisas de preço <sup>6</sup>	Mês 01	Mês 12
1.8		Unidade			
	Litro				
1.8	Despesas com custeio – Material de consumo: Produtos de limpeza e higiene pessoal (Vide item 6.1 – Listagem anexa às cotações/pesquisas de preço)	Unidade			
		Litros			
2.3	Despesas com custeio – Aquisição de combustível (Vide item 6.1)	Litro	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
2.4	Despesas com custeio – Manutenção de veículo (Vide item 6.1)	Serviço	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
1.7	Despesas com custeio – Manutenção de equipamentos (Vide item 6.1)	Serviço	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
	Despesas com custeio – Pagamento das despesas de custeio (internet, telefone, etc) (Vide item 6.1)	Pacote Banda larga; Pacote Minutos/ligaç	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12

6 As projeções de consumo mensais podem variar de acordo com o real consumo, sazonalidade dos produtos, seleções de cardápio mensal, atividades desenvolvidas nas oficinas e projetos pedagógicos, dentre outros fatores. Nesse sentido, além do fato de que as medidas dos produtos envolvem diferentes grandezas físicas, não há como definir uma quantidade exata no que tange aos seguintes materiais de consumo *Alimentação, Material pedagógico/escolar e material de limpeza e higiene pessoal.*



---

1.3		ões.			
-----	--	------	--	--	--

## **5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

### **5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:**

Local e Situação do Imóvel:

O **PROJETO ÓASIS DO BEM – OFICINAS DE INCLUSÃO SOCIAL** são ofertadas na sede da ACUSTRA, no endereço: Rua Colombo Machado Salles, anexo Sambódromo, sala 10.

Espaço cedido pelo Governo do Estado, com disponibilização de salas, tanto para trabalho coletivo como administrativo para uso dos usuários e equipe técnica.

#### **Espaço Físico:**

##### **BLOCO 01**

SALA 1 (nº 9) - SALA DE INFORMÁTICA (Laboratório de Informática)

SALA 2 (nº 10) – SALA BAZAR - DIVIDIDA COM DIVISÓRIAS (2 partes):

Almoxarifado- alimentos não perecíveis

Almoxarifado- materiais de manutenção

SALA 3 (nº11) – SALA MULTIÚSO (Sala de dança, música, e outros)

SALA 4 (nº 12) – SALA REFEITÓRIO

Sala de refeitório

##### **BLOCO 02**

SALA 09 – SALA MULTIÚSO - BRINQUEDOTECA:

SALA 10 – ADMINISTRATIVO

SALA 10.01 – SAÚDE

SALA 10.02 – PSICOSSOCIAL



- 
- SALA 11 – BANHEIRO FEMININO  
SALA 12 – BANHEIRO MASCULINO  
SALA 13 – PROGRAMA BERÇO DE NAZARÉ  
SALA 13.01 – ARTESANATO  
SALA 14 – REFORÇO ESCOLAR  
SALA 14.01 – INGLÊS  
SALA 14.02 - REFEITÓRIO  
SALA 15 – ALMOXARIFADO  
SALA 16 – BANHEIRO ADMINISTRATIVO MASCULINO E FEMININO  
SALA 17 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

## 5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

### 5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

<b>Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos</b>	<b>Quantidade</b>
Mesa 2,10m x 0,80m	02
Cadeira estofada	20
Computadores completos	10
Quadro branco	01
Ar-condicionado	04
Armário de aço (arquivo)	01
Lixeira	04
Mesa ping pong	01
Mesa pebolim	01
Ventilador de parede	01
Armário 2 portas (pequeno)	04
Mesa de escritório	05



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Sofá 2 lugares	01
Cadeira giratória	03
Bebedouro elétrico	01
Notebook	04
Lixeira inox com pedal	02
Armário de Madeira (arquivo)	04
Armário 2 portas, 4 prateleiras	02
Mesa de Impressora	01
Impressora	01
Armário 2 portas grande	02
Balcão grande 4 portas , 6 gavetas	02
Mesa de Atendimento	02
Banco estofado 3 lugares	01
Tv 42	01
Blu Ray	01
Play Station 3	01
Controle de Play Station 3	02
Armário Escaninho	03
Aparelho de som portátil	01
Carteira escolares	10
Puff	02
Suporte para bobona de Agua 20 litros	03
Espelho 1,20 por 0,90	04
Refrigerador duplex	01

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Freezer horizontal 2 portas	01
Forno elétrico	02
Micro-ondas	01
Armário com 2 prateleiras e 1 gaveta	01
Mesas 2,0 x0,80	04
Bancos 2,0 x 30	08
Fogão industrial 4 bocas	01
Botijões	02
Liquidificador Industrial	01
Batedeira	01
Lixeira grande	01
Máquina de lavar	01
Máquina de costura portátil	03
Mesa grande de madeira	02

### 5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)
Andrea Prates Pacheco Luckina	Assistente Social (Voluntária)	Superior Completo (Serviço Social, Contabilidade) / Pós Graduação em Segurança Pública	15 horas
Carlota Gabriela Tavares	Assessoria de Projetos (Voluntária)	Superior Completo (Licenciatura em Letras Português e Literatura) / MBA em Gestão e Liderança escolar	15 horas
Soraia Freitas	Instrutora Oficina de Artesanato	Ensino Médio / Artesã	03 horas

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



Maria Eduarda Silveira Zeferino	Instrutora Oficina de Emoções	Superior Completo (Licenciatura História)	03 horas
Isadora Barreiro Beth	Instrutora Oficina de Emoções	Ensino Médio / Terapeuta Holística	03 horas
Ricardo de Souza Siqueira	Instrutor Oficina Cidadania	Superior Completo (Graduação em Direito)	03 horas
Albertina Quirino	Instrutora Oficina de Reforço Escolar	Superior Completo (Licenciatura Pedagogia)	04 horas
Izaltina Souza	Instrutora Oficina de Reforço Escolar	Superior Completo (Licenciatura Pedagogia)	04 horas
Sabrina Prates Pacheco Remor	Enfermeira (Voluntária)	Superior Completo (Graduação em Enfermagem) / Pós Graduação em Saúde da Família)	05 horas
Fernando Henrique Souza Pache	Médico Clínico Geral (Voluntário)	Superior Completo (Graduação em Medicina)	03 horas
Patrick Prates Alves	Contador (Voluntário)	E.S.C / Contabilidade	02 horas
Jair Juarez João	Professor/Administrativo (Voluntário)	Superior Completo (Licenciatura Química)	01 horas

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 6.1 DESPESAS COM CUSTEIO

<b>EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA<sup>7</sup></b>				
<b>Cargo / Função</b>	<b>Carga Horária (semanal)</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Facilitador Socio-Administrativo	30 horas	01	R\$ 2.700,00	R\$ 29.700,00
Facilitador oficinas	20 horas	01	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
Motorista	20 horas	01	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00

7 Os valores mensais a serem pagos para a equipe de trabalho a ser contratada tomam como base àqueles que já vem sendo praticados pela entidade.



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Assistente Administrativo	30 horas	01	R\$ 2.450,00	R\$ 26.950,00
Instrutor de Informática	10 horas	01	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
Instrutor de Jiu Jitsu <sup>8</sup>	4 horas	01	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
Instrutor de Inglês	8 Horas	01	R\$ 1000,00	R\$ 11.000,00
Instrutor de Dança	8 Horas	01	R\$ 1000,00	R\$ 11.000,00
<b>Sub Total (R\$)</b>				<b>R\$ 141.350,00</b>

<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
<b>Tipo despesa</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Combustível	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
Matérias de limpeza e higiene	-	R\$ 1.980,00
Alimentação	R\$ 4170,00	R\$ 45.870,00
<b>Sub Total (R\$)</b>	<b>R\$ 10.306,52</b>	<b>R\$ 65.470,00</b>

<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		
<b>Tipo despesa</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Manutenção	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
Internet e telefone	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
<b>Sub Total (R\$)</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 13.200,00</b>

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>ORIGEM DO RECURSO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE (R\$)</b>
Despesas de Custeio	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>

## 6.2 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

<sup>8</sup> No valor do custo do instrutor de Jiu Jitsu também estão contempladas a cessão do espaço físico e estrutura geral da academia do instrutor.

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

DESPESAS	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10 <sup>9</sup>	11	12
Equipe de trabalho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-	x	x
Material de Consumo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-	x	x
Custos Indiretos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-	x	x

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Associação Cultural Social e Terapêutica d Região da Amurel que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- A associação não incorre em nenhuma das vedações explicitas na Lei 13.019/14;
- A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);

9 No mês de janeiro não estão previstas atividades com as crianças e adolescentes, pois, historicamente, este costuma ser o mês em que a entidade realiza recesso em suas atividades, haja vista que, para garantir a plenitude de suas ações sociais, a instituição conta com uma equipe composta em grande parte por voluntários que costumam se ausentar nesse período para descansar, conciliando essa pausa com suas férias laborais remuneradas e/ou acadêmicas para que possam retomar o voluntariado no restante do ano sem interrupções, visando não prejudicar os usuários atendidos.

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO da ALTERAÇÃO do Projeto e Plano de Trabalho, conforme a resolução 003/2021 do CMDCA.

LAGUNA - SC, 21 de fevereiro de 2023.

Marcelo Luckina

Gestor Geral

## 8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

Laguna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão**

\_\_\_\_\_  
**Secretário da Comissão**

## NOME DA PRÁTICA

944. Programa de Humanização ao Cumpridor de pena privativa de Liberdade e pena restritivas de direitos, Egressos e respectivas famílias.

## PROFISSÃO

## LOCALIDADE

Laguna / SC

## AUTOR(ES)

Andrea Prates Pacheco

## DATA DA SUBMISSÃO

14/05/2015

## CATEGORIA

Aberta à Sociedade - Justiça e Cidadania

## ASSUNTO PREPONDERANTE

(Não informado)

## ENDEREÇO

Rua Arcangelo Bianchini, nº 69 - centro Laguna  
- Anexo Fórum da Comarca, Laguna, SC

## PRÁTICA JÁ APRESENTADA?

Não

## EM FUNCIONAMENTO DESDE

(Não informado)

## DESCRIÇÃO RESUMIDA

O Programa de Humanização ao Cumpridor de pena privativa de Liberdade e penas restritivas de direitos, Egressos e respectivas famílias, é um projeto desenvolvido pela ACUSTRA -Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL ? CNPJ 08.801.937.0001/78, entidade privada sem fins econômico, mantida por serviços voluntários, que visa promover a humanização do sistema de resgate de penas pelo detento ou cumpridor de pena restritiva de direito e assistência ao egresso e família respectiva da Comarca de Laguna/SC, buscando a redução dos índices de criminalidade, reincidência e ressocialização. Esta assistência foi inspirada nas disposições dos capítulos II e III da Lei de Execução Penal n. 7.210 de 11.07.1984, atuando ao lado do Poder Público, principalmente nas lacunas deixadas pelo Estado. O PROGRAMA é executado em parcerias com o Presídio de Laguna, Vara de Execuções Penais, Conselho da Comunidade, Ministério Público, Governos Federal, Estadual e Municipal e outras Entidades. E atua por ações planejadas pelos seguintes projetos: ?Projeto de Atenção Psicossocial na Unidade Prisional Avançada-UPA de Laguna/SC?, para Assistência ao preso nos aspectos: Econômico-geração de renda do recluso, Educação, Assistência Social, Material, Jurídica, Saúde, Religião e Assistência às Famílias respectivas; ?Projeto Sistema Municipal de ?Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas?, o projeto foi criado para atuar tanto na oferta de orientação e apoio psicossocial para reintegração social do beneficiário deste projeto, quanto na escolarização, educação profissional, promoção da segurança alimentar e habitacional, inclusão no mercado de trabalho e promoção de outros direitos pessoais e familiar; ?Projeto Egressos e família?, este projeto visa a promoção da reintegração social, a escolarização, a inserção do egresso e família no mercado de trabalho. Tal apoio social também visa assegurar a preservação dos direitos sociais do participante do projeto, a prevenção à criminalidade e reincidência; 3) ? Projeto OÁSIS DO BEM? coordenado pelos voluntários da Entidade ACUSTRA, é executado pelos apenados do regime aberto participantes do projeto do sistema de ?Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas? da Comarca de Laguna. São atendidas 60 crianças e adolescentes de 0 a 15 anos, em situação de alta vulnerabilidade socioeconômica, dando-se preferência aos filhos de apenados e egressos, em abordagem de arte e educação(oficinas socioeducativas), objetivando a prevenção à criminalidade e inserção social pela acessibilidade à educação pela retirada dos beneficiários das ruas. As oficinas procuram fortalecer: o exercício da cidadania; a inclusão digital; pela música/dança/arte/ecologia e educação ambiental, procura-se resgatar valores de autoestima, elevação dos padrões de interação sócio familiar, oferecendo atividades de escolhas por aptidões, provocando assim, transformações voltadas à promoção social.

## PROBLEMA A SER RESOLVIDO

(Não informado)

## **HÁ QUANTO TEMPO A PRÁTICA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO?**

A ACUSTRA (Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL), constituída em 26.04.2007, dando-se início a prestação de assistência aos presidiários da Unidade Prisional Avançada (UPA) de Laguna/SC, suas respectivas famílias e egressos. Portanto, a prática assistencial à família carcerária e ex-carcerária, funciona por 07 anos em suas variações de fases fortalecidas por parcerias seguir descritas: Em 2009, celebrado um convênio com a SSP/SC – Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, iniciou-se a execução do projeto “Atenção Psicossocial aos Internos da UPA de Laguna e Família”. Em seguida, foram realizadas parcerias entre a entidade e empresas que contribuíram com material para realização de trabalho pelos detentos no interior do presídio, com o intuito de gerar renda, através de costura de bolas e produção de molduras em madeira, prática esta que perdurou até 2010. Após este período, a Acustra passou a fornecer materiais para confecção de artesanato, ficando a família responsável pela venda da produção. Esta prática é desenvolvida até os dias atuais. Paralelo a esta prática realizou-se parceria com o CEJA (Centro de Educação para Jovens e Adultos), destinado ao ensino fundamental e EJA (Educação para Jovens e Adultos), para alfabetização de adultos. Ainda em 2009, seguindo os moldes do Ministério da Justiça, a entidade iniciou um processo de implantação do Sistema Municipal de “Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas”, em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Prefeitura Municipal de Laguna, 19ª Secretaria de Desenvolvimento Regional e Conselho da Comunidade, em razão de inexistir na região outra entidade voltada especificamente ao atendimento deste grupo de apenados. Ao considerar o homem um ser biopsicossocial, exigindo a prestação de serviço abrangente que intervenha nas suas várias dimensões, atuando tanto na oferta de orientação e apoio psicossocial para a reintegração social do beneficiário da PSC, quanto na escolarização, educação profissional, promoção da segurança alimentar e habitacional inclusão no mercado de trabalho e promoção de outros direitos inerentes à pessoa. Em 2010, através de uma parceria com a 19ª SDR- Secretaria de Desenvolvimento Regional de Laguna, foi firmado um Termo de Cessão de uso de quatro (04) salas no Complexo Educacional Hindenburg Moreira (Sambódromo). Assim, iniciou-se também a execução do projeto de atendimento aos egressos e respectivas famílias do sistema prisional da comarca de Laguna, consistente no atendimento biopsicossocial e colocação no mercado de trabalho junto às entidades públicas e privadas. Em 2011 a entidade e a Vara de Execução Penal firmaram convênio com o Ministério da Justiça e por meio dessas parcerias foi implantada a Central de Monitoramento das Penas Alternativas nesta Comarca. Em 2012, pela criação do projeto Oásis do Bem foram implantadas as oficinas socioeducativas que atendem atualmente 60 crianças e adolescentes, sendo que muitas dessas crianças têm em sua família algum envolvimento criminal na comarca de Laguna e outras temos dois pais presos.

## QUAL A PRINCIPAL INOVAÇÃO DA SUA PRÁTICA?

A inovação em resumo, foi da entidade privada sem fins econômicos criar o “Programa de Humanização ao Cumpridor de pena privativa de Liberdade e penas restritivas de direitos” visando a redução nos índices de criminalidade e reincidência, constituídos pelo 1) “Projeto de Atenção Psicossocial na Unidade Prisional Avançada de Laguna/SC, consistente na Assistência ao preso, nos aspectos: Econômico-geração de renda do condenado, Educação, Assistência Social, Material, Jurídica, Saúde, Religião e Assistência às Famílias respectivas; 2) Projeto OÁSIS DO BEM, inspirado nos anseios dos apenados reclusos com o propósito de prevenir e quebrar a criminalidade familiar que passava de pais para filhos principalmente no meio da narcotraficância em que é aproveitada a mão de obra de seus membros familiares, e viabilizado pelos apenados do regime aberto participantes do projeto do sistema de “Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas” da Comarca de Laguna, no qual cumpridores de pena nas mais diversas categorias de profissionais e aptidão técnica, passaram a exercer atividades socioeducativas em benefício de 60 crianças e adolescentes de extrema vulnerabilidade social e econômica inscritas no projeto, muitos dos quais são filhos dos próprios apenados. 3) “Projeto Atenção do Egresso e Família”, consistente na colocação do egresso no mercado de trabalho, prestação de assistência nos moldes ofertados aos apenados, bem como encaminhamentos às redes de serviço socioassistenciais do município, entre outras bolsa família; Programa Minha Casa, Minha Vida; Auxílio Funeral; Auxílio Migrante; documentos de identificação; LOAS; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; Vara Criminal; Ministério Público; CMAS e CMDCA. 4) “Projeto Sistema Municipal de “Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas”, Criado para atuar tanto na oferta de orientação e apoio psicossocial para a reintegração social do beneficiário da pena restritiva de direitos, quanto na escolarização, educação profissional, promoção da segurança alimentar e habitacional, inclusão no mercado de trabalho e promoção de outros direitos inerentes à pessoa. A ACUSTRA por seus voluntários firmaram parceria com a Vara de Execuções Penais do Fórum da Comarca de Laguna e passaram a monitorar o cumprimento das penas restritivas de direitos, devido à falta de servidores do Fórum para tal atividade. Ressaltando que a Entidade iniciou a prestar gratuitamente os trabalhos, e posteriormente o Poder Público passou a repassar recursos financeiros à prestadora dos serviços.

## EXPLIQUE O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA

No ano de 2007 voluntários da ACUSTRA, visando a minimização da violência, prevenção da criminalidade e redução da reincidência criminal, realizaram levantamento dos problemas existentes na Unidade Prisional de Laguna, lotada com 100 presos acomodados em 37 vagas, quanto às instalações físicas, agentes prisionais, detentos e metas que compõe o Plano do Sistema Penitenciário de Santa Catarina. Verificando deficiência do Estado nestas áreas assistenciais em primeira fase, firmou convênio com a Secretaria Pública e Defesa do Cidadão, nº6124/2009-7, implantando-se o projeto “Atenção Psicossocial aos Internos da Unidade Prisional Avançada de Laguna e respectivas Famílias”. Assim passou a prestar atendimentos diários aos detentos como: técnico-social; orientação sócio familiar; psicológico individual e grupal; de enfermagem; educação carcerária; orientação religiosa e motivacional; geração de trabalho, renda e ocupação; encaminhamentos médico e odontológico. Segunda fase, este mesmo procedimento passou a ser adotado com relação aos egressos pela implantação do projeto “Atendimento ao Egresso e Família”. É realizado um cadastro inicial, verificando as aptidões profissionais procurando colocar no mercado de trabalho em locais contatados pela entidade. De acordo com as necessidades são encaminhados às redes de serviço socioassistenciais do Município, entre outras: Bolsa Família; Programa Minha Casa, Minha Vida; Auxílio Funeral; Auxílio Migrante; documentos de identificação; LOAS; CREAS; CRAS; Conselho Tutelar; Vara Criminal; Ministério Público; CMAS e CMDCA. Terceira fase, o grupo de voluntários da ACUSTRA seguindo orientações de cartilha do Ministério da Justiça implantou o Sistema Municipal de “Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas”, em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Prefeitura Municipal de Laguna, 19ª Secretaria de Desenvolvimento Regional e Conselho da Comunidade. Em razão de inexistir na região outra entidade voltada especificamente ao atendimento destes grupos, atuando tanto na oferta de orientação e apoio psicossocial para a reintegração social do beneficiário da Pena Restritiva de Direitos, quanto na escolarização, educação profissional, promoção da segurança alimentar e habitacional inclusão no mercado de trabalho e promoção de outros direitos inerentes à pessoa. A ACUSTRA ainda encaminha os prestadores de serviço à comunidade às instituições previamente cadastradas, bem como promove mutirões para limpeza de ruas e praças públicas. Ao final de 2010, a ACUSTRA formalizou convênio com o SICONV nº751956/2010 (DEPEN/MJ nº137/2010), onde foi implantada oficialmente a “Central de Monitoramento das Penas Alternativas”, custeadas com recursos repassados pelo Ministério da Justiça e executados pelos profissionais técnicos da ACUSTRA. Quarta fase, diante do estudo socioeconômico realizado pela ACUSTRA nas comunidades de extrema pobreza do Município de Laguna: Casqueiro e Malvina, foco da prática do tráfico de drogas, envolvendo toda a família, incluindo crianças e adolescentes. Neste estudo constatou-se o alto índice de usuários de drogas, traficantes, condenados pela justiça, desemprego, baixa escolaridade, falta de áreas de lazer, iluminação pública e habitação. Assim, no início de 2012, foi implantado o projeto “Oásis do Bem” para atendimento de 60 crianças e adolescentes, com o objetivo de transformar a realidade dos filhos de apenados e pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica. Para tanto, foi firmado com a Secretaria de Assistência Social/Município de Laguna/SC, o convênio nº 007/2013-PML, o qual viabilizou repasses de recursos financeiros, para custear oficinas socioeducativas, possibilitando a retirada desta população do ambiente criminal em que viviam, passando a receber educação nas áreas de reforço escolar, informática, culinária, artesanato, recreação e educação ambiental. Vale destacar, que este

## QUAIS OS FATORES DE SUCESSO DA PRÁTICA?

A prestação assistencial aos reclusos gerou atendimento nas suas necessidades básicas pessoais e familiares, dando-lhe certa tranquilidade de modo a reduzir a insatisfação, violência, motins e fugas do Presídio local, considerando que vivem 100 internos em espaço de 37 vagas, facilitando ainda o trabalho da Administração Prisional, do Juiz Corregedor, Ministério Público e demais envolvidos com a população carcerária. Destaca-se que o apenado e família usufruem das garantias de seus direitos e contam com um ponto fixo de referencia para solução de suas dificuldades, que é Entidade ACUSTRA, dispensando a intervenção de advogados que a maioria não pode pagar, sendo ainda escassa a assistência jurídica pela Justiça gratuita. Além de que, o apenado e egresso conquistou o acesso à Justiça e de seus direitos sociais assegurados pela Constituição, principalmente a reinserção no mercado de trabalho. Ainda o projeto “Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas” da Comarca de Laguna” desenvolvido por voluntários da ACUSTRA, viabilizou a implantação formalizada da CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, em parceria com o Poder Público Estadual e Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público. Viabilizou ainda a criação do “Projeto OÁSIS DO BEM”, inspirado nos anseios dos apenados reclusos com o propósito de prevenir e quebrar a criminalidade familiar que passava de pais para filhos, principalmente a narcotraficância, no qual cumpridores de penas nas mais diversas categorias de profissionais e aptidão técnica, passaram a exercer atividades socioeducativas em benefício de 60 crianças e adolescentes de extrema vulnerabilidade social e econômica, inscritas no projeto, muitos dos quais, são filhos dos próprios apenados. Por fim, muitos dos cumpridores de penas, terminando o resgate da mesma, passaram a colaborar com o Projeto OASIS DO BEM como voluntários. E este projeto por sua vez, atrai outros voluntários da comunidade para contribuição neste trabalho. Enfim, esta gama de ações, provocaram uma mudança no comportamento de pessoas da comunidade, articulação de diversas parcerias, fatores estes que contribuíram a baixo custo, a redução da criminalidade local e reincidência.

## DESCREVA RESUMIDAMENTE AS ETAPAS DE FUNCIONAMENTO DA PRÁTICA

Descreva resumidamente as etapas de funcionamento da prática-5000 1ª Etapa: Constituição da Associação civil com fins não econômicos; 2ª Etapa: Montagem da equipe técnica (assistente social, psicólogo, enfermeiro, professores, contador, entre outros colaboradores voluntários); 3ª Etapa: realização de levantamentos e diagnósticos dos principais problemas da população a ser atendida; 4ª Etapa: Realização de parcerias para obtenção de espaços físicos de atuação, parcerias para disponibilização de empregos, parceria com o Conselho da Comunidade, Unidade Prisional Avançada de Laguna/SC, Vara Criminal entre outras. 5ª Etapa: Realização de Convênios para obtenção de recursos financeiros e humanos necessários para aquisição de equipamentos e prestação de serviços qualificados.

## QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS?

A partir das experiências adquiridas na prática, foi possível observar que a grande dificuldade encontrada, é com relação à inclusão social dos apenados e família. A maior dificuldade falta de estrutura física - para ampliar as atividades já existentes, considerando que as atividades são desenvolvidas em espaços insuficientes, cedidos pelo Poder Público, havendo sérias resistências tanto na aceitação do público atendido, quanto na disposição de manter as cessões de uso realizadas, o que impede a ampliação das atividades.

## INFRAESTRUTURA

Computadores, impressoras utilizados nas aulas de reforço escolar, inclusão digital na preparação dos professores das aulas para as oficinas socioeducativas; Data Show; instrumentos musicais utilizados na oficina de música e dança. Mobiliário para as salas de atendimento ao público, para oficinas e acomodações do pessoal técnico, material de expediente (folhas, material de limpeza, alimentação etc). Máquinas de costura usada nas aulas de artes e artesanato, telefone, internet, televisão, DVD player. Arquivos, mesas, cadeiras, geladeira, freezer, micro-ondas, fogão industrial, espaços físicos para funcionamento de salas para as oficinas de trabalhos, biblioteca, cozinha/refeitório, sala de atendimento ao público, em metragem proporcional ao número de pessoas atendidas. Atualmente são usadas por Cessão de uso 05 (cinco) salas, entre as quais 4 com (7m x 8m) localizadas no Complexo Educacional Hindenburg Moreira (Sambódromo) e uma sala anexa ao Fórum para atendimento às famílias dos detentos. SALA 1 - SALA DIVIDIDA COM DIVISÓRIAS (2 partes): sala de computação e biblioteca; SALA 2 – SALA DIVIDIDA COM DIVISÓRIAS (2 partes): Sala de corte costura e consultório médico e enfermagem; SALA 3 - SALA DIVIDIDA COM DIVISÓRIAS (2 partes): Refeitório e dispensa; SALA 4 – SALA DE ADMINISTRAÇÃO DIVIDIDA COM DIVISÓRIAS (4 partes) : sala de coordenação, sala de assistente social, sala de recepção e sala professores e voluntários.

## EQUIPE

A ACUSTRA conta com equipe multidisciplinar composta de 02 (dois) assistentes sociais e 08 (oito) estagiários, 01 (um) enfermeira, 03 professores, 01 pedagoga, 01 advogado, 01 médico pediatra, 01 contadora e 01 químico. Por Parceria com Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL; conta-se com uma equipe de três (03) dos pesquisadores e orientadores pedagógicos altamente especializados, sendo dois (02) doutores e um (01) doutorando. Além dessa equipe, contamos com mais 22 voluntários prestando serviços em diversas áreas, formando uma equipe multidisciplinar, indispensável para execução de projeto dessa natureza.

## OUTROS RECURSOS

FIA Estadual – Aprovação do Projeto Construindo a Cidadania Conselho da Comunidade da Comarca de Laguna – recursos financeiros Prefeitura Municipal de Laguna – cedência profissionais Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

## **PARCERIA**

FIA Estadual – Aprovação do Projeto Construindo a Cidadania Conselho da Comunidade da Comarca de Laguna Prefeitura Municipal de Laguna Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS Ministério Público Secretaria de Justiça e Cidadania Secretaria de Segurança Pública Vara Criminal Voluntários – Comunidade em geral Ministério da Justiça

## **ORÇAMENTO**

Os custos de funcionamento são de pouca monta, considerando que os espaços podem ser disponibilizados pelo Poder Público ou privado. Parte dos recursos humanos são supridos pelos cumpridores de penas, passando a voluntários pelo resgate da pena, parte são cedidos pelo Poder Público e parte são constituídos de voluntários. No projeto OÁSIS DO BEM, a alimentação, manutenção do prédio, vestuário, utensílios são doados por colaboradores da comunidade. Os demais custos de execução dos diversos projetos são obtidos por meio de Convênios, Parcerias, Contratos, Subvenção Social, doações e eventos promocionais. Diante destas circunstâncias não declina-se valores.

## **QUAL É A FUNÇÃO PROFISSIONAL DA PESSOA OU NATUREZA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ SE INSCREVENDO?**

Entidade de prestação de serviços beneficentes de assistência social (filantropia).

## **EXPLIQUE COMO SUA PRÁTICA REDUZ, SIMPLIFICA OU ABREVEIA AS AÇÕES JUDICIAIS QUE ENVOLVEM O ESTADO?**

A prática assistencial aos reclusos em atenção suas necessidades básicas pessoais e familiares, suprimindo as deficiências do Estado “Projeto de Atenção Psicossocial na Unidade Prisional Avançada de Laguna/SC”, proporcionou certa tranquilidade ao detento, reduziu a insatisfação do preso, violência no interior do presídio, motins e fugas do Presídio local, reduziu e simplificou o trabalho da Administração Prisional, do Juiz Corregedor, Cartório de Execução Penal, Ministério Público, Defensoria Pública, Serviço Social Forense e demais envolvidos com a população carcerária. A prática do projeto “Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Laguna” desafogou consideravelmente o trabalho da vara de Execução Penal da Comarca, Ministério Público, Serviço Social Forense e demais envolvidos, destacando que a qualificação do trabalho levou o Poder Público Estadual formalizar a “CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS”, que passou a ser executada por um Projeto em parceria com técnicos da ACUSTRA, além do baixo custo notado, retirou grande parte de ações de responsabilidade da área de execução penal, serviço social forense e demais Entidades envolvidas. Ainda a prática do projeto “Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Laguna” promoveu a criação do “Projeto OÁSIS DO BEM”, inspirado nos anseios dos apenados reclusos com o propósito de prevenir e quebrar a criminalidade familiar, a narcotraficância que ocupa pais e filhos e para estes são passados como fonte de renda fácil e sem instrução alguma. Assim, cumpridor de pena restritiva de direito, passou a resgatar sua pena no exercício de atividades socioeducativas em benefício de 60 crianças e adolescentes de extrema vulnerabilidade social e econômica, inscritas no projeto, muitos dos quais, filhos dos próprios apenados. De modo que, o projeto criou mais uma frente de trabalho para os prestadores de serviços à comunidade, considerando ainda a eficiente fiscalização do cumprimento da pena restritiva de direito pelos membros responsáveis do projeto, além da dificuldade em encontrar entidades dispostas a aceitar pessoas para cumprir penas. Por fim, muitos dos cumpridores de penas, terminando o resgate da mesma, passaram a colaborar com o Projeto OASIS DO BEM como voluntários, optando assim, por ocupação lícita, outra oportunidade de não incidir na reincidência, reduzindo por consequência as ações judiciais na área criminal. A prática do “Projeto Atenção do Egresso e Família”, consistente além da prestação de assistência nos moldes ofertados aos apenados, veio articular a colocação do egresso no mercado de trabalho, bem como encaminhamento às redes de serviço socioassistenciais do município, pois pela oferta de emprego ao egresso tão difícil nos tempos atuais, veio reduzir substancialmente à reincidência, uma vez que, o egresso tem a chance de não retornar à narcotraficância, furtos, roubos, reduzindo substancialmente as ações judiciais na área criminal e assistencial, bem como a atuação nos presídios na função “das corregedorias”. Ressalta-se que na Comarca, antes do projeto em curso, não havia nenhuma ação estatal ou de iniciativa privada nesse sentido, podendo-se dizer, atividade pioneira na região ou até mesmo no Estado de Santa Catarina. Enfim, esta gama de ações provocou uma mudança no comportamento de pessoas da comunidade, articulação de diversas parcerias, fatores estes que contribuíram a baixo custo, na redução da criminalidade local, reincidência e ações judiciais envolvendo o Estado.

## RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

*(Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014). Esta observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

## RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de Identidade órgão expedidor e CPF	Endereço residência, telefone e e-mail
<b>Marcelo Luckina</b> – Gestor Geral	CPF: 869.608.119-04 R.G 2.219.849-SSP/SC	Endereço: Jornalista Antônio Bessa, 165, Mar grosso Laguna, Santa Catarina, Município de Laguna. Telefone ( 48 )999318090 E-mail: marceloluckina@hotmail.com
<b>Janaina Emanuela de Souza Antunes</b> - Gestor Assistência Social:	CPF: 081.311.699-60 R.G 5.308.192-7 SSP/SC	Endereço: Expedicionário João Albino Cabral, 468, Mato Alto Laguna, Santa Catarina, Município de Laguna. Telefone( 48 )998037302 E-mail: Janainaemanueliedesouza@gmail
<b>Elizete Prates Pacheco</b> Gestor Administrativo-Financeira	CPF 516.482.539-20 R.G 1.185.040 SSP/SC	Endereço: Rua Rene Rollin,839, Mar grosso Laguna, Santa Catarina, Município de Laguna. 36460772
<b>Ericka Candido Marinho</b> Gestor Pedagógico:	CPF: 102026729-13 R.G 5867962	Endereço: Rua Travessa Manoel Costa, S/N, bairro Magalhães Santa Catarina, Município de Laguna. Telefone( 48 )99151-0904
<b>Sabrina Prates Pacheco Remor</b> , Gestora de Enfermagem	CPF Nº 020.900.939-00 I.D Nº 3.823.750 SSP/SC	Endereço: Rua: Maurício Kfoury, 99,Ed. Porto Remor, bairro Mar grosso Laguna, Santa Catarina, Município de Laguna;
<b>Flavio Comichola dos</b>	CPF Nº 053.725.149-62	Endereço: Rua: Luiz Remor nº 392/237

<b>Santos - Conselho Fiscal</b>	I.D Nº 522.8159 SSP/SC	bairro Portinho , Laguna, Santa Catarina. , Município de Laguna. Telefone( 48 )99151-0904 ,
<b>Ricardo de Oliveira Vieira - Conselho Fiscal</b>	CPF Nº 024.900.049-05 I.D Nº 3.027.507 SSP/SC	Endereço: Luiz Remor nº 392, bairro Portinho S/N , Mar grosso Laguna, Santa Catarina. , Município de Laguna. Telefone( 48 )996232386
<b>Nilmara Campos Faisca - Conselho Fiscal</b>	CPF: 671.755.549-15 RG 5315.258-11/SSP/SC	Endereço: Rua João Pessoa, S/N Magalhães, Santa Catarina. Município de Laguna, 48 )9623-2386
<b>Walter Luis Alves dos Santos – Conselho Fiscal</b>	CPF: 440182159-91 RG 9871861/SSP/SC	Endereço: Rua: Ouvidor Pardinho , 358, Mar grosso Laguna, Santa Catarina.
<b>Thayse Vargas Laureani Conselho fiscal</b>	CPF: 07502051996 RG 55142362	Endereço: Avenida Calistrato Muller Salles,Portinho, Santa Catarina. , Município de Laguna, 48 ) 999163141,
<b>Danieli Fernandes dos Passos- Conselho Fiscal</b>	CPF: 117.0456.904 RG 5867245 SSP/SC	

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Laguna, 17 de fevereiro de 2023.



Marcelo Luckina

Gestor Geral ACUSTRA

**Protocolo 5- 9.976/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** Representante: Ass. Cultural Social E Terapeutica Da Reg. Da Amurel

**Data:** 30/03/2023 às 13:51:29

Boa tarde.

Segue o parecer emitido pela Comissão de Seleção, Avaliação, e Monitoramento do CMDCA, referente à análise do plano de trabalho e documentação apresentada para verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de parceria conforme o Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

Parecer\_2023\_comissao\_CMDCA\_Acustra.doc

**Protocolo 6- 9.976/2022**

**De:** Ass. Cultural Social E Terapeutica Da Reg. Da Amurel

**Para:** -

**Data:** 05/04/2023 às 14:59:30

Boa tarde!!

segue em anexo documentos solicitados pela comissão de seleção e avaliação e monitoramento de projetos.

- 1- cronograma de desembolso atualizado ;
- 2- percentual de vagas destinadas ao cumprimento de medidas alternativas
- 3- CND FGTS.

**Anexos:**

FGTS.pdf

Plano\_trabalho\_fia\_2023\_versao\_final.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.801.937/0001-78  
**Razão Social:** ASSOC CULTURAL SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO DA AMUREL  
**Endereço:** AV JOAO PINHO 600 CASA / MAR GROSSO / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2023 a 03/05/2023

**Certificação Número:** 2023040419453989082402

Informação obtida em 05/04/2023 14:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

#### 1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL - ACUSTRA</b>		CNPJ: <b>08.801.937/0001-78</b>
Endereço/Bairro/Cidade/UF: <b>Av. Colombo Machado Salles, s/nº, Progresso, Laguna/SC</b>		CEP: <b>88790-000</b>
Telefone: <b>(48) 99969-0055</b>	E-mail: <b><u>acustra@gmail.com</u></b>	

#### 1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: <b>Marcelo Luckina</b>	CPF: <b>889.608.119-04</b>	CI/Órgão Exp: <b>2219847 SSP/SC</b>
Endereço/Bairro/Cidade/UF: <b>Rua Jornalista Antônio Bessa, nº 165, Mar Grosso, Laguna/SC</b>		CEP: <b>88790-000</b>
Telefone: <b>(48) 99931-8090</b>	E-mail: <b><u>acustra@gmail.com</u></b>	Período da Gestão: <b>2021/2023</b>

#### 1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A ACUSTRA (Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL) fundada no dia 26 de abril no ano de 2007, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, atuando junto a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e econômico no município de Laguna. Inscrita e atuante como membro titular no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a instituição possui Certificação Nacional de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedida pelo Governo Federal. E em reconhecimento aos serviços prestados à coletividade, a entidade recebeu o reconhecimento dos poderes públicos Municipal e Estadual, obtendo a concessão do título de Utilidade Pública em ambas as instâncias.



Tendo iniciado suas atividades junto aos apenados da Unidade Prisional Avançada (UPA) de Laguna e suas respectivas famílias, em 2012, ampliando seu alcance social, o trabalho da instituição passa a abarcar outros grupos em situação de vulnerabilidade e risco social provenientes das comunidades do Portinho, Vila Vitória, Mar Grosso, Mato Alto, Jardim Juliana, Magalhães, Cabeçudas, Progresso, Barbacena, Esperança, Malvina e Casqueiro (bairro no entorno da sede da ACUSTRA). Em consonância com o seu objetivo social, ao longo dos anos, a organização da sociedade civil - OSC foi gradualmente ampliando sua ação social, passando a ofertar um crescente número de serviços, programas e projetos, conforme elencado abaixo:

- **Programa Berço de Nazaré** – Contempla a concessão de Benefícios Eventuais, como alimentação e natalidade, como também de itens de higiene, limpeza, vestuário e material escolar. No ano de 2021, dentre os muitos artigos distribuídos, o programa forneceu 63 Kits com itens de Enxoval para recém-nascido e 576 cestas básicas para as famílias cadastradas.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** – Esse serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF - CRAS) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI – CREAS), não é ofertado pelo ente público desde 2015. Sendo a Acustra, como entidade referenciada nos equipamentos da rede socioassistencial do município, desde a data supramencionada, a responsável exclusiva pela realização do serviço em Laguna. No ano de 2021, o serviço atendeu 124 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
- **Projeto Casa da Esperança – Dignificando Lares, Fortalecendo Laços, saúde e bem-estar** – Iniciado em outubro de 2021, através da captação de doações de móveis, utensílios domésticos, itens de cama, mesa e banho, itens de higiene e limpeza e de materiais para jardinagem e horta orgânica, o projeto visa, essencialmente, melhorar as condições habitacionais das famílias cadastradas nesta OSC, dando a elas dignidade humana e esperança de uma vida melhor.
- **Programa de Atenção ao Egresso e sua Família** – Essa OSC foi pioneira no Estado de Santa Catarina, implantando a Central de Monitoramento das Penas Alternativas no ano de 2011, onde firma uma importante parceria, cadastrando essa proposta no portal de convênios do governo federal, e como resultado é firmado convênio com o Ministério da Justiça para a implantação da respectiva Central no município. A partir de 2015, a ACUSTRA passou a atuar como parceira com atuação no recebimento de prestadores de serviço comunitário, tanto da esfera estadual como da esfera federal.



- **Programa Oásis do Bem** – Através da oferta de oficinas diversas (artesanato, reforço escolar, música, dança, jiu-jitsu, capoeira, inglês, informática/inclusão digital) visa assegurar a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, um ambiente adequado para o contraturno escolar, fornecendo um espaço socioeducacional que esteja empenhado em garantir direitos básicos como o acesso à educação de qualidade, alimentação adequada, melhoria da qualidade de vida e o autodesenvolvimento. Tendo como princípio basilar a matricialidade familiar, além das oficinas, o programa também atua na orientação e apoio sociofamiliar, buscando promover a inclusão social dos usuários atendidos e de suas famílias. No ano de 2021, o serviço atendeu 124 crianças e adolescentes e seus familiares. Em 2022, foram atendidos em média, 95 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

O acesso as atividades supramencionadas são totalmente gratuitas, sem contrapartida pelos usuários. A entidade garante o funcionamento de suas atividades através de campanhas e eventos de arrecadação, doações de pessoas físicas e jurídicas, convênios e termos de fomento firmados com o poder público e emendas parlamentares.

Ademais, conscientes da situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica dos usuários atendidos, oriundos de situação de pobreza e extrema pobreza, ou seja, de baixa renda, além de garantir o transporte gratuito aos usuários que residem nas comunidades distantes, a Entidade também fornece serviço de lanche para as crianças e adolescentes visando minimizar a insegurança alimentar e nutricional vivenciada por uma grande parcela dos atendidos.

No ano de 2022, foram realizados, em nossa entidade: 471 atendimentos sociais (acolhimento/triagem, saúde, psicossocial, etc), 978 atendimentos em grupo e 32 visitas domiciliares e concedidos 59 benefícios.

## **2. DO PROJETO**

**Título do Projeto:** AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES

**Eixo:** II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e



adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

**Instituição de Origem:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL – ACUSTRA

**Finalidade estatutária:**

I - Execução de ações e programas de capacitação e qualificação profissional e a inclusão do apenado, egresso e família no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso às tecnologias de informação;

II - Promoção de serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos sociais para crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos de idade;

III - Promoção de geração de trabalho e renda, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativa de valor cultural; IV - Fomento a ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira,

IV - Fomento a ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte viva a memória cultural brasileira, da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção da arte viva a memória cultural brasileira, da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

V - Promoção da Assistência Social da família assistindo em particular, a maternidade, a infância, a adolescência, o idoso, afrodescendentes, pessoas portadoras de deficiências, através de programas, ações, e serviços voltados as áreas: social, de saúde e da educação;

VI - Articulação e promoção gratuita da educação e da saúde;

VII - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VIII - Promoção do voluntariado;

IX- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a



vulnerabilidade de risco social e pessoal;

X - Atendimento e atenção da criança e ao adolescente;

XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais.

**Local a ser realizado:** Av. Colombo Machado Salles, s/nº, Progresso, Laguna/SC (Sambódromo)

**Inscrições / Certificações em algum conselho:**

Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Inscrita pelo Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (Sistema REDE SUAS /MDS)

Possui o CEBAS – Certificado Beneficente de Entidade de Assistência Social, **Nº inscrição:** 71000.000323-2018-89.

**Validade do mandato da diretoria atual:** de 10/05/2021 até 10/05/2023

**Área de Atuação:** Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte

## 2.1. INTRODUÇÃO:

A doutrina da proteção integral traduzida com clareza no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e ratificada no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao Adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”.

Com base nessas prerrogativas, é que a ACUSTRA desde 2007 tem lutado para buscar mecanismos e estratégias para atendimento as demandas sociais locais, contribuindo diretamente para o acesso a bens culturais,



artísticos, educacionais e de lazer, oportunizando de forma qualificada e contínua, diversas atividades para que crianças, adolescentes tenham acesso prioritário aos direitos fundamentais e preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos para proteção integral.

Nesse sentido é que se busca parcerias para apoio financeiro na execução de oficinas de inclusão social (Oficinas culturais, esportivas, artísticas, educacionais, acesso ao mercado de trabalho, tecnologia) para o atendimento às crianças e adolescentes.

## 2.2. JUSTIFICATIVA:

Ao longo das últimas décadas, os projetos sociais executados pela sociedade civil têm se mostrado essenciais para a manutenção dos direitos humanos na sociedade. As ações das Organizações da Sociedade Civil – OSC, são, por demasiadas vezes, uma forma vital de minimizar a desigualdade, cobrindo especialmente as lacunas onde o Estado ainda possui dificuldade de atingir e modificar, principalmente em um país tão marcado pelas desigualdades como o nosso.

Figurando entre os cinco países mais desiguais do planeta, no Brasil, a parcela da população que representa o 1% mais rico já controlava 49% da riqueza nacional em 2021. Em contrapartida, de acordo com o IBGE (2022) o número de brasileiros que vivem na pobreza ou na extrema pobreza teve crescimento recorde em 2021. São 62,5 milhões de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza<sup>1</sup>, o que corresponde a 29,4% da população total, e entre elas, são 17,9 milhões que vivem na extrema pobreza (8,4% dos cidadãos). Outro número negativo inédito é a quantidade de crianças menores de 14 anos que vivem abaixo da linha de pobreza, que chegaram a 46,2% em 2021. Já o percentual de jovens de 15 a 29 anos nessa situação é de 33,2%.

---

<sup>1</sup> O Banco Mundial considerava viver em situação de pobreza, em 2021, quem ganhava até R\$ 486 por mês e de extrema pobreza quem vivia com R\$ 168 mensais.



Dentre os muitos impactos dessa desigualdade na distribuição de renda, destacam-se a insegurança alimentar e a fome. De acordo com o *Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19* (2022), mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve<sup>2</sup> (28%), moderado<sup>3</sup> (15,2%) ou grave<sup>4</sup> (15,5%). Em linhas diretas, atualmente, 33,1 milhões de brasileiros não têm garantido o que comer.

Quando olhamos dados do município de Laguna, vemos que a realidade nacional reverbera localmente. De acordo com o diagnóstico socioterritorial apresentado no Plano Municipal de Assistência Social(2021 - Quadriênio 2022-2025), em 2021, 16% da população lagunense está cadastrada no Cadastro Único dos Programas Sociais – CadÚnico, sendo que cerca de 12% possui situação de renda que demanda a atuação da Política de Assistência Social e outras políticas do campo social. Ainda segundo o documento, a taxa de cobertura encontra-se em 46% da estimativa do número de famílias elegíveis para o CadÚnico realizada pelo IBGE (2010). Já a taxa de cobertura do Bolsa-família, especificamente, é de 31% da estimativa do IBGE. Restando, assim, a percepção de que ainda há muito a se realizar na questão de cobertura aos acessos aos programas sociais.

Por conseguinte, dentre as pessoas cadastradas no CadÚnico, crianças e adolescentes lagunenses representam 30,91% do total. Cruzando a relação entre a faixa etária das pessoas cadastradas no CadÚnico e a respectiva faixa de renda, observa-se que há maior concentração de pessoas com idades entre 0 a 17 anos em situação de extrema pobreza (45,43%), pobreza (50,77%) e baixa renda (33,53%). Tais dados evidenciam que, crianças e adolescentes são os que mais sofrem com a pobreza, haja vista que, embora representem uma quantidade reduzida com relação ao total, representam uma quantidade significativa dentre as pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

---

<sup>2</sup>Incerteza quanto ao acesso ao alimento em futuro próximo e/ou qualidade comprometida.

<sup>3</sup>Restrição na quantidade de comida para a família.

<sup>4</sup>Privação no consumo de alimento e fome.



Destarte, sobre violências contra crianças e adolescentes em Laguna, ainda de acordo com as informações do Plano Municipal de Assistência Social (2021), as estatísticas obtidas até dezembro de 2019 reportam o registro de 305 violações, a maioria oriunda de denúncias sobre negligência ou violações à dignidade, que vitimaram a 123 crianças e 95 adolescentes.

O documento, ainda, discorre sobre alguns fatores que sugerem uma subnotificação das violências sofridas, com conseqüente projeção de um número maior, destacando dentre elas, o trabalho infantil e apontando que na grande maioria das vezes órgãos competentes subdimensionam o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

É sabido que a falta de oportunidades e conseqüentes violações de direito geram desemprego, fome, criminalidade, violência, entre outras conseqüências para crianças, jovens e adultos. Na área educacional, por exemplo, o município apresenta um alto índice de evasão escolar (83,6%) e índices baixos-médios de distorção idade-série no ensino fundamental e médio (0,557 e 0,551, respectivamente). Nesta toada, fica evidente a necessidade de ações que minimizem os desconfortos e violações de direito sofridas por essa grande massa de população jovem que necessita de instituições que atendam diretamente ao Objetivo Estratégico 2.8 (EIXO 1; Diretriz 02) do PNDH III, o qual seria *“Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais”*.

De igual modo, emerge o cumprimento do asseverado no artigo 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, *“a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”*. E é nesse espírito, em consonância com a Constituição federal, com o ECA, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), os acordos e convenções internacionais e as resoluções e diretrizes dos conselhos de direito (CONANDA, CEDCA e CMDCA) que a ACUSTRA (Associação Cultural, Social



e Terapêutica da Região da AMUREL), desde sua fundação em 2007, busca tornar-se referência no atendimento e na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes lagunenses, com o propósito de possibilitar que se desenvolvam de maneira segura, acolhedora e amorosa, de forma que eles sejam agentes da sua transformação e do meio em que vivem.

A relevância das ações da Acustra como entidade socioassistencial referenciada na rede municipal de Laguna, bem como sua capacidade técnica, são evidenciadas no Plano Municipal de Assistência Social (2021) aqui já mencionado, uma vez que, ao registrar os Serviços e Programas de Proteção Social Básica ofertados no município, o documento reporta-se ao Programa Oásis do Bem, desenvolvido pela instituição. Nesse seguimento, ainda, o plano registra que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, após 2015, nos últimos anos, vem sendo desenvolvido exclusivamente pela organização, visto que *“não há oferta do serviço nos CRAS do município, e portanto, não há oferta desse serviço pelo ente público”*.

Situada na comunidade do Casqueiro, um dos principais aglomerados subnormais (favela) do município, e consciente da situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica dos usuários atendidos, oriundos de situação de baixa renda, pobreza e extrema pobreza, a entidade busca atuar no reforço alimentar e na minimização da insegurança alimentar e nutricional vivenciada por uma grande parcela dos mesmos, com a oferta de refeições e, por vezes, doação de cestas básicas. Ademais, também é fornecido serviço gratuito de transporte às crianças e adolescentes que residem em comunidades distantes da sede da instituição (50,3% dos atendidos), a grande maioria também provenientes de outros aglomerados subnormais e outros bairros periféricos.

A maioria das crianças e adolescentes atendidos possui histórico de vulnerabilidade social, e em alguns casos o rompimento de vínculos familiares, pois residem somente com o pai, a mãe ou com outros membros da família como tios, avós, padrinhos, vizinhos, instituição de abrigo e famílias acolhedoras. Outras ainda, retiradas do trabalho infantil, com vivência de violências, oriundas de famílias com precário acesso à renda e a serviços



públicos e com dificuldade de se manterem, sendo que a maioria das famílias é beneficiária de programas de transferência de renda como o Bolsa Família. Em face a todos os dados e informações aqui expostas, é possível se vislumbrar o significativo contingente de crianças e adolescentes lagunenses violados em suas condições de sujeitos de direitos e de seres em desenvolvimento.

Nesse sentido, apresentamos o projeto ***Ampliando Horizontes e Oportunidades***, com o intuito de ofertar espaços socioeducacionais complementares, seguros, inclusivos e acolhedores para crianças e adolescentes de Laguna, evitando, dessa forma, que os mesmos fiquem nas ruas expostos a riscos sociais e, concomitantemente, atuando na promoção, proteção e defesa dos direitos desse público. Com esse novo projeto, pretendemos garantir a manutenção de algumas atividades de contraturno já prestadas pela instituição, bem como diversificar com a oferta de novas atividades. O público atendido será formado pelas crianças e adolescentes já atendidos pela entidade e por novos usuários, em atendimento de demanda reprimida no projeto anterior. **Vale ressaltar que será destinado 10% para cumprimento de medidas socioeducativas, conforme solicitado no item 3.3 do referido edital.**

## 2.3 OBJETIVO GERAL

Proporcionar a 105 crianças e adolescentes do município de Laguna, Santa Catarina, acesso a oficinas socioeducacionais de contraturno escolar voltadas às atividades educacionais, tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer e que oportunizem vivências, formação e desenvolvimento integral e multidisciplinar que contemplem o fomento da emancipação dos sujeitos, inclusão social, formação da consciência crítica, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de coletividade na construção da cidadania.

## 2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

---

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- Incentivar às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer;
- Ampliar horizontes e expectativas de vida para as crianças e adolescentes atendidos;
- Incentivar o protagonismo e o empoderamento de crianças e adolescentes;
- Aumentar a segurança alimentar das crianças e adolescentes atendidos, fornecendo alimentação adequada e de qualidade;
- Estimular e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular o desenvolvimento de novas competências e habilidades em crianças e adolescentes;
- Auxiliar adolescentes no desenvolvimento de habilidades que lhes proporcionem posterior acesso ao mercado de trabalho;
- Ampliar o acesso e adesão às oficinas socioeducativas por meio da oferta de transporte para as crianças e adolescentes que residem distantes da sede da entidade;
- Atuar junto aos órgãos públicos e famílias no auxílio à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

## 2.5 PÚBLICO ALVO

Capacidade de Atendimento:

<b>Nº de pessoas atendidas</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>Modalidade de atendimento</b>
105 Crianças e Adolescentes	06 a 15 anos	Oficinas socioeducacionais no Contra turno Escolar - Proteção, apoio e promoção dos direitos da criança e do adolescente a partir da matricialidade familiar

Formas de Acesso:



Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II;  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;  
Conselho Tutelar – CT;  
Abrigo Institucional;  
Ministério Público;  
Delegacia (DEPECAMI);  
Juizado da Infância e Juventude;  
Escolas Municipais e Estaduais;  
Demanda Espontânea.

### **3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)**

As oficinas socioeducacionais contempladas neste projeto ocorrerão de segunda a quinta-feira, no período vespertino. Em sua maioria, as oficinas realizadas serão ofertadas em dois grupos, que se encontrarão duas vezes na semana, no período do contraturno escolar, sendo a duração de cada encontro de 90 minutos.

Em princípio, a divisão dos grupos será realizada de acordo com a faixa etária dos atendidos. Nesse sentido, o Grupo 1 contará com crianças de 06 a 10 anos e o Grupo 2 será formado por adolescentes 11 a 15 anos. Contudo, essa divisão poderá ser revista diante da realidade dos usuários a serem atendidos e/ou da efetiva adesão de cada faixa etária, com vistas a otimizar a divisão dos usuários entre os grupos e garantir maior qualidade nos atendimentos e uma aprendizagem mais significativa.

As atividades das oficinas ofertadas, em consonância com a proposta socioeducacional da entidade, e salvaguardadas as particularidades de cada temática, serão planejadas a partir de avaliação individual e coletiva, visando captar de forma efetiva, quais dificuldades cada usuário e/ou grupo apresentam e quais situações didáticas devem ser promovidas para esclarecimento de dúvidas e retomada de ideias e conceitos ainda não dominados. Sempre tendo em vista o respeito aos percursos, ritmos, dificuldades e modos de aprender de cada uma das crianças e adolescentes atendidos.



Oficinas Propostas:

- **DANÇA:** A Oficina de Dança busca propiciar aos alunos a vivência de diferentes estilos de dança, que vão dos ritmos mais conhecidos, passando pelos clássicos até os populares. As aulas estimulam a criação coletiva, a pluralidade das expressões artísticas, além de aperfeiçoar o condicionamento físico, o ritmo, a consciência corporal e a coordenação motora dos alunos.

*Temas/atividades a serem desenvolvidas:* Técnicas de dança; Saltos; piruetas; Trabalho com equilíbrio; Desenvolvimento de força, resistência e flexibilidade; Introdução a danças urbanas, jazz, etc; Desenvolvimento e montagem de coreografias; Apresentações; Participação em eventos e mostras culturais.

*Quantidades de grupos:* 02

*Usuários por grupos:* 12

*Frequência dos encontros:* 2x por semana para cada grupo.

- **MÚSICA:** A Oficina de Música visa desenvolver a percepção musical dos alunos através de atividades de interpretação instrumental e vocal, associando ao fazer sonoro, conceitos elementares de teoria musical e história da música brasileira e universal.

*Temas/atividades a serem desenvolvidos:* Percepção e captação de sons; Sons da natureza, Estudo das notas musicais; Introdução/Iniciação à flauta doce; Introdução ao canto coral e técnicas vocais; Apresentações; Participação em eventos e mostras culturais.

*Quantidades de grupos:* 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

*Usuários por grupos:* 10

*Frequência dos encontros:* 1x por semana para cada grupo.

*Obs.: A oficina de música será desenvolvida por um instrutor voluntário.*

- **REFORÇO ESCOLAR:** Através de aulas de reforço escolar, lúdicas, inovadoras, fornecer condições para a realização das tarefas escolares (dever de casa) e para o atendimento individualizado e personalizado, favorecendo o esclarecimento de dúvidas e a retomada de ideias e conceitos ainda não dominados pelas crianças e adolescentes atendidos, com vistas a melhorar seus desempenhos escolares e elevar suas autoestimas, tornando-os mais autônomos, participativos e motivados.

*Temas/atividades a serem desenvolvidos:* Conteúdos diversos das disciplinas presentes no currículo do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).

*Quantidades de grupos:* 02 (grupo 1 - 6 a 9 anos / grupo 2 – 10 a 13 anos)



Usuários por grupos: 10

Frequência dos encontros: 1x por semana para cada grupo.

Obs.: A oficina de reforço escolar será desenvolvida por instrutores voluntários.

- **LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):** A oficina busca oportunizar o acesso outros idiomas na infância, pois quanto mais cedo tiverem esse acesso começaram a se comunicar em outra língua de modo natural e espontâneo. Nessa fase é importante que o conhecimento esteja associado à diversão, despertando assim o prazer de aprender em cada aluno. Atividades a serem realizadas:

Usar temáticas voltadas para o universo infantil com aulas dinâmicas, com atividades lúdicas que incentivam a comunicação, escrita e a interação entre as crianças e adolescentes.

Teatros, maquetes, desenhos, saídas de campo para mostrar na prática as palavras e frases do cotidiano.

Quantidades de grupos: 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

Usuários por grupos: 10

Frequência dos encontros: 2x por semana para cada grupo.

Duração dos encontros: 90 minutos

- **CIDADANIA:** A oficina de cidadania irá trabalhar o bom convívio social e práticas do dia a dia para cidadania. Nos termos da lei, entende-se cidadania como o conjunto de direitos e deveres exercidos por um indivíduo em sociedade. Mas, para além desse conceito, a cidadania tem grandes implicações sociais e emocionais. Também usamos essa palavra para definir uma forma de falar e agir que respeite todos ao redor e não cause nem desconforto nem exclusão.

A infância é a idade em que mais se aprende a enxergar, entender e agir para com todas as pessoas e o mundo. O entendimento de que o contato humano é baseado em trocas (de palavras, sinais, mensagens, o que for) está começando a tomar forma. Portanto, se desde esse primeiro contato com tudo isso a criança já aprende que pode machucar um colega ao dizer algo impensado ou atrapalhar muitas outras crianças com uma atitude egoísta, fica mais fácil evitar essas ações em todo o restante da vida.

Atividades a serem realizadas:

Trabalhar temas como regras para conviver bem, jeitos de se comunicar melhor, resolver problemas de forma pacífica, cuidados com o próprio corpo, cuidado com o meio ambiente, respeito aos pais e responsáveis, direitos e deveres entre outros.

Obs.: A oficina de cidadania será desenvolvida por um instrutor voluntário.



Quantidades de grupos: 01 (grupo 2 – 11 a 15 anos)

Usuários por grupos: 10

Frequência dos encontros: 1x por semana.

- **INFORMÁTICA:** Nesta oficina, são produzidos aulas práticas, oportunizando as crianças e adolescentes noções básicas sobre informática e internet, entre elas estão o reconhecimento dos mais diversos hardwares e o ensino ao sistema operacional livre, Linux. Utilizando-se também de softwares didáticos há uma maior interação com os estudos. Com a inclusão digital amplia-se o processo de democratização ao acesso às tecnologias da informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação. Usufruindo desse suporte tecnológico melhoram-se suas condições de vida a fim de buscar novas oportunidades de emprego, meios de comunicação, formas de obter aprendizado entre outras.

Atividades a serem realizadas:

Identificar as partes do computador (mouse, CPU, teclado, monitor, caixa de som), ligar e desligar, identificar e manusear corretamente mouse e seus botões (direita, esquerda, um click, dois clicks), identificar e manusear corretamente algumas funções do teclado: teclas alfanuméricas, espaço, backspace, delete, enter, shift, caps lock, setas direcionais; F5, abrir programas, identificar os botões de fechar, minimizar, maximizar, identificar barra de rolagem, identificar barra de ferramentas dos programas pedagógicos, identificar barra de título, ferramentas, menu, rolagem, status, tarefa, identificar régua, botão iniciar, ícone, identificar CD-Rom, entrada USB e de áudio. Além de todas essas funções, a oficina também ensina tudo sobre Internet, onde visitar web sites; Windows Mail, se comunicar através de mensagens; Multimídia, descobrir como utilizar vídeos e apresentações, ouvir e gravar músicas; Word, onde digitar textos em geral; Excel, para criar suas planilhas de cálculos, controlar movimentos de caixas, estoques, despesas, contas e gastos. Os conteúdos serão abordados em diferentes níveis, tendo em conta a faixa etária e proficiência tecnológica dos usuários.

Quantidades de grupos: 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

Usuários por grupos: 12

Frequência dos encontros: 2x por semana para cada grupo.

- **JIU JITSU:** O Jiu Jitsu é uma arte marcial que tem inúmeros benefícios e possibilita o desenvolvimento saudável do corpo e da mente pois estimula a disciplina, o respeito às regras e melhora os reflexos. Além disso, diminui o stress, aumenta o bem-estar, melhora a capacidade cardiovascular e trabalha a respiração. A prática do Jiu Jitsu, melhora a concentração, o



equilíbrio mental, desenvolve o raciocínio, fortalece a autoconfiança, melhora a coordenação motora.

*Quantidades de grupos:* 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

*Usuários por grupos:* 15

*Frequência dos encontros:* 2x por semana.

*Obs.: A oficina de Jiu Jitsu trabalha com os dois grupos de alunos simultaneamente em cada encontro.*

- **ACOLHIMENTO:** O momento do acolhimento é uma forma de fortalecer vínculos, orientar as crianças/adolescentes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Espaço onde se procura assegurar proteção, afeto, segurança, confiança, interação e troca de saberes, sempre com a disponibilidade e atenção dos acolhedores. No momento do acolhimento procura-se facilitar o entrosamento, despertar a cordialidade, fortalecer pensamentos positivos, sempre colaborando para desenvolver a boa auto estima, o que os ajudará em momentos difíceis ou muito ruins. Lugar onde também se aprende a desenvolver o exercício do controle das emoções e comportamentos. Enquanto instituição, devemos nos tornar referência positiva para essas crianças e adolescentes a partir do acolhimento, do olhar diferenciado e do cuidado dispensado a esses meninos e meninas.

*Quantidades de grupos:* 02 (grupo 1 - 6 a 10 anos / grupo 2 – 11 a 15 anos)

*Usuários por grupo/encontro:* Todos os inscritos nas oficinas do dia em questão.

*Frequência dos encontros:* Diária

*Obs.: A oficina de acolhimento trabalha com os dois grupos de alunos simultaneamente em cada encontro.*

- **ARTESANATO:** Oficina voltada a desenvolver habilidades manuais através do contato direto dos adolescentes com o universo do trabalho informal, experimentando materiais e técnicas que poderão utilizar futuramente na produção de objetos artesanais e assim gerar renda. Além disso, por meio da oficina ofertada, busca-se: a) desenvolver a criatividade e habilidade específicas de cada um dos indivíduos; b) proporcionar o contato com diversos tipos de artesanato; c) explorar a pontencialidade de criação de cada aluno; d) estimular a produção artesanal como fonte de renda familiar; e) despertar o senso de coletividade.

*Quantidades de grupos:* 01 (grupo 2 – 11 a 15 anos)

*Usuários por grupos:* 10

*Frequência dos encontros:* 1x por semana.



- **EMOÇÕES:** A Oficina das Emoções tem como objetivo promover o desenvolvimento da inteligência emocional com crianças e adolescentes. Através de um espaço interativo, lúdico e com atividades práticas o objetivo é aprender a identificar as emoções e expressá-las de maneira assertiva.

*Quantidades de grupos:* 02 (grupo 2 – 11 a 15 anos)

*Usuários por grupos:* 10

*Frequência dos encontros:* 1x por semana.

#### Planejamento continuado:

Dentro da carga horária semanal prevista para cada colaborador a ser contratado para o projeto estão previstas horas/atividade, executadas todas as sextas-feira, destinadas a planejamento das ações docentes, reuniões com a coordenação pedagógica, elaboração de relatório e documentações destinadas a avaliação e monitoramento do projeto.

#### Monitoramento dos resultados:

Será realizado através de Relatórios de acompanhamento e avaliação institucional (equipe técnica); Relatórios de desenvolvimento dos usuários; Listas de presenças, Planejamento dos grupos; Questionários avaliativos e avaliação continuada junto às crianças e adolescentes inscritos.

#### Avaliação:

Entendemos que a avaliação de um projeto é fundamental para o seu entendimento, monitoramento e evolução. Para tanto, estipulamos alguns critérios de avaliação, conforme segue:

- Envolvimento dos usuários nas atividades propostas;
- Evolução qualitativa dos usuários atendidos;
- Assiduidade, pontualidade e disciplina das crianças/adolescentes;
- Monitoramento e Avaliação Institucional (entidade, instrutores, equipe de trabalho em geral);
- Número total de crianças e adolescentes atendidos (percentual de adesão).



### 3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS<sup>5</sup>:

<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>				
<b>Meta</b>	<b>Resultados esperados</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Meios de Verificação</b>
1.1 – Contratação e pagamento mensal de profissionais qualificados para coordenação, administração e execução das oficinas	Contratação de Profissionais com qualificação e experiência e plena execução das atividades planejadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>– 100% dos profissionais previstos no plano de trabalho contratados e remunerados (apuração mensal);</li> <li>– 100% de preenchimento das vagas com profissionais com experiência e qualificação nas áreas abordadas (apuração na contratação – currículos dos profissionais);</li> <li>– 100% das despesas comprovadas e pagas (apuração mensal).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atividades desenvolvidas com qualidade;</li> <li>- Cargas horárias cumpridas;</li> <li>- Sistema Bússola alimentado regularmente e eficientemente ;</li> <li>- Relatórios de monitoramento /avaliação entregues com qualidade nas informações relatadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Currículo Profissional ou Ficha Técnica;</li> <li>- Comprovantes dos pagamento efetuados aos profissionais</li> <li>- Relatórios de acompanhamento dos profissionais e/ou serviços prestados.</li> </ul>
1.2 – Plena realização das oficinas socioeducativas	Oficinas realizadas com qualidade e objetivos alcançados	<ul style="list-style-type: none"> <li>– 100% das oficinas propostas executadas com qualidade (apuração semanal e/ou mensal);</li> <li>– 100% de adesão nas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Desenvolvimento de habilidades e competências das crianças e adolescentes atendidos,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatórios de frequência (chamadas);</li> <li>- Relatórios de desempenho das crianças e adolescentes atendidos</li> </ul>

<sup>5</sup> A meta 1.6, presente na proposta apresentada na fase de seleção, será efetuada com a utilização de recursos próprios. Por este motivo, excluímos ela do quadro em tela.



## ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

		oficinas ofertadas (apuração mensal); – Atendimento de 100% das crianças e adolescentes matriculados (apuração mensal);	inerentes às oficinas frequentadas. (apuração trimestral, semestral e/ou anual)	- Pesquisa de satisfação dos usuários
1.3 – Pagamento das despesas de custeio (internet, telefone, etc)	Manutenção de infraestrutura de telefonia e internet	100% das faturas com pagamento em dia	Manutenção da qualidade nos atendimentos e registros dos atendimentos de cada usuário e grupos	- Comprovantes de pagamento das despesas (fatura, nota fiscal, boleto, etc)
1.4 – Divulgação do projeto em mídias sociais e meios de comunicação	Atividades amplamente divulgadas	100% das atividades divulgadas nas mídias sociais	Aumento da divulgação das atividades desenvolvidas	- Portifólio com publicações efetuadas e dados de alcance (números de visualizações, curtidas, compartilhamentos, etc)
1.5 – Oferta de lanche para crianças e adolescentes atendidos.	Garantia de segurança alimentar para os usuários	100% dos usuários alimentados com refeições e lanches de qualidade e quantidade suficientes	Aumento da segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes atendidos	- Cardápio da alimentação ofertada; - Notas fiscais dos gêneros alimentícios adquiridos; - Pesquisa de satisfação dos usuários atendidos.
1.7 –	Garantia de	100% das oficinas	Aumento das	- Nota fiscal

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



## ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Manutenção de equipamentos utilizados nas oficinas	infraestrutura para a realização das oficinas	realizadas com equipamentos em bom estado de uso e conservação	segurança e bem-estar na realização das atividades	dos serviços efetuados
1.8 – Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal	Espaços higienizados	100% dos espaços limpos e higienizados	Manutenção de espaços acolhedores e salubres	- Notas fiscais
2.1 – Contratação e pagamento mensal de motorista	Garantia da realização do transporte dos usuários	01 profissional contratado	Profissional pago regularmente e realizando suas atividades	- Currículo Profissional ou Ficha Técnica; - Comprovantes dos pagamento efetuados ao profissional
2.2 – Transporte de crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes transportados	100% das crianças que necessitam de transporte atendidas	Aumento da frequência dos usuários	- Planilha de deslocamento (km, Rota, lista dos usuários transportados)
2.3 – Aquisição de combustível	Garantia da realização do transporte dos usuários	100% dos transportes diários realizados	Veículo constantemente e abastecido	- Nota fiscal do combustível adquirido
2.4 – Manutenção do veículo	Veículo rodando com segurança	100% das manutenções necessárias efetuadas	Veículo com revisão (pneus, balanceamento, geometria, motor, etc) em dia	- Nota fiscal dos serviços efetuados

### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

#### 4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



# ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1.1 2.1	Despesas com custeio – Pagamento da Equipe de trabalho a ser contratada (Vide item 6.1)	Profissionais	08	Mês 01	Mês 12
1.5	Despesas com custeio – Material de consumo: Produtos Alimentícios (Vide item 6.1 – Listagens anexas às cotações/pesquisas de preço)	Gramas/Kg	Previsão de consumo mensal anexa às pesquisas de preço <sup>6</sup>	Mês 01	Mês 12
1.8		Unidade			
		Litro			
1.8	Despesas com custeio – Material de consumo: Produtos de limpeza e higiene pessoal (Vide item 6.1 – Listagem anexa às cotações/pesquisas de preço)	Unidade			
		Litros			
2.3	Despesas com custeio – Aquisição de combustível (Vide item 6.1)	Litro			
2.4	Despesas com custeio – Manutenção de veículo (Vide item 6.1)	Serviço	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
1.7	Despesas com custeio – Manutenção de equipamentos (Vide item 6.1)	Serviço	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12
1.3	Despesas com custeio – Pagamento das despesas de custeio (internet, telefone, etc) (Vide item 6.1)	Pacote Banda larga; Pacote Minutos/ligações.	Conforme necessidade	Mês 01	Mês 12

<sup>6</sup> As projeções de consumo mensais podem variar de acordo com o real consumo, sazonalidade dos produtos, seleções de cardápio mensal, atividades desenvolvidas nas oficinas e projetos pedagógicos, dentre outros fatores. Nesse sentido, além do fato de que as medidas dos produtos envolvem diferentes grandezas físicas, não há como definir uma quantidade exata no que tange aos seguintes materiais de consumo *Alimentação, Material pedagógico/escolar e material de limpeza e higiene pessoal.*

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



## **5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

### **5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:**

Local e Situação do Imóvel:

O **PROJETO ÓASIS DO BEM – OFICINAS DE INCLUSÃO SOCIAL** são ofertadas na sede da ACUSTRA, no endereço: Rua Colombo Machado Salles, anexo Sambódromo, sala 10.

Espaço cedido pelo Governo do Estado, com disponibilização de salas, tanto para trabalho coletivo como administrativo para uso dos usuários e equipe técnica.

#### **Espaço Físico:**

##### **BLOCO 01**

SALA 1 (nº 9) - SALA DE INFORMÁTICA (Laboratório de Informática)

SALA 2 (nº 10) – SALA BAZAR - DIVIDIDA COM DIVISÓRIAS (2 partes):

Almoxarifado- alimentos não perecíveis

Almoxarifado- materiais de manutenção

SALA 3 (nº11) – SALA MULTIÚSO (Sala de dança, música, e outros)

SALA 4 (nº 12) – SALA REFEITÓRIO

Sala de refeitório

##### **BLOCO 02**

SALA 09 – SALA MULTIÚSO - BRINQUEDOTECA:

SALA 10 – ADMINISTRATIVO

SALA 10.01 – SAÚDE

SALA 10.02 – PSICOSSOCIAL

SALA 11 – BANHEIRO FEMININO

SALA 12 – BANHEIRO MASCULINO

SALA 13 – PROGRAMA BERÇO DE NAZARÉ

SALA 13.01 – ARTESANATO

SALA 14 – REFORÇO ESCOLAR



SALA 14.01 – INGLÊS

SALA 14.02 - REFEITÓRIO

SALA 15 – ALMOXARIFADO

SALA 16 – BANHEIRO ADMINISTRATIVO MASCULINO E FEMININO

SALA 17 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

## 5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

### 5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

<b>Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos</b>	<b>Quantidade</b>
Mesa 2,10m x 0,80m	02
Cadeira estofada	20
Computadores completos	10
Quadro branco	01
Ar-condicionado	04
Armário de aço (arquivo)	01
Lixeira	04
Mesa ping pong	01
Mesa pebolim	01
Ventilador de parede	01
Armário 2 portas (pequeno)	04
Mesa de escritório	05
Sofá 2 lugares	01
Cadeira giratória	03
Bebedouro elétrico	01
Notebook	04
Lixeira inox com pedal	02



## ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI N° 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Armário de Madeira (arquivo)	04
Armário 2 portas, 4 prateleiras	02
Mesa de Impressora	01
Impressora	01
Armário 2 portas grande	02
Balcão grande 4 portas , 6 gavetas	02
Mesa de Atendimento	02
Banco estofado 3 lugares	01
Tv 42	01
Blu Ray	01
Play Station 3	01
Controle de Play Station 3	02
Armário Escaninho	03
Aparelho de som portátil	01
Carteira escolares	10
Puff	02
Suporte para bobona de Agua 20 litros	03
Espelho 1,20 por 0,90	04
Refrigerador duplex	01
Freezer horizontal 2 portas	01
Forno elétrico	02
Micro-ondas	01
Armário com 2 prateleiras e 1 gaveta	01
Mesas 2,0 x0,80	04
Bancos 2,0 x 30	08

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



## ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Fogão industrial 4 bocas	01
Botijões	02
Liquidificador Industrial	01
Batedeira	01
Lixeira grande	01
Máquina de lavar	01
Máquina de costura portátil	03
Mesa grande de madeira	02

### 5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)
Andrea Prates Pacheco Luckina	Assistente Social (Voluntária)	Superior Completo (Serviço Social, Contabilidade) / Pós Graduação em Segurança Pública	15 horas
Carlota Gabriela Tavares	Assessoria de Projetos (Voluntária)	Superior Completo (Licenciatura em Letras Português e Literatura) / MBA em Gestão e Liderança escolar	15 horas
Soraia Freitas	Instrutora Oficina de Artesanato	Ensino Médio / Artesã	03 horas
Maria Eduarda Silveira Zeferino	Instrutora Oficina de Emoções	Superior Completo (Licenciatura História)	03 horas
Isadora Barreiro Beth	Instrutora Oficina de Emoções	Ensino Médio / Terapeuta Holística	03 horas
Ricardo de Souza Siqueira	Instrutor Oficina Cidadania	Superior Completo (Graduação em Direito)	03 horas
Albertina Quirirno	Instrutora Oficina de Reforço Escolar	Superior Completo (Licenciatura Pedagogia)	04 horas

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

 (48) 99969-0055 /  @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



## ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

Izaltina Souza	Instrutora Oficina de Reforço Escolar	Superior Completo (Licenciatura Pedagogia)	04 horas
Sabrina Prates Pacheco Remor	Enfermeira (Voluntária)	Superior Completo (Graduação em Enfermagem) / Pós Graduação em Saúde da Família)	05 horas
Fernando Henrique Souza Pache	Médico Clínico Geral (Voluntário)	Superior Completo (Graduação em Medicina)	03 horas
Patrick Prates Alves	Contador (Voluntário)	E.S.C / Contabilidade	02 horas
Jair Juarez João	Professor/ Administrativo (Voluntário)	Superior Completo (Licenciatura Química)	01 horas

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### 6.1 DESPESAS COM CUSTEIO

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA <sup>7</sup>				
Cargo / Função	Carga Horária (semanal)	Qtd.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Facilitador Socio-Administrativo	30 horas	01	R\$ 2.700,00	R\$ 29.700,00
Facilitador oficinas	20 horas	01	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
Motorista	20 horas	01	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
Assistente Administrativo	30 horas	01	R\$ 2.450,00	R\$ 26.950,00
Instrutor de Informática	10 horas	01	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
Instrutor de Jiu Jitsu <sup>8</sup>	4 horas	01	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
Instrutor de Inglês	8 Horas	01	R\$ 1000,00	R\$ 11.000,00
Instrutor de Dança	8 Horas	01	R\$ 1000,00	R\$ 11.000,00
<b>Sub Total (R\$)</b>				<b>R\$ 141.350,00</b>

<sup>7</sup> Os valores mensais a serem pagos para a equipe de trabalho a ser contratada tomam como base àqueles que já vem sendo praticados pela entidade.

<sup>8</sup> No valor do custo do instrutor de Jiu Jitsu também estão contempladas a cessão do espaço físico e estrutura geral da academia do instrutor.

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



# ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
<b>Tipo despesa</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Combustível	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
Matérias de limpeza e higiene	-	R\$ 1.980,00
Alimentação	R\$ 4170,00	R\$ 45.870,00
<b>Sub Total (R\$)</b>	<b>R\$ 10.306,52</b>	<b>R\$ 65.470,00</b>

<b>CUSTOS INDIRECTOS</b>		
<b>Tipo despesa</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Manutenção	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
Internet e telefone	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
<b>Sub Total (R\$)</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 13.200,00</b>

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>ORIGEM DO RECURSO</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE (R\$)</b>
Despesas de Custeio	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>

## 6.2 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

<b>DESPESAS</b>	<b>PERÍODO (MÊS)</b>											
	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09<sup>9</sup></b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
Equipe de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X
Material de Consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X
Custos Indiretos	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X

9 No mês de janeiro não estão previstas atividades com as crianças e adolescentes, pois, historicamente, este costuma ser o mês em que a entidade realiza recesso em suas atividades, haja vista que, para garantir a plenitude de suas ações sociais, a instituição conta com uma equipe composta em grande parte por voluntários que costumam se ausentar nesse período para descansar, conciliando essa pausa com suas férias laborais remuneradas e/ou acadêmicas para que possam retomar o voluntariado no restante do ano sem interrupções, visando não prejudicar os usuários atendidos.

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000



## **7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Associação Cultural Social e Terapêutica d Região da Amurel que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO da ALTERAÇÃO do Projeto e Plano de Trabalho, conforme a resolução 003/2021 do CMDCA.



**ACUSTRA – Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel**

Data da fundação: 26/04/2007

CNPJ: 08.801.937/0001-78

Entidade de Utilidade pública: LEI Nº 1.216 DE 11 DE JUNHO DE 2007

Lei Filantrópica (CEBAS) 71000.053117/2017-91

LAGUNA - SC, 21 de fevereiro de 2023.

Marcelo Luckina

Gestor Geral

## 8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

Laguna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão**

\_\_\_\_\_  
**Secretário da Comissão**

E-mail: [acustra@gamil.com](mailto:acustra@gamil.com) / [acustracoordenacao@gmail.com](mailto:acustracoordenacao@gmail.com)

(48) 99969-0055 / @ong.acustra

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, Centro – anexo ao sambódromo de Laguna - CEP: 88790-000

**Protocolo 7- 9.976/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 17/04/2023 às 23:37:43

Prezado,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 5 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

Parecer\_final\_2023\_comissao\_CMDCA\_Acustra\_1\_.doc

**Protocolo 8- 9.976/2022**

**De:** Norton M. - PGM

**Para:** CMAMRSC - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada ...

**Data:** 18/04/2023 às 17:26:43

Ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica.

Att,

—

***Norton de Araújo Mattos***  
*Procurador-Geral*

**Protocolo 9- 9.976/2022**

**De:** Cristian S. - CMAMRSC

**Para:** CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

**Data:** 19/04/2023 às 13:14:28

Boa tarde.

Encaminho este processo para a comissão de seleção.

—

**Cristian Pavanate Soares**

*Assessor Especial*

**De:** Cristian S. - CSJMRSC

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 20/04/2023 às 17:53:31

## **PARECER TÉCNICO**

### **Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada**

#### **1. BREVE HISTÓRICO:**

**Objeto:** Trata-se de análise referente ao projeto apresentado pela OSC Proponente: Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel através do Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022

Título do Projeto: Ampliando Horizontes

Valor R\$: 220.000,00

Tipo da Parceria: Fomento

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 5 desse protocolo. Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

b) Logo foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica. Através do protocolo: 9976/2022.

#### **2. DO PARECER TÉCNICO:**

Sobre a solicitação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e encaminhamento jurídico:

Conforme análise realizada no protocolo: 9976/2022.quanto a Organização da Sociedade Civil atestamos:

**a)** No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;

**b)** Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

**c)** Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

**d)** O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**O que diz a Lei 13019/2014 e o Decreto Nº 8.726 e 27 de abril de 2016. Sobre o cronograma de desembolso:**

**Lei 13019/2014:**

#### **Disposições Preliminares**

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

[\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

## **Seção IV**

### **Da Liberação dos Recursos**

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016** Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

## **Seção II**

### **Da celebração**

Art. 25. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

## **Seção I**

### **Da liberação e da contabilização dos recursos**

Art. 33. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

E o que diz o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 sobre o cronograma de desembolso:

### **3 DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

3.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Deste modo, o cronograma de desembolso está de acordo com a Lei 13019/2014 em seus artigos: 42º e 48º, com do DECRETO Nº 8.726 em seus artigos: 23º e 33º, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e com o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 em seu art. 03º.

**e)** Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas parcial e final;

**f)** Designação do gestor da parceria: Deve ser nomeado e estar mencionado o seu nome e lotação no termo de fomento;

**g)** houve designação de dotação orçamentária indicada no Edital Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022).

**h)** Designação da Comissão de Monitoramento é a comissão específica do Conselho Municipal da Criança e adolescente. “Art. 59, §2º. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

### 3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, e análises do plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC já readequado em relação a legislação específica e ao Edital em questão, o Parecer Técnico emitido por esta comissão é FAVORÁVEL a formalização do termo de fomento.

Membros: Amauri Purcina Feliciano Junior, Karla Neves da Silva, Cristian Pavanate Soares, Marieli Teixeira Fernandes, Patricia da Silva Paulino e Sabrina Lessa.

—  
**Cristian Pavanate Soares**  
*Assessor Especial*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristian Pavanate Soares	20/04/2023 17:54:04	1Doc	CRISTIAN PAVANATE SOARES CPF 025.XXX.XXX-06
Sabrina Bento Lessa	20/04/2023 17:57:23	1Doc	SABRINA BENTO LESSA CPF 061.XXX.XXX-58
Patrícia da Silva Paulino	20/04/2023 18:25:02	1Doc	PATRÍCIA DA SILVA PAULINO CPF 060.XXX.XXX-77...
Karla Neves da Silva	20/04/2023 18:38:02	1Doc	KARLA NEVES DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-04
Amauri Purcina Feliciano J...	24/04/2023 13:29:06	1Doc	AMAURI PURCINA FELICIANO JUNIOR CPF 121.XXX....
Marieli Teixeira Fernandes	25/04/2023 13:41:00	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7552-7B24-D35C-4421**

**Protocolo 11- 9.976/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 02/05/2023 às 14:39:12

GESTORES DE PARCERIAS nomeados pelo Memorando 2.424/2023 - Gestor de Parceria Edital FIA 001/2022/CMDCAsão:

- Juliana Fernandes
- Suelen Domingos da Silva
- Vera Lúcia da Silva

Att,

-

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

## **Memorando 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** GABINETE - Gabinete de Prefeito

**Data:** 13/02/2023 às 17:12:51

Exmo.Sr. Prefeito Samir Ahmad

Senhor Prefeito, cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal n.º 164 de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o CMDCA;

Vem por meio deste solicitar a nomeação do Gestor (es) de Parceria para o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA.

Atenciosamente,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 1- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** GABEXEC - Secretaria Executiva do Gabinete - A/C Rutimar N.

**Data:** 30/03/2023 às 13:40:24

A/C

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 2- 2.424/2023**

**De:** Rutimar N. - GABEXEC

**Para:** SEFAZ - Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos - A/C Amilton S.

**Data:** 19/04/2023 às 14:35:45

Senhor Secretário

Para análise, com urgência.

—

**Rutimar Ferreira Novaes**

*Secretária Executiva de Gabinete*

**Memorando 3- 2.424/2023**

**De:** Amilton S. - SEFAZ

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - A/C Fernanda O.

**Data:** 19/04/2023 às 18:34:10

Prezada!

Confirmar com a Secretária Fernanda Nobre sobre a possibilidade de colocar so servidores

Sr. Enivaldo Torres Ramos

Sr. Fabrício Pereira Leite

—

**Amilton Martins de Souza**

*Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos*

**Memorando 4- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Fernanda N.

**Data:** 20/04/2023 às 13:42:58

Prezada,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informa os nomes das entidades que tiveram os seus projetos aprovados (anexo) pelo Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA. Neste sentido solicito a nomeação dos gestores de parceria.

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

RESOLUCAO\_CMDCA\_002\_2023\_RESULTADO\_FINAL.pdf



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA Nº 001/2022/CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de janeiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 164, de 18 de Setembro de 2017 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com observância das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, na forma do presente instrumento, torna público o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de projetos das organizações da sociedade civil apresentados ao CMDCA em função do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna - SC Nº 001/2022/CMDCA e, conforme aprovado em plenária, registrada em ata 002/2023, na data de 06 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de propostas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 – CMDCA, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA	ENTIDADE	PROJETO	VALOR DO PROJETO
1	10,0	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO	R\$ 150.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

			NEUROPSICOMOTOR – ADMPPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	
1	10,0	Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	R\$ 220.000,00
2	8,0	Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE	R\$ 220.000,00
3	7,5	Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica Professora Iracy Virginia Rodrigues	VIVÊNCIAS II	R\$ 150.000,00
4	7,0	Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu/ Casa da Gente	SOMAR	R\$ 145.523,45
5	5,5	Sociedade Musical União dos Artistas	EM – CANTAR: FASE II	R\$ 145.000,00
6	5,0	Associação Beneficente Dorcas	CRESCER SAUDÁVEL	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 08 de fevereiro de 2023.

Carlota Gabriela Tavares  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Memorando 5- 2.424/2023**

**De:** Fernanda N. - SMASH

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 20/04/2023 às 17:12:06

Prezada,

nomeio as seguintes servidoras, como gestoras de parceira:

Juliana Fernandes, Diretora de Habitação;

Suelen Domingos da Silva, Supervisora de Projetos, Programas e Benefícios, e

Vera Lúcia da Silva, Assistente Social.

Ficamos a disposição.

Att.,

—

**Fernanda de Oliveira Nobre**

*Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação*

**Memorando 6- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Juliana F.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:04

Para ciência (despacho 5).

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 7- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Suelen S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:50

Para ciência (despacho 5)

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 8- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH-HAB - Departamento de Habitação - A/C Vera S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:30:28

Para ciência (despacho 5)

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**De:** Norton M. - PGM

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 03/05/2023 às 12:15:59

### **PARECER JURÍDICO - PGM**

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de realização de parceria em consonância com o a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil com a entidade proponente tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA publicado no DOM/SC dia 21/11/2022 e com Errata publicada no DOM/SC em 23/03/2022.

Tal parecer visa a análise da Procuradoria-Geral Municipal no tocante a possibilidade de celebração da parceria nos termos do inciso VI, do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Houve parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do Marco Regulatório instituída pela Decreto nº 5.050/2018 atestou que a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria e solicitou parecer jurídico – **Despacho 10**.

Em suma, cumpre-me, conforme solicitado, analisar a possibilidade jurídica de celebração da parceria.

É breve relatório.

Inicialmente, cumpre frisar que a Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “*Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor*”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

As parcerias voluntárias com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, passaram a vigorar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 para os Municípios; e assim as subvenções sociais a serem concedidas devem obedecer às novas regras.

Citada legislação, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –MROSC, trouxe como uma das principais inovações a instituição dos instrumentos que serão utilizados em substituição aos convênios, para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil –OSC.

Esses instrumentos são: o Termo de Colaboração e Termo de Fomento (quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolver recursos financeiros).

Quanto ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, de acordo com os conceitos descritos na Lei Federal nº 13.019/2014, diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **propostas pela administração pública**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

No que diz respeito ao **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas Organizações da Sociedade Civil**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

Concernente ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que **não** envolvam a transferência de recursos financeiros.

Como restou consignado nos autos, o caso enquadra-se na condição de parceria a ser estabelecida por **TERMO DE FOMENTO**.

E, como restou consignado no Parecer Técnico, no **Despacho 10**, há manifestação expressa acerca do mérito da

proposta, da reciprocidade de interesse das partes, da viabilidade de execução do projeto, do cronograma de desembolso, dos meios de execução da parceria e da avaliação, em cumprimento ao inciso V do art. 35.

Ante o exposto, verifica-se o atendimento às exigências previstas na LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA, razão pela qual opino pela possibilidade de celebração do TERMO DE FOMENTO com a entidade proponente.

É o parecer.

—  
**Norton de Araújo Mattos**  
*Procurador-Geral*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Norton de Araújo Mattos	03/05/2023 12:16:11	1Doc NORTON DE ARAÚJO MATTOS CPF 074.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1237-3B4E-6C9B-7E13**

**Protocolo 13- 9.976/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 03/05/2023 às 13:53:58

Encaminho esse protocolo com a documentação da entidade: Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da Amurel - ACUSTRA, para análise e prosseguimento de celebração do Termo de Fomento.

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Protocolo 14- 9.976/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 11/05/2023 às 15:27:11

Prezado,

Segue em anexo o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente do Município de Laguna -SC nº 001/2022/CMDCA, e a Resoluções CMDCA nº 015/2022, nº 001/2023 e 002/2023, publicados no Diário Oficial Municipal.

A versão física do referido documentos encontra-se a disposição no CMDCA, caso necessitem.

Segue também os nomes dos gestores de parcerias com seus respectivos projetos:

**Suelen Domingos da Silva:**

- Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL - ACUSTRA  
- Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica  
Professora Iracy Virgínia Rodrigues

**Juliana Fernandes:**

- Sociedade Musical União dos Artistas  
- Associação Dorcas  
- Centro Sócio Educacional e Cultural São

Judas Tadeu/ Casa da Gente

**Vera Lúcia da Silva:**

- Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon  
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE.

Att,

—  
**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

EDITAL\_DE\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_CMDCA\_FIA\_2022\_2023\_LAGUNA\_editado\_10\_11\_.doc

RESOLUCAO\_001\_2023.docx

RESOLUCAO\_002\_2023.docx

RESOLUCAO\_015\_2022\_EDITAL\_FIA\_2022.docx

**Protocolo 15- 9.976/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 16/05/2023 às 18:14:07

Segue anexo termo de homologação do edital de chamamento público nº. 01/2022 - CMDCA/FIA.

–

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

homologacao\_edital\_chamamento\_01\_2022\_FIAassinado.pdf

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE LAGUNA</b>	<b>OUTRAS MODALIDADES</b> <b>Nr.: 1/2022</b>	
	<b>CNPJ:</b> 21.194.586/0001-42 <b>Telefone:</b> (48) 3644-0401 <b>Endereço:</b> Av. Colombo Machado Salles, 145 - CENTRO <b>CEP:</b> 88790-000 - Laguna	<b>Processo Adm.:</b> 1/2022 <b>Data do Processo:</b> 20/11/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2022  
b) **Nr. Licitação:** 1/2022 - OU  
c) **Modalidade:** Outras Modalidades  
d) **Data de Homologação:** 08/02/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas de projetos, visando à cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no FIA do Município de Laguna - SC, para execução no exercício do ano 2023, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.*

### Participante: APAE ASSOC.DE PAIS E AMIG.EXCEP.LAGUNA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

### Participante: ASSOC. DE PAIS E PROF. DA E.E.B. IRACY VIRGINIA RO

4	VIVÊNCIAS II - VIVÊNCIAS II	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

### Participante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS

7	PROJETO CRESCER SAUDÁVEL - PROJETO CRESCER SAUDÁVEL	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

### Participante: ASSOCIACAO CULTURAL,SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO

2	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES - AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>220.000,00</b>

### Participante: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADE

5	PROJETO SOMAR - PROJETO SOMAR	1,000	SER	145.523,45	145.523,45
<b>Total do Participante:</b>					<b>145.523,45</b>

### Participante: FUNDAÇÃO HERMON

3	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE - RESGATE DE SABERES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
---	--	-------	-----	------------	------------



E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A  
VIDA EM SOCIEDADETotal do Participante: **220.000,00****Participante: SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	EM - CANTAR: FASE II - EM - CANTAR: FASE II	1,000	SER	145.000,00	145.000,00

Total do Participante: **145.000,00**Total Geral: **1.180.523,45**

Laguna, 08/02/2023

SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

**Protocolo 16- 9.976/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 18/05/2023 às 16:51:33

Prezada, por erro na data de homologação, favor desconsiderar o termo de homologação anexado ao processo anteriormente, considerando como correto o que segue anexo.

—

Att.,

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

termo\_de\_homologacao\_chamamento\_publico\_n\_012022\_CMDCA\_FIA\_assinada.pdf

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE LAGUNA

CNPJ: 21.194.586/0001-42

Telefone: (48) 3644-0401

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, 145 - CENTRO

CEP: 88790-000 - Laguna

**OUTRAS MODALIDADES**

Nr.: 1/2022

Processo Adm.: 1/2022

Data do Processo: 20/11/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1/2022  
 b) Nr. Licitação: 1/2022 - OU  
 c) Modalidade: Outras Modalidades  
 d) Data de Homologação: 03/05/2023  
 e) Objeto da Licitação: *Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas de projetos, visando à cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no FIA do Município de Laguna - SC, para execução no exercício do ano 2023, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.*

**Participante: APAE ASSOC.DE PAIS E AMIG.EXCEP.LAGUNA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOC. DE PAIS E PROF. DA E.E.B. IRACY VIRGINIA RO**

4	VIVÊNCIAS II - VIVÊNCIAS II	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS**

7	PROJETO CRESCER SAUDÁVEL - PROJETO CRESCER SAUDÁVEL	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOCIACAO CULTURAL,SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO**

2	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES - AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>220.000,00</b>

**Participante: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADE**

5	PROJETO SOMAR - PROJETO SOMAR	1,000	SER	145.523,45	145.523,45
<b>Total do Participante:</b>					<b>145.523,45</b>

**Participante: FUNDAÇÃO HERMON**

3	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE - RESGATE DE SABERES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
---	--	-------	-----	------------	------------

E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A  
VIDA EM SOCIEDADETotal do Participante: **220.000,00**Participante: **SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	EM - CANTAR: FASE II - EM - CANTAR: FASE II	1,000	SER	145.000,00	145.000,00

Total do Participante: **145.000,00**Total Geral: **1.180.523,45**

Laguna, 03/05/2023



SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

**Protocolo 17- 9.976/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** GABINETE - Gabinete de Prefeito - A/C Samir A.

**Data:** 18/05/2023 às 17:25:29

Prefeito e prezados, segue o termo de fomento para assinatura digital junto ao sistema 1doc.

–

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

Termo\_de\_Fomento\_005\_2023\_chamamento\_001\_2022\_FIA\_ACUSTRA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Henrique	18/05/2023 17:25:41	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE CPF 030.XXX.XXX-60
Lizandra Ambrosini	18/05/2023 17:28:20	1Doc	LIZANDRA AMBROSINI CPF 021.XXX.XXX-57
Samir Ahmad	19/05/2023 14:06:21	1Doc	SAMIR AHMAD CPF 558.XXX.XXX-34
Ass. Cultural Social E Ter...	19/05/2023 17:02:49	1Doc	ASS. CULTURAL SOCIAL E TERAPEUTICA DA REG. D...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93D5-38AE-E080-1731**

## TERMO DE FOMENTO 005/2023 - FIA

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL - ACUSTRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 13.019/2014

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 21.194.586/0001-42, neste ato representado pelo Sr. SAMIR AHMAD, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL - ACUSTRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.801.937/0001-78, com sede na Avenida Colombo Machado Salles, s/nº., bairro Progresso, CEP: 88790-000, Laguna/SC, neste ato representado por **MARCELO LUCKINA**, inscrito no CPF sob o nº. 889.608.119-04, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2022 - CMDCA/FIA, processo licitatório nº. 1/2022, **homologado em 03/05/2023** e documentos constantes do protocolo nº. 9.976/2022 (1doc), em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC com o intuito de realizar o projeto "Ampliando horizontes e oportunidades", que busca proporcionar a 105 (cento e cinco) crianças e adolescentes do Município de Laguna/SC, acesso a oficinas socioeducacionais de contraturno escolar voltadas às atividades educacionais, tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer e que oportunizem vivências, formação e desenvolvimento integral e multidisciplinar que contemplem o fomento da emancipação dos sujeitos, inclusão social, formação da consciência crítica, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de coletividade na construção da cidadania, conforme maiores informações contidas no plano de trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no protocolo nº. 9.976/2022 (1doc).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Entidade: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laguna

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 2.600 - Manutenção do FIA

Elemento de Despesa: (1) 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos

### **CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**I** - Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

**II** - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

**III** - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;

**IV** - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os

recursos transferidos;

**V** - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO**

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, iniciando no dia 18 de maio de 2023 até o dia 18 de maio 2024, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**I** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

**a)** - É vedado à OSC:

**1)** utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

**2)** pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

**3)** efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

**II** - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

**III** - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**I** - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**II** - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

**III** - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

**IV** - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I** - A OSC obriga-se a:

**a)** Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

**b)** Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

**c)** Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

**d)** Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;

**e)** Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;

**f)** Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº. 13.019/2014;

**g)** Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;

- h)** Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- i)** Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- j)** Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;
- k)** A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;
- l)** Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- m)** Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- n)** Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- m)** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- n)** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- o)** Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- p)** Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- q)** Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- r)** Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
- s)** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t)** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- u)** Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v)** Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
- w)** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
- x)** Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
- y)** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:
- a)** Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b)** Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de



conselho de política pública setorial, entre outros;

- 7)** informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- 8)** justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

**b)** Relatório de Execução Financeira:

- 1)** balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- 2)** comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- 3)** extrato da conta bancária específica;
- 4)** memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 5)** relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 6)** cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- 7)** comprovante bancário dos pagamentos realizados.

**V** - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:

**a)** o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

**b)** a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

**VI** - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

- a)** os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
- b)** os relatórios parciais e finais de execução financeira;
- c)** relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
- d)** relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**VII** - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;

**VIII** - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**IX** - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

**a)** aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

**b)** aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

**c)** rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- 1)** omissão no dever de prestar contas;
- 2)** descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- 3)** dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- 4)** desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**X** - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;

**XI** - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

**a)** apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

**b)** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;

**XII** - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:

**a)** no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

**b)** no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

**XIII** - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

**XIV** - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

**a)** A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;

**XV** - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

**XVI** - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as

contas tenham sido apreciadas:

- a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;
- e
- b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**I** - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

**II** - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**I** - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos participantes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**II** - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

**III** - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

a) utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;

b) Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

c) Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**I** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

**II** - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

b) os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

c) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

**III** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**I** - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**II** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

a) caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

b) no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros

relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES**

**I** - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

**II** - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

**III** - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

**IV** - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**V** - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

**VI** - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GESTOR DA PARCERIA**

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidora Suelen Domingos da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 18 de maio de 2023.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**

SAMIR AHMAD  
Prefeito Municipal de Laguna

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL – OSC**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E  
TERAPÊUTICA DA REGIÃO DA AMUREL -  
ACUSTRA  
CNPJ nº. 08.801.937/0001-78

#### **TESTEMUNHAS:**

GUSTAVO HENRIQUE  
CPF nº. 030.139.219-60

LIZANDRA AMBROSINI  
CPF nº. 021.947.569-57

**Protocolo 18- 9.976/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** SEFAZ-CON - Contabilidade - A/C Alenair B.

**Data:** 19/05/2023 às 17:16:16

Documento devidamente assinado para empenho.

—

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**